

EDITAL Nº 017/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020

Data da Formalização	16 de março de 2020
Data da Entrega dos Envelopes	23 de abril de 2020
Data da Abertura dos Envelopes	23 de abril de 2020

1.0-PREÂMBULO

1.1- O **MUNICÍPIO DE QUATÁ**, através do Prefeito Municipal, MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, no uso de suas atribuições legais, comunica a quantos possam interessar, que se encontra aberto, o **Processo Licitatório nº 017/2020, na modalidade Tomada de Preços nº 007/2020**, o qual será regido pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pelas Leis nº 8.883/94; 9.032/95 e 9.648/98, e de conformidade com as condições e exigências do presente Edital.

1.2 – **TIPO DE LICITAÇÃO**: menor preço.

1.2.1 - A presente licitação atende a requisição da Secretaria de Administração e Finanças deste Município, conforme projeto, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e memorial descritivo elaborado pela Secretaria de Planejamento e Gestão e o Município de Quatá.

1.3 – **LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL**: o Edital encontra-se a disposição no site oficial do município, ou seja, www.quata.sp.gov.br

1.4 – **DA VISITA À OBRA**: A visita técnica será realizada durante o período de retirada do edital, ou seja, de **31/03/2020 a 22/04/2020** (apenas em dias úteis), das 9h00 às 16h00 horas devendo as empresas interessadas agendarem dia e horário antecipadamente no Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de QUATÁ, sendo que o representante indicado pela empresa, na data e horário marcado deverá apresentar documento de identificação com foto e Documento que comprove que o mesmo se encontra no quadro de funcionários ou possui vínculo com a empresa (no caso de representantes ou responsáveis técnicos) ou que o mesmo tem autorização expressa do representante da empresa para proceder a visita, partindo desta Prefeitura e onde serão acompanhados pelo engenheiro ou outro servidor autorizado pela Prefeitura até o local da obra para inteirar-se das condições da construção, do grau de dificuldade existente e vista da planta e desenho da obra, não podendo alegar posteriormente desconhecimento quanto à situação do local da obra.

1.5 – **DIA, HORA E LOCAL PARA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 1 – DOCUMENTAÇÃO E Nº 2 – PROPOSTA**: até o dia **23 de abril de 2020**, às **09h30min**, no protocolo junto a Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na Rua Gal. Marcondes Salgado, nº 332 - Quatá - Estado de São Paulo.

2.0 – DO OBJETO:

2.1 – A Tomada de Preços objetiva a reforma do prédio do Paço Municipal (pavimento superior e inferior), nos termos dos **Anexos I a IV** que integram o presente edital.

3.0 – REGIME DE EXECUÇÃO:

3.1– O regime de execução será indireto, na modalidade de empreitada por preço global, partindo de preços unitários, com fornecimento de material e mão de obra, conforme caderno de especificações, planilhas de quantitativos, cronograma físico-financeiro e projetos integrantes da PASTA TÉCNICA.

4.0 – LEGISLAÇÃO:

4.1 – A Tomada de Preços será disciplinada pelos documentos que integram o presente Edital e pela Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

5.0 – COMPROMETIMENTO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

5.1 – O valor orçado pela Administração encontra-se devidamente comprometido conforme inciso III, §2º, artigo 7º da Lei Federal nº8.666/93.

5.2 – A contratação decorrente desta licitação onerará recursos da seguinte dotação orçamentária:

Cód.	Descrição da Despesa	Cat. Econômica
039	Secretaria Administração e Finanças	4.4.90.51.00

6.0 – VALIDADE DA PROPOSTA:

6.1 – O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias da abertura do Envelope nº 2 –PROPOSTA.

7.0 – PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

7.1 – Os prazos de execução da obra são os seguintes:

- a) Para **início**: até 05(cinco)dias corridos, contados da data da expedição da "ordem de início de serviços";
- b) para **conclusão**: 12 (doze) meses, conforme cronograma físico financeiro, contados do **início da obra**;
- c) para **recebimento provisório** pelo responsável por seu acompanhamento/fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, dentro de 15 (quinze) dias corridos de comunicação escrita da conclusão da obra por parte da CONTRATADA;
- d)** para **observação** da obra:15(quinze) dias corridos, contados do recebimento provisório;

- e) para **recebimento definitivo pela Prefeitura Municipal de Quatá**, até 15 (quinze) dias corridos após o decurso do prazo de observação, nos termos do artigo 73, I, b, da Lei nº 8.666/93, e alterações, **considerando esta data como término da obra**.

7.2 - O presente contrato terá vigência de **24 (vinte e quatro)** meses contados a partir da data de sua assinatura.

8.0 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

8.1 – O **pagamento** será efetuado em parcelas mensais, no prazo mínimo 05 (cinco) dias corridos, contados da data da realização das medições dos serviços efetuadas pelo Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Quatá, e de acordo com os serviços executados no período abrangido pelo cronograma físico-financeiro aprovado, obedecida a ordem cronológica de sua exigibilidade/apresentação de fatura.

8.1.1 –As medições serão efetuadas a cada 30 (trinta) dias pela **FISCALIZAÇÃO**, na presença da **CONTRATADA**, e consistirão no levantamento das quantidades executadas e concluídas de cada serviço, sobre as quais incidirão os respectivos preços;

8.1.2 –Somente serão medidos os serviços executados, concluídos e aceitos pela **FISCALIZAÇÃO**;

8.1.3 –A critério da **CONTRATANTE**, diretamente vinculado à existência de recursos financeiros, será efetuado o pagamento do(s) serviço(s) autorizado(s) pela **CONTRATANTE**, a título de antecipação do cronograma físico;

8.1.4 – O **primeiro pagamento** ficará condicionado à formalização, por parte da **CONTRATADA**, das providências a seguir indicadas:

I –Apresentação de cópia do Certificado de Matrícula da obra perante o INSS, atualizada;

II – Certidão de registro de pessoa jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), em nome da licitante, com validade na data de recebimento dos documentos de habilitação e classificação, onde conste a área de atuação compatível com a execução dos serviços objeto do Edital, emitida pelo CREA/CAU.

III – Colocação de placas

IV – Comprovação de sua inscrição no Cadastro de Contribuintes Mobiliários (CCM) da Prefeitura do Município de Quatá.

8.1.5 – Processada a medição, a **FISCALIZAÇÃO** autorizará a **CONTRATADA** a emitir a respectiva fatura.

8.1.6 – A fatura eivada de incorreção (ões) será devolvida à **CONTRATADA**, para a(s) correção (ões), e o prazo a que se refere o **subitem 8.1**. será contado a partir da data de reapresentação da fatura, sem incorreção(ões).

8.2 – Por ocasião do encaminhamento da fatura, para efeito de pagamento dos serviços concluídos e aceitos, a **CONTRATADA** deverá fazer prova do recolhimento das importâncias devidas a título de PIS, COFINS e FGTS, este por meio das Guias de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social – GFIP, bem como da retenção do percentual referente ao ISSQN, ou da comprovação de recolhimento do ISSQN, ou, se for o caso, da condição de isenção. Em relação ao INSS (artigo 31 da Lei nº 8.212/91, com redação dada pela Lei 9.711/98), serão observados os procedimentos da Instrução Normativa nº 100, de 18 de dezembro de 2003, republicada dia 30 de março de 2004, da Diretoria Colegiada do Instituto Nacional do Seguro Social.

Observação: Haverá incidência do ISSQN nos termos da Lei Municipal nº 1.955/04, de 30 de dezembro de 2004.

8.2.1 – As comprovações relativas ao FGTS corresponderão aos períodos contidos nas faturas, ou seja, períodos de execução, e poderão ser apresentadas da seguinte forma:

- a) cópias mensais da GFIP (Guia de Recolhimento de Fundo de Garantia de Tempo de Serviço) e GPS (Guia da Previdência Social);
- b) cópias mensais da GRF (Guia de Recolhimento do FGTS) da empresa;
- c) Apresentação da CND (Certidão Negativa de Débitos) do INSS da empresa após término da obra.

8.2.2 – Conforme Lei Municipal no 1.955, de 30 de dezembro de 2004, a **CONTRATANTE** deverá reter, a título de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), a importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da nota fiscal/fatura apresentada pela **CONTRATADA**, observada a seguinte diretriz: Quando da emissão da nota fiscal/fatura a **CONTRATADA** deverá destacar o valor da retenção, a título de **"RETENÇÃO PARA O ISSQN"**. Considera-se preço do serviço a receita bruta a ele correspondente, sem nenhuma dedução.

8.3 – Por ocasião da apresentação da nota fiscal/fatura, caso não haja decorrido o prazo legal para recolhimento dos tributos devidos, poderão ser apresentadas cópias das guias de recolhimento referentes ao mês imediatamente anterior, devendo a **CONTRATADA** apresentar a documentação devida, quando do vencimento do prazo legal para o recolhimento.

8.4 – A não comprovação das exigências retro referidas assegura à **CONTRATANTE** o direito de sustar o pagamento correspondente, independentemente de outras medidas legais.

8.5 – Em cumprimento ao artigo 31 da Lei no 8.212/1991, alterado pela Lei n o 9.711/1998, e Instrução Normativa no .100, de 18 de dezembro de 2003, republicado dia 30 de março de 2004, da Diretoria Colegiada do Instituto Nacional do Seguro Social, a **CONTRATANTE** reterá 11% (onze por cento) do valor da mão-de-obra (prestação de serviços), de acordo com as seguintes determinações:

I – Observado o prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do ato de adjudicação, a empresa adjudicatária deverá apresentar, para efeito da celebração contratual, **PLANILHA ANALÍTICA DE SERVIÇOS, QUANTITATIVOS, PREÇOS UNITÁRIOS E PERCENTUAIS**, consoante **ANEXOS I a V**, que integrará o contrato a ser celebrado entre as partes, envolvendo a discriminação do valor da mão-de-obra, material e equipamento.

II – A não aprovação da **PLANILHA ANALÍTICA DE SERVIÇOS, QUANTITATIVOS, PREÇOS UNITÁRIOS E PERCENTUAIS** implicará a correspondente alteração por parte da empresa adjudicatária, observado o prazo de 02 (dois) dias úteis contados da comunicação formalizada pelo órgão técnico da **CONTRATANTE**.

III – Não sendo aceita a **PLANILHA ANALÍTICA DE SERVIÇOS, QUANTITATIVOS, PREÇOS UNITÁRIOS E PERCENTUAIS por parte do órgão técnico da CONTRATANTE**, a empresa adjudicatária estará sujeita, para efeito do recolhimento do INSS, à retenção de 11% (onze por cento) do valor bruto da fatura, nos termos da Instrução Normativa nº 100, de 18 de dezembro de 2003, republicada dia 30 de março de 2004 (artigo 159, inciso I), da Diretoria Colegiada do Instituto Nacional do Seguro Social, observadas as previsões nos I e II deste subitem.

8.5.1 – Como decorrência da retenção, a **CONTRATANTE** obriga-se a recolher ao INSS a importância retida em nome da **CONTRATADA**, por meio de documento de arrecadação identificado com a inscrição do estabelecimento da empresa **CONTRATADA** no CNPJ/MF e com a razão social da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA**, até o dia dois do mês seguinte ao da data da emissão da fatura, ou no primeiro dia útil subsequente, se não houver expediente bancário no dia dois;

8.5.2 – Na oportunidade da emissão da fatura, a empresa **CONTRATADA** deverá **DESTACAR** o valor da retenção, a título de **RETENÇÃO PARA A PREVIDÊNCIA SOCIAL**.

8.5.3 – A falta de **DESTAQUE** do valor da retenção no documento de cobrança não mais permitirá que a **CONTRATADA** venha efetuar a correspondente compensação junto ao **INSS**, ficando a critério da **CONTRATANTE** proceder à retenção devida sobre o valor bruto do título de cobrança ou devolvê-lo à **CONTRATADA**.

8.6 – O pagamento realizado pela **CONTRATANTE** não isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades contratuais e nem implicará a aceitação provisória ou definitiva da obra/serviços.

8.7 – A não aceitação da obra/serviços implicará a suspensão imediata do pagamento.

8.8 – A Prefeitura não efetuará pagamento através de cobrança bancária; os pagamentos serão efetuados mediante boleto bancário em nome da Contratada ou na Tesouraria da Prefeitura.

9.0 – VISITA AO LOCAL DA OBRA:

9.1 – Os licitantes que vistoriarem o local de execução da obra deverão verificar também, entre outras, as condições para instalação do canteiro de obras.

9.1.1 – A visita deverá ser realizada conforme **item 1, subitem 1.4** deste Edital.

9.1.2 – Será emitido **TERMO DE VISTORIA DA OBRA** assinado pelo Engenheiro, Arquiteto, Secretário ou servidor responsável pelo Setor de Engenharia desta Prefeitura, juntamente com a pessoa designada pela empresa para vistoria da obra e deverá ser juntado ao envelope de **DOCUMENTAÇÃO**, na forma do **item 12, subitem 12.2.3, letra "d", deste EDITAL.**

10.0 – ESCLARECIMENTOS SOBRE A ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA:

10.1 – O credenciamento da empresa licitante, para participar de **VISITA AO LOCAL DA OBRA**, nos termos do **item 9.1, subitens 9.1.1 e 9.1.2**, far-se-á mediante autorização por escrito do(s) representante(s) legal(is) da proponente, devidamente assinada.

10.1.1 – O credenciamento da empresa licitante, para participar dos trabalhos de abertura dos **ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA**, far-se-á mediante autorização ou procuração, por escrito do(s) representante(s) legal (is) da proponente, devidamente assinado, outorgando amplos poderes de decisão ao indicado, contendo ainda o nome completo do mesmo, número do documento de identificação, o número desta **TOMADA DE PREÇOS** e do respectivo **PROCESSO**.

10.2 – As exhibições de credenciais deverão preceder o início dos atos indicados, ficando retidas e juntadas aos autos.

10.3 – O documento a que se refere o **subitem 10.1 e 10.2**, a critério do(s) representante(s) legal (is) do proponente, poderão ser substituídos por instrumentos de procuração pública.

10.4 – Caso o participante seja titular da empresa proponente, deverá apresentar documento que comprove sua capacidade para representá-la.

10.5 – A não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento, para participar da abertura dos **ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA**, embora não acarrete a inabilitação ou desclassificação da empresa, impedirá seu representante de se manifestar ou responder pela proponente, sendo-lhe permitido tão somente o acompanhamento dos procedimentos.

10.6 – A não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento, para a visita ao local da obra, impedirá a empresa de realizá-la, observado o dia fixado para **VISITA AO LOCAL DA OBRA**, nos termos do **item 1 – subitem 1.4**, desta **TOMADA DE PREÇOS**.

10.7 – Os esclarecimentos administrativos e técnicos eventualmente considerados indispensáveis para apresentação da **DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA** poderão ser solicitados por escrito, pela Licitante à Comissão Julgadora.

10.8 – Os esclarecimentos prestados poderão ser consignados em ata, assinados pelos representantes das empresas e por pelo menos 02 (dois) membros da Comissão de Julgamento, passando a fazer parte da **TOMADA DE PREÇOS**.

11.0 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

11.1 – A Empresa devidamente cadastrada deverá apresentar à **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ**, de acordo com a indicação do **item 1, subitem 1.5 deste EDITAL**, ou seja, até **23 de abril de 2020, às 09h:30min**, em 02 (dois) envelopes separados e devidamente fechados, a DOCUMENTAÇÃO exigida no item 12 e subitens e a **PROPOSTA** conforme **item 14, subitem 14.1, letras e subitens 14.2 e 14.2.1**, identificados da seguinte forma:

ENVELOPE Nº. 01 – “HABILITAÇÃO”

TOMADA DE PREÇOS Nº. /2020
PROCESSO Nº. /2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ – SP
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE
FONE:
EMAIL:

ENVELOPE Nº. 02 – “PROPOSTA DE PREÇOS”

TOMADA DE PREÇOS Nº. /2020
PROCESSO Nº. /2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ – SP
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE
FONE:
EMAIL:

11.2 – Após o decurso do prazo/horário fixado no **PREÂMBULO – item 1, subitem 1.5**, nenhum documento será recebido ou devolvido pela Comissão, excetuada a hipótese delineada no § 6º do artigo 43 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

11.3 – Os envelopes previstos neste instrumento convocatório serão abertos em sessão pública pela Comissão de Julgamento, observadas as disposições indicadas no **item 14 e subitens deste EDITAL**.

11.4 – Não será permitida a participação de pessoa física, de consórcio de empresas, de empresa em regime de falência ou em recuperação judicial, estando também abrangida pela proibição aquela que esteja cumprindo penalidade de suspensão temporária de licitar ou contratar com a Administração Pública e que tenha sido declarada inidônea para contratar ou licitar com a Administração Pública, sem contar ainda as demais proibições elencadas no artigo 9º da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

11.5 – Os documentos integrantes do **ENVELOPE Nº 1 – DOCUMENTAÇÃO** poderão ser apresentados em original, cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial e inclusive expedidos via internet, preferencialmente encadernados em pasta, para que não existam folhas soltas, numerados e rubricados pelo responsável ou representante legal da proponente.

11.6.1 – A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original, por ocasião da abertura dos **ENVELOPES**, para fim de conferência e autenticação.

11.6.1.1 – Para fim da previsão contida no **subitem 11.6.1**, o documento original a ser apresentado não deve integrar os **ENVELOPES**.

11.6.2 – Na hipótese dos documentos exigidos no **item 12, subitem 12.2.2, letras “b”, “c”, “d”, “e” e “f”**, consignarem a existência de qualquer débito, o licitante deverá apresentar comprovante(s) de ato(s) que suspenda(m) sua(s) exequibilidade(s).

11.6.3 – Os documentos expedidos via internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que possível, suas autenticidades/validades comprovadas por parte da Comissão de Julgamento, mediante consulta ao **“site”** do órgão emissor.

11.7 – Os documentos apresentados por qualquer licitante, se expressos em língua estrangeira, deverão ser traduzidas para o português por tradutor público juramentado e autenticados por autoridade brasileira no país de origem.

11.8 – **A PROPOSTA – ENVELOPE Nº 2** – deverá ser datilografada, digitada ou impressa, sempre em 1 (uma) via, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras que prejudiquem sua análise, entrelinhas ou cláusulas resolutivas, assinada pelo responsável ou representante legal, com a indicação do cargo, contendo, ainda, as especificações estabelecidas no **item 14, subitem 14.1**, letras, e **subitens 14.2 e 14.2.1**.

11.9 – Os documentos integrantes da **PROPOSTA** também deverão ser, preferencialmente, encadernados/preparados em pasta, para que não existam folhas soltas, numeradas e rubricadas pelo responsável ou representante legal da proponente.

11.10 – A apresentação dos documentos integrantes do **ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA** obedecerá também ao comando contemplado no subitem **11.7**.

12.0 – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO:

12.1 – Para participar da licitação, a firma deverá estar devidamente cadastrada e apresentar, no **ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO, o CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL** emitido pelo Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Quatá, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações, pertinente ao objeto da licitação e válido na data da apresentação dos **ENVELOPES**.

12.1.1 – O **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL**, emitido nos termos do **subitem 12.1** deverá ser apresentado dentro do **envelope 01 (habilitação)**, em substituição aos documentos exigidos nos **subitens 12.2.1, 12.2.2, letras "a", "b", "c", "d", "e" e "f"**.

12.1.1.1 – Além do **Certificado de Registro Cadastral**, deverá ser apresentado também dentro de **envelope 01 (habilitação)**, os demais documentos exigidos para habilitação, bem como aqueles vencidos no Certificado de Registro Cadastral.

12.1.1.2 – Deverá ainda apresentar dentro do envelope 01 (habilitação), declaração a respeito da superveniência ou não de fato impeditivo à habilitação, ficando facultada a utilização do modelo do Anexo V.

12.1.2 – Na hipótese da Licitante não possuir **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL**, poderá participar da **TOMADA DE PREÇOS**, devendo, para tanto, nos termos do artigo 22, § 2º, da Lei 8.666/93, atender a todas as condições exigidas para o cadastramento até o 3º (terceiro) dia anterior à data do recebimento das propostas.

I – Para tanto, deverá a interessada apresentar até o prazo estipulado no **item 12.1.2** todos os documentos necessários à habilitação, na sede da Prefeitura Municipal de Quatá.

II – Deverá ainda a Empresa que não possuir o Certificado de Registro Cadastral, apresentar todos os documentos referentes a habilitação dentro do envelope 01 (habilitação).

12.2.1 – Documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

12.2.2 – Documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL:**

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**);
- b) **Fazenda Federal e Inss**: consistindo em Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014, de tributos e contribuições federais e Certidão de quitação da dívida da união, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional com prazo de validade em vigor (inexistindo prazo de validade nas certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/emissões não ultrapassem a 90 (noventa) dias da data final da entrega dos envelopes);
- c) - **Fazenda Estadual**: relativo ao ICMS da sede do Licitante; (será aceita a Certidão emitida diretamente pelo Posto Fiscal estadual, bem como a obtida através do site www.dividaativa.pge.sp.gov.br expedida pela Procuradoria geral do estado de São Paulo);
- d) prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** (Certidão Negativa de Débito de Tributos Mobiliários ou outra equivalente), com prazo de validade em vigor (inexistindo prazo de validade nas certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/emissões não ultrapassem a 90 (noventa) dias da data final da entrega dos envelopes);
- e) prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), com a apresentação do Certificado de Regularidade de Situação – CRS, fornecido pela Caixa Econômica Federal, com prazo de validade em vigor.
- f) Certidão Negativa, ou positiva com efeito de negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) - consistindo em certidão negativa de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (artigo 29, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93), obtida através do site www.tst.jus.br com data de expedição não superior a 180 (cento e oitenta) dias da data de encerramento desta licitação, se outro prazo não constar da Certidão.

12.2.3 – Documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**:

- a) certidão de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – **CREA** ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – **CAU**, atualizada, expedida pelo próprio conselho com data de validade expressa.
- b) comprovação de vínculo profissional com os profissionais responsáveis pela obra/serviço desta Tomada de Preços, através de contrato social, registro em carteira, ficha de empregado ou contrato de trabalho nos termos da **súmula 25 TCE/SP**, na data prevista para entrega das propostas.
- c) certidão de registro dos profissionais responsáveis pela obra/serviço desta Tomada de Preços no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – **CREA** ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – **CAU**, expedida pelo próprio conselho com data de validade expressa.
- d) termo de vistoria da obra.

e) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades (**mínimo de 50% (cinquenta por cento), conforme súmula 24* do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo** – índices de maior relevância para os itens **nºs 3.1, 4.1, 5.1, 10.1, 11.5, 14.5, 17.3, e 21.2** da planilha orçamentária da parte **civil**, e acervo de no mínimo 75 kw de potência de **instalações elétricas**) e prazos com o objeto da licitação e indicação por meio da apresentação de Atestado(s) ou Certidão(ões), expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA/CAU, necessariamente em nome do licitante;

e.1) A comprovação a que se refere a **alínea "e"** poderá ser efetuada pelo somatório das quantidades realizadas em tantos atestados ou certidões quanto dispuser o licitante;

***SÚMULA Nº 24** – Em procedimento licitatório, é possível a exigência de comprovação da qualificação operacional, nos termos do inciso II, do artigo 30, da Lei Federal nº 8.666/93, a ser realizada mediante apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados em entidades profissionais competentes, admitindo-se a imposição de quantitativos mínimos de prova de execução se serviços similares, desde que em quantidades razoáveis, assim consideradas 50% a 60% da execução pretendida, ou outro percentual que venha devida e tecnicamente justificado.

12.2.4 – Documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICOFINANCEIRA:**

a) Certidão negativa de **falência ou recuperação judicial** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com prazo de validade em vigor (inexistindo prazo de validade na referida Certidão, será aceita aquela cuja expedição/emissão **não ultrapasse a 180 (cento e oitenta) dias** da data final da entrega dos envelopes).

12.2.5 – **OUTRAS COMPROVAÇÕES:**

a) Declaração de que **inexiste qualquer fato impeditivo** à sua participação na licitação, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes (Modelo – Anexo V);

b) Declaração de que **não emprega menor** de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (Modelo – Anexo VI).

c) Declaração de que **não mantém parentesco** com o Prefeito Municipal, Vice-Prefeito e Vereadores, nos termos da proibição contida no artigo 96 da LOM (Lei Orgânica do Município) de Quatá (Modelo Anexo VII);

d) Declaração que **arcará com salários** e encargos dos funcionários (Modelo Anexo VIII);

e) Declaração de **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** de acordo com a Lei Complementar 123/06 (Modelo Anexo IX);

f) Declaração **garantindo os serviços executados** pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos; e de que fornecerá mão-de-obra e materiais necessários para execução da obra e que esta será qualificada e de boa qualidade, atendendo as normas da ABNT/INMETRO vigentes (Modelo – ANEXO X).

13.0 – DA HABILITAÇÃO E INABILITAÇÃO DA LICITANTE:

13.1 – A habilitação destina-se a verificar se a licitante atendeu às exigências previstas **no item 12, desta TOMADA DE PREÇOS.**

13.2 – Será considerada **INABILITADA** a licitante que:

13.2.1 – Não apresentar documentação em conformidade com as exigências ou deixar de apresentá-la.

13.2.2 – Apresentar documentação cuja regularidade esteja vinculada à abertura e exame do conteúdo do envelope nº 2.

13.3 – Ocorrendo a inabilitação de todas as licitantes, a Administração poderá solicitar a apresentação de nova documentação, escoimada(s) a(s) causa(s) que deu (ram) origem à ocorrência, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

13.3.1 – Na hipótese de adoção da previsão do **subitem 13.3**, o procedimento indicado deverá ser levado a efeito no **prazo de 08 (oito) dias úteis**, contados do recebimento da notificação por parte da licitante, implicando, ainda, a apresentação de todos os documentos exigidos no **item 12 e subitens**, independentemente do(s) documento(s) que tenha(m) dado causa à inabilitação.

13.4 – A licitante que for considerada inabilitada poderá retirar o envelope nº 2, devidamente fechado e indevassado, após o decurso do prazo para recurso ou depois de seu julgamento.

13.4.1 – O envelope **PROPOSTA** da licitante inabilitada ficará à disposição da mesma no Setor de Licitações, durante o prazo de 30 (trinta) dias, contado da previsão estabelecida no subitem anterior. Não sendo retirado no aludido prazo, poderá ser destruído.

14.0 – DA APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE PROPOSTA:

14.1 – A proposta de preços deverá conter:

- a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual/municipal do Licitante;
- b) número do Processo Licitatório e número da presente Tomada de Preços;
- c) descrição de forma clara e sucinta do objeto da presente licitação em conformidade com as especificações apresentadas no preâmbulo deste Edital de Tomada de Preços;
- d) preço unitário e global, devidamente discriminado em moeda corrente, planilha técnica com especificações, unidades e quantidades em que constarão todos os preços unitários e totais das diversas etapas dos serviços previstos bem como seus respectivos percentuais e o preço total para a execução da obra objetivada com valores monetários em reais, por item, respeitada a planilha orçamentária que segue em anexo;
- e) cronograma físico-financeiro de desenvolvimento da obra/serviços, observado o prazo fixado do item 7, subitem 7.1, letra "b", cujo prazo de execução e valor total da obra deverá ser coincidente aos da proposta apresentada;

f) prazo para conclusão da obra/serviços, respeitado o limite fixado no **item 7, subitem 7.1, letra "b"**;

g) prazo de validade da proposta não inferior a **60 (sessenta) dias**, contados da abertura da licitação;

14.2 – Os preços cotados deverão ser expressos em reais, vedada a inclusão de encargo financeiro ou previsão inflacionária, tendo como data base o mês de apresentação da **PROPOSTA**.

14.2.1 – O preço unitário deverá ser expresso em algarismo e o total em algarismo e por extenso.

15.0 – DA ABERTURA DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA:

15.1 – No dia, hora e local indicados no **item 1, subitem 1.5 deste EDITAL**, na presença dos representantes que comparecerem devidamente credenciados, a Comissão de Julgamento procederá à abertura dos envelopes **DOCUMENTAÇÃO**, cujos conteúdos poderão ser examinados por todos os representantes credenciados, que os rubricarão, juntamente com os membros da Comissão.

15.1.1 – Em seguida, a Comissão facultará a palavra aos representantes credenciados, para eventual observação/impugnação. Havendo qualquer observação/impugnação, a palavra será oferecida ao representante credenciado cuja **DOCUMENTAÇÃO** tenha sido objeto de registro(s)/ressalva(s).

15.1.2 – Eventual questão arguida e qualquer dúvida que possa surgir durante a sessão serão decididas/resolvidas pela Comissão, na presença dos representantes credenciados, ou deixadas para ulterior deliberação.

15.2 – Os envelopes **PROPOSTA** serão rubricados pela Comissão e pelos representantes credenciados e ficarão sob a guarda do Setor de Licitação desta Prefeitura.

15.3 – O instrumento que credencia o responsável legal ou representante da empresa na licitação, inclusive dando-lhe autoridade para desistir de recursos, deverá ser apresentado à Comissão antes do início da reunião a que se refere o **subitem 15.1**.

15.4 – Havendo desistência expressa de recurso contra o julgamento da habilitação, por parte de todos os licitantes, poderá a Comissão, na mesma sessão em que comunicar o resultado da habilitação, proceder à abertura dos envelopes **PROPOSTA**, ou marcar outra sessão pública especialmente para esse fim.

15.4.1 – A desistência do prazo recursal deverá constar em ata, tanto para os presentes, quanto para os ausentes que forem comunicados via fax e se manifestarem até o encerramento da sessão, momento em que se fará constar a manifestação e o ato de juntada dos termos de desistência.

15.5 – Decorrido o prazo de recurso contra o julgamento da habilitação ou não provido aqueles que foram interpostos, a Comissão marcará local, hora e dia, através do Diário Oficial do Estado, para a sessão de abertura dos envelopes **PROPOSTA** das empresas habilitadas e devolução dos mesmos às empresas inabilitadas.

15.6 – Abertos os envelopes **PROPOSTA**, os documentos serão rubricados por, pelo menos, dois membros da Comissão Julgadora e pelos representantes e analisados nos termos dos **itens 12, 13, 14 e 15**.

15.6.1 – Por ocasião da abertura dos envelopes PROPOSTA, observar-se-ão os mesmos procedimentos previstos nos **subitens 15.1, 15.1.1 e 15.1.2.**

15.7 – O julgamento das propostas poderá ser levado a efeito na mesma sessão prevista no **subitem 15.4**, ou em data a ser definida pela Comissão, sendo que a comunicação do resultado da licitação será objeto de publicação no Diário Oficial do Estado, inclusive com a indicação e a ordem da(s) licitante(s) classificada(s), bem como o apontamento daquela(s) que tenha(m) sido desclassificada(s).

15.8 – Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas dos trabalhos desenvolvidos, as quais deverão ser assinadas pelos Membros da Comissão e pelos representantes das empresas.

16.0 – DO CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO/JULGAMENTO DE PROPOSTA:

16.1 – Compete à Comissão Julgadora processar, julgar e classificar as propostas.

16.2 – No julgamento das propostas levar-se-ão em consideração o atendimento às especificações do Edital e a conformidade com os preços correntes no mercado ou fixados por órgão competente, sendo a classificação com base no critério de **menor preço GLOBAL**. Nesta fase serão desclassificadas as propostas que não satisfaçam integralmente ao estabelecido na presente Tomada de Preços.

16.3 – A Comissão de Julgamento da Licitação reserva-se o direito de, durante o julgamento das **PROPOSTAS**, solicitar das empresas licitantes classificadas a apresentação da **PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS**, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil do recebimento do pedido.

16.4 – Classificação:

16.4.1. - As propostas consideradas aceitáveis serão analisadas pela Comissão, levando-se em conta exclusivamente o menor preço.

a) a classificação se fará pela ordem crescente dos preços propostos;

b) No caso de empate entre duas ou mais participantes, e em igualdade de condições, a Comissão de Licitações utilizará como critério de desempate, sucessivamente, aos bens e serviços as seguintes condições:

I) produzidos no País;

II) produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

III) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

IV) produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;

V) sorteio entre as mesmas para a definição da empresa vencedora e demais classificadas, se forem mais de duas empatadas.

16.4.2 - O sorteio consistirá em colocar-se dentro de uma urna 20 (vinte) peças absolutamente iguais, numeradas de 01 (um) a 20 (vinte), considerando-se vencedor a licitante que tirar o número maior, devendo o número tirado por uma ser recolocado na urna, e assim sucessivamente, de forma a propiciar igualdade de condições no sorteio. Persistindo o empate, repetir-se-á a mesma operação para as licitantes que mantiverem a igualdade, até que se obtenha uma vencedora.

16.5 – Na hipótese de que a proposta ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte seja até 10% (dez por cento) superior à de menor preço apresentada por empresa sem essa característica, a licitante tipificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, será convocada a apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena de preclusão.

17.0 – DA CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA:

17.1 – A classificação destina-se a verificar se a licitante atendeu às exigências relativas à **PROPOSTA**.

17.2 – Será desclassificada:

- a) **PROPOSTA** que não atenda às exigências do EDITAL e ANEXOS;
- b) **PROPOSTA** com preço excessivo, ou manifestamente inexequível, assim considerado, pela Comissão de Julgamento, aquele que não venha a ter demonstrada sua viabilidade, através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, cuja análise situar-se-á nos termos dos subitens 16.2 e 16.3;
- c) **PROPOSTA** que não se situe como exequível, na forma do critério delineado no subitem 16.2;
- d) **PROPOSTA** que ofereça vantagem não prevista no instrumento convocatório, ou ainda vantagem baseada na oferta das demais licitantes;
- e) **PROPOSTA** que apresente emenda, rasura, borrão, ressalva, entrelinha ou cláusula resolutiva, não permitindo sua identificação clara e precisa, de modo que fique prejudicada sua análise.

17.3 – Ocorrendo a desclassificação de todas as licitantes, a Administração poderá solicitar a apresentação de nova proposta, escoimada(s) a(s) causa(s) que deu(ram) origem à ocorrência, nos termos da Lei nº 8.666/93.

17.3.1 – Na hipótese de adoção da previsão do subitem 17.3, o procedimento indicado deverá ser levado a efeito no prazo de até 08 (oito) dias úteis, contados do recebimento da notificação por parte da licitante, implicando, ainda, a apresentação de todos os documentos exigidos no item 12, independentemente do(s) documento(s) que tenha(m) dado causa à desclassificação.

18.0 – DA HOMOLOGAÇÃO:

18.1 – Havendo desistência expressa de recurso(s), por parte de todos os representantes credenciados, contra o ato de julgamento/classificação de propostas, mesmo que levado a efeito na própria reunião de abertura e/ou julgamento das **PROPOSTAS**, a licitação será homologada.

18.1.1 – Não se verificando a hipótese colacionada, decorrido o prazo legal sem interposição de recurso(s) contra o ato de julgamento e classificação das **PROPOSTAS**, ou decidido(s) aquele(s) interposto(s), a licitação será homologada.

19.0 – DA ADJUDICAÇÃO:

19.1 – Após a publicidade do ato de homologação, o objeto da licitação será adjudicado à licitante classificada em primeiro lugar.

20.0 – DOS RECURSOS:

20.1 – Dos atos e decisões exarados nesta licitação caberá recurso, nos termos do artigo 109 da Lei nº 8.666/93, e alterações.

21.0 – DA GARANTIA PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

21.1 – A garantia para execução do contrato será de 5% (cinco por cento) de seu valor, eventualmente acrescida da garantia adicional na forma do subitem 21.3, a ser procedida de acordo com o artigo 56, incisos I, II ou III, da Lei 8.666/93, a critério da empresa vencedora, e entregue o comprovante no Setor de Licitações como condição para assinatura do contrato.

21.1.1 – A garantia deverá abranger todo o período contratual, inclusive eventual prorrogação do prazo para cumprimento do pactuado, até o **RECEBIMENTO DEFINITIVO** da obra/serviços.

21.2 – A garantia poderá ser prestada exclusivamente mediante caução, nos termos do artigo 56, § 1º, incisos I, II ou III, da Lei nº 8.666/93.

21.2.1 – Se a garantia for prestada em dinheiro será depositada em conta aplicação da **CONTRATADA**, indicada por ela, onde se deverá apresentar no ato do depósito, especificações sobre a mesma, a qual será restituída com correções decorrentes da aplicação realizada.

21.3 – Em caso de acréscimo de obra/serviço, fica a **CONTRATADA** obrigada a complementar a garantia na mesma percentagem, cujo recolhimento deverá ocorrer até a data da assinatura do competente **TERMO**.

21.3.1 – Desfalcada a garantia prestada, pela imposição de multas e/ou outro motivo de direito, será notificada a **CONTRATADA** por meio do Diário Eletrônico do Município, para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, complementar o valor, sob pena de rescisão contratual.

21.4 – Poderá a **CONTRATANTE** descontar da garantia toda importância que, a qualquer título, lhe for devida pela **CONTRATADA**.

21.5 – A garantia prestada pela **CONTRATADA** será liberada ou restituída após o **RECEBIMENTO DEFINITIVO** da obra/serviços e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente pelo índice do Fundo de Aplicações do Banco do Brasil.

21.5.1 – A liberação ou restituição da garantia não isenta a **CONTRATADA** das responsabilidades, nos termos das prescrições legais.

22.0 – DA CONTRATAÇÃO:

22.1 – O objeto da licitação será contratado com a licitante classificada em primeiro lugar. Não sendo celebrado com esta, poderá a **CONTRATANTE** convocar os demais licitantes, obedecendo a ordem de classificação, ou revogar a licitação, nos termos do § 2º, artigo 64, da Lei nº 8.666/93, e alterações.

22.2 – Fica estabelecido o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de convocação expedida pelo Setor de Licitação, para que o adjudicatário assine o instrumento de contrato na sede da Prefeitura Municipal, na Rua General Marcondes Salgado, nº 332, Centro, neste Município.

22.2.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela **CONTRATANTE**. Não havendo decisão, o contrato deverá ser assinado até o 10º (décimo) dia da data da convocação.

22.3 – Na retirada da Nota de Empenho e assinatura do contrato, a empresa adjudicatária cadastrada perante qualquer órgão ou entidade da Administração Pública devendo apresentar declaração de que atende as normas relativas à saúde e segurança no trabalho, nos termos do artigo 117 da Constituição do Estado, devendo os comprovantes relativos às regularidades com a Seguridade Social (**INSS**) e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**), oferecidos no envelope **DOCUMENTAÇÃO**, estar em plena validade, sob pena de se exigir, para a prática dos atos indicados nos **subitens 22.1, 22.2** e, se for o caso, no **subitem 22.2.1**, a apresentação dos documentos referidos, devidamente revalidados, independentemente de confirmação via internet, na forma indicada no subitem 11.6.3.

22.4 – Em se tratando de empresa adjudicatária não cadastrada perante a Administração Pública, além do cumprimento das exigências estabelecidas no subitem 22.3, impõe-se também, se ultrapassada a validade, a apresentação dos documentos pertinentes à regularidade com a **Fazenda Federal** (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, emitida pela Secretaria da Receita Federal, e Certidão de Quitação da Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Federal).

22.5 – Na retirada da Nota de Empenho e assinatura do contrato, em se tratando de empresa adjudicatária pertencente a outra região, impõe-se a apresentação do registro no Conselho Nacional de Engenharia e Agronomia (**CREA**) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (**CAU**), atualizado com o visto do **CREA/CAU/SP** (região onde a obra será realizada).

22.6 – O descumprimento de quaisquer das exigências indicadas nos **subitens 22.2, 22.2.1, 22.3, 22.4 e 22.5** implicará a não retirada da Nota de Empenho e assinatura do contrato, sujeitando a licitante às sanções previstas no **item 24, subitens 24.1 deste EDITAL**.

22.7 – Eventual reajustamento do valor contratual obedecerá à legislação disciplinadora do procedimento, em especial a Lei nº 8.666/93.

22.8 – É de inteira responsabilidade da contratada o fornecimento e a instrução correta da utilização dos **E.P.I.s** (Equipamento de Proteção Individual) necessários para a execução da obra.

22.8.1 – Se algum funcionário da contratada que for abordado não cumprindo as normas de segurança, a empresa será notificada verbalmente, e havendo reincidência a mesma será penalizada, nos termos da legislação e do edital.

23.0 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

23.1 – A **CONTRATANTE** somente receberá a obra/serviço quando estiver perfeitamente de acordo com o contrato e demais documentos que dele fazem parte.

23.2 – Durante o prazo de observação, que abrange o período entre o recebimento provisório e o definitivo, fica a **CONTRATADA** obrigada a fazer, as suas expensas, as substituições e reparações reclamadas em consequência de vícios de construção porventura existentes, que forem identificados nessa fase.

23.3 – Os recebimentos provisório e definitivo da obra processar-se-ão de acordo com as normas vigentes, observados os prazos estipulados no **subitem 7.1, letras "c", "d" e "e"**, com lavratura dos termos correspondentes.

23.4 – Recebida a obra, a responsabilidade da **CONTRATADA** pela qualidade, correção, solidez e segurança dos trabalhos subsiste na forma da lei.

24.0 – DAS PENALIDADES PELAS INFRAÇÕES CONTRATUAIS E INADIMPLÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS:

24.1 – Em caso de recusa injustificada em assinar o Contrato, ou em aceitar ou em retirar os instrumentos formais a ele correspondentes, inexecução do objeto da licitação, erro de execução, execução imperfeita, mora na execução, inadimplemento contratual, e não atendimento às determinações do órgão licitante, a **CONTRATADA** estará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, às sanções previstas na Lei nº 8.666/93, e alterações, introduzidas pelas Leis nºs 8.883/94, 9.648/98 e 9.854/99.

25.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

25.1 – As licitantes devem ter pleno conhecimento dos projetos, caderno de especificações (**memorial descritivo**), **planilha de serviços e quantitativos (preços unitários e percentuais)** e dos demais elementos constantes do **EDITAL e ANEXOS** bem como de todas as condições gerais e peculiaridades do local onde será executada a obra, devendo os licitantes levantar possíveis discrepâncias ocorridas entre projetos, memorial e planilha de quantitativos, não podendo invocar posteriormente, qualquer desconhecimento quanto aos mesmos.

25.2 – A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de poder executar, no mesmo local, obras e serviços distintos dos abrangidos na presente **TOMADA DE PREÇOS**, sem qualquer interferência na obra e serviços objeto desta licitação.

25.3 – A **CONTRATADA** deverá providenciar, as suas expensas, em 15 (quinze) dias a contar do início da obra, a confecção e instalação de placa indicativa da obra, conforme o modelo fornecido pela **CONTRATANTE**, nos termos do **item 8.1.4, III**.

25.4 – A obra poderá ser objeto de transferência ou de subcontratação somente em parte, mediante prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**.

25.5 – Quanto à qualidade dos materiais, a **CONTRATADA** obriga-se, de um lado, a pagar as despesas relativas a laudos técnicos e exames em ensaios de materiais, sondagem de solo, a serem empregado na obra, que serão realizados em local determinado pela **CONTRATANTE**, e, de outro, a utilizar os materiais de marcas equivalentes ou de melhor qualidade, indicadas e aceitas pela fiscalização, podendo ainda, se for o caso, exigir certificado de qualidade (**INMETRO e ABNT – Associação Brasileiras de Normas Técnicas**).

25.6 – Os preços para serviços decorrentes de modificações de projeto ou das especificações, para efeito de acréscimos, serão os que houverem sido contemplados no contrato, ou quando nele não existirem, deverão ser aqueles constantes da Tabela de Preços (PINI).

25.7 – Toda alteração contratual deverá ser previamente aprovada pela autoridade competente e compromissada por meio de termo de aditamento, numerado em ordem crescente, observando-se sempre o exposto na Lei nº 8.666/93.

25.8 – É facultada à Comissão de Julgamento ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

25.9 – Pela elaboração e apresentação da **"PROPOSTA"**, a licitante não terá direito a auferir vantagem, remuneração ou indenização de qualquer espécie.

25.10 – A aceitação da proposta vencedora obrigará seu proponente à execução integral do objeto da **TOMADA DE PREÇOS**, pelo prazo e condições oferecidas, não cabendo direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos e/ou serviços não cotados.

25.11 – Esta licitação poderá ser anulada se ocorrer ilegalidade em seu processamento ou julgamento, e revogada, a juízo exclusivo da **CONTRATANTE**, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, nos termos do artigo 49 da Lei nº 8.666/93, e alterações.

25.12 - A interpretação e aplicação dos termos deste instrumento serão regidas pelas Leis Brasileiras, em especial pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, ficando eleito o foro da Comarca de Quatá, do Estado de São Paulo, o qual terá jurisdição e competência sobre quaisquer controvérsias do Contrato, dispensando-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Quatá/SP, 16 de março de 2020.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal

<p style="text-align: center;">ANEXO I TOMADA DE PREÇO Nº /2020</p>

Objeto: Reforma do Paço Municipal (Pavimento superior e inferior)

Regime de execução: Empreitada Global

Local: Rua Gal Marcondes Salgado, 332 – Centro – Quatá/SP

PLANILHA
ORÇAMENTÁRIA
(PROJETO CIVIL)

Número: 1

Período: 9/2019 (Não Desonerado)

Estado: São Paulo

Obra: Reforma do Paço Municipal de Quata - SP



ÁREA
PERON
ENGENHARIA DE
CUSTOS & CONTROLE

BDI Padrão: **22,000%**

Planilha Sintética Simples

Item	Tipo	Banco	Código	Descrição	Un.	Qtd.	Preço Unit	com BDI	Total sem BD	Total
1	Serviços Preliminares - Demolições e Remoções									23.605,94
1.2	Composição	SINAPI	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	207,1	20,47	24,97	4.239,33	5.171,28
1.2	Composição	SINAPI	97062	COLOCAÇÃO DE TELA EM ANDAIME FACHADEIRO. AF_11/2017	M2	116	5,41	6,60	627,56	765,60
1.3	Composição	SINAPI	97064	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO	M	26	18,72	22,83	486,72	593,58
1.4	Composição	Próprio	97643	REMOÇÃO DE PISO VINÍLICO OU EMBORRACHADO DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	125,7	22,10	26,96	2.777,97	3.388,87
1.4	Composição	SINAPI	97063	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME MODULAR FACHADEIRO, COM PISO METÁLICO, PARA EDIFICAÇÕES COM MÚLTIPLOS PAVIMENTOS (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_11/2017	M2	116	10,18	12,41	1.180,88	1.439,56
1.5	Composição	Próprio	97632	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ VINILICO DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	77	2,34	2,85	180,18	219,45
1.5	Composição	SINAPI	97631	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	469	2,99	3,64	1.402,31	1.707,16
1.5	Composição	Próprio	97661	REMOÇÃO DE CANALETAS ELÉTRICAS EXTERNAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	54	0,62	0,75	33,48	40,50
1.5	Composição	SINAPI	97663	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	6	11,35	13,84	68,10	83,04

1.5	Composição	SINAPI	97664	REMOÇÃO DE ACESSÓRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	1	1,41	1,72	1,41	1,72
1.6	Composição	Próprio	97632	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ VINILICO DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	146,9	2,34	2,85	343,74	418,66
1.6	Composição	SINAPI	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	3	51,91	63,33	155,73	189,99
1.6	Composição	SINAPI	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	29,51	8,30	10,12	244,93	298,64
1.6	Composição	SINAPI	97645	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	47,6	23,79	29,02	1.132,40	1.381,35
1.7	Composição	SINAPI	97641	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	63,05	4,49	5,47	283,09	344,88
1.7	Composição	SINAPI	97647	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	20,8	3,08	3,75	64,06	78,00
1.7	Composição	SINAPI	97662	REMOÇÃO DE TUBULAÇÕES (TUBOS E CONEXÕES) DE ÁGUA FRIA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	20	0,46	0,56	9,20	11,20
1.8	Composição	SINAPI	97640	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	94	1,61	1,96	151,34	184,24
1.8	Composição	Próprio	97650	REMOÇÃO DE TRAMA DE METÁLICA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	20,8	6,63	8,08	137,90	168,06
1.9	Insumo	SINAPI	20193	LOCACAO DE ANDAIME METALICO TIPO FACHADEIRO, LARGURA DE 1,20 M, ALTURA POR PECA DE 2,0 M, INCLUINDO SAPATAS E ITENS NECESSARIOS A INSTALACAO	M2XMES	232	4,99	6,08	1.157,68	1.410,56
1.10	Insumo	SINAPI	10527	LOCACAO DE ANDAIME METALICO TUBULAR DE ENCAIXE, TIPO DE TORRE, COM LARGURA DE 1 ATE 1,5 M E ALTURA DE *1,00* M	MXMES	312	15,00	18,30	4.680,00	5.709,60

2

DESCARTE DE ENTULHOS

3.640,40

2.3	Composição	SINAPI	72900	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 1,0 KM	M3	95	6,29	7,67	597,55	728,65
2.4	Composição	SINAPI	72897	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	M3	95	25,13	30,65	2.387,35	2.911,75
3										12.389,43
INSTALAÇÃO DE FORRO DE GESSO (MATERIAL E MÃO DE OBRA) - PAV SUPERIOR										
3.1	Composição	SINAPI	96113	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_P	M2	254,14	37,43	45,66	9.512,46	11.604,03
3.2	Composição	SINAPI	96120	ACABAMENTOS PARA FORRO (MOLDURA DE GESSO). AF_05/2017	M	224,4	2,87	3,50	644,02	785,40
4										40.316,13
PISO E REVESTIMENTO (MATERIAL E MÃO DE OBRA) - PAV SUPERIOR										
4.1	Composição	SINAPI	87263	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_06/2014	M2	254,14	109,24	133,27	27.762,25	33.869,23
4.2	Composição	SINAPI	88650	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_06/2014	M	227,15	12,32	15,03	2.798,48	3.414,06
4.3	Composição	SINAPI	87272	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	39,25	63,34	77,27	2.486,09	3.032,84
5										11.839,75
PINTURA INTERNA - PAV SUPERIOR										
5.1	Composição	Próprio	88487	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	665,4	9,87	12,04	6.567,49	8.011,41
5.3	Composição	SINAPI	84659	PINTURA ESMALTE FOSCO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	M2	15	18,53	22,60	277,95	339,00
5.4	Composição	Próprio	88486	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	254,14	11,26	13,73	2.861,61	3.489,34

6											INSTALAÇÃO DE PORTAS				5.148,21	
6.1	Composição	SINAPI	90821	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	2	332,30	405,40	664,60	810,80						
6.4	Composição	SINAPI	91306	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	6	102,77	125,37	616,62	752,22						
6.5	Composição	SINAPI	90831	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	4	94,33	115,08	377,32	460,32						
6.6	Composição	SINAPI	90820	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	3	305,20	372,34	915,60	1.117,02						
6.7	Composição	SINAPI	90822	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	5	329,16	401,57	1.645,80	2.007,85						
7											LOUÇAS E METAIS (MATERIAL E MÃO DE OBRA) - PAV SUPERIOR				2.922,37	
7.2	Composição	Próprio	86938	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1	250,08	305,09	250,08	305,09						
7.6	Composição	SINAPI	86932	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2	UN	4	410,60	500,93	1.642,40	2.003,72						
7.7	Composição	SINAPI	95546	KIT DE ACESSORIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	UN	4	125,73	153,39	502,92	613,56						
8											GRANITOS (BANCADAS E SOLEIRAS) - PAV SUPERIOR				4.061,12	
8.1	Composição	SINAPI	93396	BANCADA GRANITO CINZA POLIDO 0,50 X 0,60M, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	3	499,25	609,08	1.497,75	1.827,24						
8.4	Composição	SINAPI	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_06/2018	M	12	81,19	99,05	974,28	1.188,60						

8.5	Composição	Próprio	93442	BANCADA GRANITO POLIDO 150 X 60 CM, COM COBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, VÁLVULA AMERICANA EM METAL CROMADO, SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2	UN	1	856,79	1.045,28	856,79	1.045,28
9 ALVENARIA - RECONSTRUÇÃO 13.395,45										
9.1	Composição	Próprio	89302	ALVENARIA ESTRUTURAL DE BLOCOS CERAMICOS 14X19X39, (ESPESSURA DE 14 CM), PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M², COM VÃOS, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2014	M2	27,6	67,72	82,61	1.869,07	2.280,03
9.2	Composição	SINAPI	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	55,2	7,62	9,29	420,62	512,80
9.2	Composição	SINAPI	89470	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM, (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M², SEM VÃOS, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_12/2014	M2	16,3	68,72	83,83	1.120,13	1.366,42
9.4	Composição	SINAPI	68333	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7CM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO EM MADEIRA	M2	22	47,75	58,25	1.050,50	1.281,50
9.5	Composição	SINAPI	94966	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	13	301,53	367,86	3.919,89	4.782,18
9.6	Composição	SINAPI	97891	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_05/2018	UN	5	168,14	205,13	840,70	1.025,65
9.7	Composição	SINAPI	96526	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, SEM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	M3	4	280,88	342,67	1.123,52	1.370,68
9.8	Insumo	SINAPI	34441	ACO CA-50, 12,5 MM, DOBRADO E CORTADO	KG	88,8	4,79	5,84	425,35	518,59
9.9	Insumo	SINAPI	3312	ARAME DE AMARRAÇÃO PARA GABIAO GALVANIZADO, DIAMETRO 2,2 MM	KG	10	21,12	25,76	211,20	257,60
10 REBOCO - PAV INFERIOR 17.450,60										
10.1	Composição	Próprio	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES E TETOS, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	518,9	27,57	33,63	14.306,07	17.450,60

11 PINTURA E MASSA CORRIDA - PAV INFERIOR 32.977,47										
11.1	Insumo	SINAPI	4051	MASSA CORRIDA PVA PARA PAREDES INTERNAS	18L	44	69,95	85,33	3.077,80	3.754,52
11.2	Composição	Próprio	88486	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	369,85	11,26	13,73	4.164,51	5.078,04
11.3	Composição	Próprio	88487	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	817,6	9,87	12,04	8.069,71	9.843,90
11.4	Composição	Próprio	87411	APLICAÇÃO MANUAL E LIXAMENTO DE MASSA CORRIDA PVA EM TETO DE AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10M ² , ESPESSURA DE 0,5CM. AF_06/2014	M2	369,85	8,32	10,15	3.077,15	3.753,97
11.5	Composição	Próprio	87417	APLICAÇÃO MANUAL E LIXAMENTO DE MASSA CORRIDA PVA EM PAREDES DE AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10M ² , ESPESSURA DE 0,5CM. AF_06/2014	M2	817,6	10,58	12,90	8.650,20	10.547,04
12 COLOCAÇÃO DE FORNECIMENTO DE FORRO DE GESSO - PAV INFERIOR 6.905,95										
12.1	Composição	SINAPI	96113	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_P	M2	141,75	37,43	45,66	5.305,70	6.472,30
12.2	Composição	SINAPI	96120	ACABAMENTOS PARA FORRO (MOLDURA DE GESSO). AF_05/2017	M	123,9	2,87	3,50	355,59	433,65
13 PISO E REVESTIMENTO (MATERIAL E MÃO DE OBRA) - PAV INFERIOR 52.224,90										
13.1	Composição	SINAPI	87263	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M ² . AF_06/2014	M2	318,5	109,24	133,27	34.792,94	42.446,49
13.2	Composição	SINAPI	88650	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_06/2014	M	230	12,32	15,03	2.833,60	3.456,90
13.3	Composição	SINAPI	87272	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M ² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	16,9	63,34	77,27	1.070,44	1.305,86

13.4	Insumo	SINAPI	39694	PISO ELEVADO COM 2 PLACAS DE ACO COM ENCHIMENTO DE CONCRETO CELULAR, INCLUSO BASE/HASTE/CRUZETAS, 60 X 60 CM, H = *28* CM, RESISTENCIA CARGA CONCENTRADA 496 KG (COM COLOCACAO)	M2	17,45	235,60	287,43	4.111,22	5.015,65
14										21.871,96
DIVISORIAS DE MADEIRA E VIDRO - PAV SUPERIOR E INFERIOR										
14.5	Insumo	SINAPI	2405	DIVISORIA (N2) PAINEL/VIDRO - PAINEL MSO/COMEIA E=35MM - MONTANTE/RODAPE DUPLO ALUMINIO ANOD NAT - COLOCADA	M2	124,9	98,74	120,46	12.332,62	15.045,45
14.6	Composição	Próprio	72180	INSTALAÇÃO DE DIVISORIAS TIPO CHAPAS OU TABUAS COM VIDROS E COLOCAÇÃO DE PORTAS	M2	124,9	17,30	21,10	2.160,77	2.635,39
14.7	Composição	Próprio	90788	PORTA PARA DIVISORIA (N2) PAINEL/VIDRO 70X210- PAINEL MSO/COMEIA E=35MM - COLOCADA- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	8	429,42	523,89	3.435,36	4.191,12
15										9.689,40
PINTURA EPÓXI - ESCADA E RAMPA LATERAL										
15.1	Composição	Próprio	84647	PINTURA EPOXI ANTIDERRAPANTE INCLUSO EMASSAMENTO E FUNDO PREPARADOR	M2	50,4	157,59	192,25	7.942,53	9.689,40
16										26.320,13
JANELAS E PORTAS BLINDEX										
16.1	Composição	SINAPI	94569	JANELA DE ALUMÍNIO MAXIM-AR, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVE CONTRAMARCO), COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	M2	3,9	426,01	519,73	1.661,43	2.026,94
16.3	Composição	SINAPI	73838/1	PORTA DE VIDRO TEMPERADO, 0,9X2,10M, ESPESSURA 10MM, INCLUSIVE ACESSORIOS	UN	2	2.322,03	2.832,87	4.644,06	5.665,74
16.4	Composição	SINAPI	68050	PORTA DE CORRER EM ALUMINIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA	M2	11	352,15	429,62	3.873,65	4.725,82
16.5	Composição	SINAPI	94574	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 6 FOLHAS, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVE CONTRAMARCO), COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	M2	8,5	449,48	548,36	3.820,58	4.661,06
16.7	Composição	SINAPI	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVE CONTRAMARCO), COM VIDROS PADRONIZADA. AF_07/2016	M2	2,5	262,79	320,60	656,97	801,50

16.8	Composição	SINAPI	94573	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 4 FOLHAS, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVE CONTRAMARCO), COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	M2	22,5	307,44	375,07	6.917,40	8.439,07
17 COBERTURA METALICA										20.500,55
17.1	Composição	SINAPI	92580	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	56,7	35,82	43,70	2.030,99	2.477,79
17.1	Composição	SINAPI	73924/3	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAO S, SOBRE SUPERFICIE METALICA	M2	10	31,06	37,89	310,60	378,90
17.3	Composição	SINAPI	94216	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	56,7	165,93	202,43	9.408,23	11.477,78
17.4	Composição	SINAPI	94227	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	26	44,17	53,88	1.148,42	1.400,88
17.5	Composição	SINAPI	89509	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	M	20	22,47	27,41	449,40	548,20
17.6	Composição	SINAPI	92423	INSTALAÇÃO E DESMONTAGEM DE FORMAS DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	12	48,68	59,38	584,16	712,56
17.7	Composição	SINAPI	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M3	1	283,83	346,27	283,83	346,27
17.8	Insumo	SINAPI	13340	PERFIL "U" CHAPA ACO DOBRADA, E = 3,04 MM , H = 20 CM, ABAS = 5 CM (4,47 KG/M)	M	30,5	24,18	29,49	737,49	899,44
17.9	Composição	SINAPI	99855	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO. AF_04/2019_P	M	25,9	71,49	87,21	1.851,59	2.258,73
18 LOUÇAS E METAIS - PAV INFERIOR										1.308,64
18.1	Composição	SINAPI	86932	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2	UN	2	410,60	500,93	821,20	1.001,86

18.2	Composição	SINAPI	95546	KIT DE ACESSORIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	UN	2	125,73	153,39	251,46	306,78
19										8.996,10
PORTAS - PAVIMENTO INFERIOR										
19.1	Composição	SINAPI	90848	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MEDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	6	664,20	810,32	3.985,20	4.861,92
19.2	Composição	SINAPI	90847	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MEDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	3	619,37	755,63	1.858,11	2.266,89
19.3	Composição	SINAPI	91306	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	6	102,77	125,37	616,62	752,22
19.5	Composição	SINAPI	84659	PINTURA ESMALTE FOSCO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	M2	25	18,53	22,60	463,25	565,00
19.6	Composição	SINAPI	90831	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	3	94,33	115,08	282,99	345,24
19.7	Insumo	SINAPI	11581	TRILHO EM ALUMINIO "U", COM ABAULADO PARA ROLDANA DE PORTA DE CORRER, *40 X 40* MM	M	5	22,55	27,51	112,75	137,55
19.9	Insumo	SINAPI	11575	ROLDANA DUPLA, EM ZAMAC COM CHAPA DE LATAO, ROLAMENTOS EM ACO, PARA PORTA E JANELA DE CORRER	UN	2	27,58	33,64	55,16	67,28
20										5.238,71
GRANITOS E SOLEIRAS										
20.1	Composição	SINAPI	93396	BANCADA GRANITO CINZA POLIDO 0,50 X 0,60M, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2	499,25	609,08	998,50	1.218,16
20.2	Composição	SINAPI	98695	SOLEIRA EM MÁRMORE, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_06/2018	M	48,9	67,40	82,22	3.295,86	4.020,55
21										17.470,80
PINTURA EXTERNA										

21.1	Composição	SINAPI	8848	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	920	2,43	2,96	2.235,60	2.723,20
21.2	Composição	SINAPI	95305	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016	M2	920	13,14	16,03	12.088,80	14.747,60
22	PAISAGISMO									1.086,80
22.1	Composição	SINAPI	98504	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	M2	95	9,38	11,44	891,10	1.086,80
23	LIMPEZA DE OBRA									4.173,05
23.1	Composição	Próprio	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO E LIMPEZA MANUAL COM PANO UMIDO AF_04/2019	M2	650	3,01	3,67	1.956,50	2.385,50
23.2	Insumo	SINAPI	6	DETERGENTE AMONIACO (AMONIA DILUIDA)	L	15	3,90	4,75	58,50	71,25
23.3	Insumo	SINAPI	38401	RODO PARA CHAO 40 CM COM CABO	UN	10	6,23	7,60	62,30	76,00
23.4	Insumo	SINAPI	38400	VASSOURA 40 CM COM CABO	UN	10	8,72	10,63	87,20	106,30
23.5	Composição	SINAPI	99803	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	M2	650	1,94	2,36	1.261,00	1.534,00
24	Calçada externa									850,90
24.1	Composição	SINAPI	94994	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	10	69,75	85,09	697,50	850,90
25	FACHADA									36.791,19

25.2	Insumo	Próprio	1	PORTA PIVOTANTE EM ALUMÍNIO E VIDRO E=3CM 150X260CM	UN	1	3.150,00	3.843,00	3.150,00	3.843,00
25.3	Composição	SINAPI	72118	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 6MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	M2	16,5	145,12	177,04	2.394,48	2.921,16
25.4	Composição	SINAPI	87838	REVESTIMENTO DECORATIVO MONOCAMADA APLICADO MANUALMENTE EM PANOS DA FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, DE UM EDIFÍCIO DE ESTRUTURA CONVENCIONAL E ACABAMENTO RASPADO. AF_06/2014	M2	68,7	133,97	163,44	9.203,73	11.228,32
25.5	Composição	SINAPI	94805	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR PARA VIDRO SEM GUARNIÇÃO, 87X210CM, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS, INCLUSIVE VIDROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	2	642,32	783,63	1.284,64	1.567,26
25.6	Composição	SINAPI	84885	JOGO DE FERRAGENS CROMADAS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, UMA FOLHA COMPOSTO DE DOBRADICAS SUPERIOR E INFERIOR, TRINCO, FECHADURA, CONTRA FECHADURA COM CAPUCHINHO SEM MOLA E PUXADOR	UN	2	785,24	957,99	1.570,48	1.915,98
25.7	Composição	SINAPI	97605	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA-LUA, PARA 1 LÂMPADA LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	8	69,04	84,22	552,32	673,76
25.8	Composição	SINAPI	92524	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA COM ÁREA MÉDIA MAIOR QUE 20 M², PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	52,5	51,32	62,61	2.694,30	3.287,02
25.9	Composição	SINAPI	92724	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MAIOR QUE 20 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	2,4	338,87	413,42	813,28	992,20
25.10	Composição	Próprio	99862	GRADIL EM ALUMÍNIO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATA 25X4,8MM. AF_04/2019	M2	16,5	473,01	577,07	7.804,66	9.521,65
25.11	Composição	SINAPI	92785	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	73,5	9,38	11,44	689,43	840,84
26	CORRIMÃO INTERNO									849,90
26.1	Composição	SINAPI	99857	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM ALUMÍNIO. AF_04/2019_P	M	10	69,67	84,99	696,70	849,90
27	PISO EXTERNO									2.926,78

27.1	Composição	SINAPI	87262	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M². AF_06/2014	M2	20,4	117,60	143,47	2.399,04	2.926,78
									Total sem BDI	315.576,07
									Total do BDI	69.376,56
									Total	384.952,63

Aurea Rita Peron Guimarães - Engenheira Civil
 CREA 5061152752-SP
 CNPJ 33.508.924/0001-52
 ART nº 28027230191531979

**PLANILHA
ORÇAMENTÁRIA
(PROJETO ELÉTRICO)**

42	G249	Caixa de passagem em alvenaria 400x400x400	2	pc	R\$55,16	R\$110,32	R\$50,00	R\$100,00	R\$105,16	R\$210,32
43	G250	Duto Corrugado de alta densidade Ø3"	12	m	R\$3,32	R\$39,83	R\$10,00	R\$120,00	R\$13,32	R\$159,83
44	G251	Poste de concreto DT-7/600 daN	1	pc	R\$450,00	R\$450,00	R\$500,00	R\$500,00	R\$950,00	R\$950,00
45	G252	Porca olhal ou Armação secundária com roldana	4	pc	R\$9,39	R\$37,55	R\$1,00	R\$4,00	R\$10,39	R\$41,55
46	G253	Eletroduto de aço carbono rosca BSP NBR 5598 Ø3" x 3000mm galvanizado a fogo	3	br	R\$250,34	R\$751,02	R\$50,00	R\$150,00	R\$300,34	R\$901,02
47	G254	Caixa de inspeção aterramento c/ tampa metálica	3	pc	R\$6,51	R\$19,54	R\$20,00	R\$60,00	R\$26,51	R\$79,54
48	G255	#Cabo cobre isol. XLPE 06/1KV 90º #95mm2 (preto)	30	m	R\$43,65	R\$1.309,35	R\$10,00	R\$300,00	R\$53,65	R\$1.609,35
49	G256	Conector para haste de 5/8" GTDU (Grampo Terra Duplo) cobreado 50mm2	3	pc	R\$10,02	R\$30,06	R\$5,00	R\$15,00	R\$15,02	R\$45,06
50	G257	Cabo de Cobre nu rígido 50mm2	20	m	R\$24,45	R\$489,08	R\$25,00	R\$500,00	R\$49,45	R\$989,08
51	G258	Cinta de Aço Inoxidável c/ presilha 19mm (4 pontos)	5	m	R\$2,34	R\$11,69	R\$5,00	R\$25,00	R\$7,34	R\$36,69
52	G259	Haste de terra 5/8" x 2,40m cobreada	3	pc	R\$20,69	R\$62,06	R\$50,00	R\$150,00	R\$70,69	R\$212,06
53	G260	Conjunto bucha e arruela metálica de acabamento Ø 3"	3	pc	R\$9,46	R\$28,39	R\$2,00	R\$6,00	R\$11,46	R\$34,39
54	G261	Caixa para disjuntor e medidor T6 Energisa	1	pc	R\$650,00	R\$650,00	R\$500,00	R\$500,00	R\$1.150,00	R\$1.150,00
55	G262	Disjuntor Termomagnético 200A lcc10KA	1	pc	R\$207,83	R\$207,83	R\$300,00	R\$300,00	R\$507,83	R\$507,83
56	G263	Terminal de compressão Olhal 50mm2	6	pc	R\$3,08	R\$18,48	R\$5,00	R\$30,00	R\$8,08	R\$48,48
57	G264	Grampo de ancoragem para cabo aberto	4	pc	R\$34,14	R\$136,55	R\$3,00	R\$12,00	R\$37,14	R\$148,55
58	G265	Cabeçote alumínio - Ø 3"	1	pc	R\$15,72	R\$15,72	R\$5,00	R\$20,72	R\$20,72	R\$20,72
59	G266	Curva metálica de Ø 3"	2	pc	R\$56,37	R\$112,75	R\$10,00	R\$20,00	R\$66,37	R\$132,75
60	G267	Terminal de compressão 95mm2 Olhal	6	pc	R\$5,54	R\$33,22	R\$3,00	R\$18,00	R\$8,54	R\$51,22
61	G268	#Cabo cobre isol. XLPE 06/1KV 90º #50mm2 (Azul claro)	10	m	R\$27,61	R\$276,12	R\$10,00	R\$100,00	R\$37,61	R\$376,12
62	G269	Conector SPLIT BOLT, cabo 50mm2	3	pc	R\$7,86	R\$23,58	R\$5,00	R\$15,00	R\$12,86	R\$38,58
63	G271	Barramento c/ isoladores equipot. para terra/neutro 300A	2	pc	R\$100,00	R\$200,00	R\$50,00	R\$100,00	R\$150,00	R\$300,00
						R\$5.013,13		R\$3.030,00		R\$8.043,13
64	INFRAESTRUTURA									
			Quant.	Unidade	Valor Mat. Unit	Valor Total Mat.	Valor M.O Unit	Valor Total M.O	Valor MO+MAT	Valor Total Item
65	G315	Abraçadeira plástica 200mm, ou equivalente	500	pc	R\$0,12	R\$60,00	R\$0,70	R\$350,00	R\$0,82	R\$410,00
66	G69	Abraçadeira tipo D com parafuso 3/4	140	pc	R\$0,58	R\$81,20	R\$1,00	R\$140,00	R\$1,58	R\$221,20
67	G94	Abraçadeira tipo D com parafuso Ø1.1/2"	60	pc	R\$0,96	R\$57,60	R\$1,00	R\$60,00	R\$1,96	R\$117,60
68	G401	Acoplamento para perfilado 38x38mm	18	pc	R\$2,11	R\$37,98	R\$0,50	R\$9,00	R\$2,61	R\$46,98
69	G92	Arruela e bucha metálica de Acabamento Ø1.1/2"	12	pc	R\$3,43	R\$41,16	R\$0,50	R\$6,00	R\$3,93	R\$47,16
70	G79	Arruela e bucha metálica de Acabamento Ø3/4"	21	pc	R\$1,34	R\$28,14	R\$0,50	R\$10,50	R\$1,84	R\$38,64
71	G423	Arruela lisa 1/4"	4600	pc	R\$0,19	R\$874,00	R\$0,10	R\$460,00	R\$0,29	R\$1.334,00
72	G426	Arruela lisa 3/8"	4650	pc	R\$0,15	R\$697,50	R\$0,10	R\$465,00	R\$0,25	R\$1.162,50
73	G167	Arruela lisa Ø 3/16"	873	pc	R\$0,05	R\$43,65	R\$0,10	R\$87,30	R\$0,15	R\$130,95
74	G342	Arruela Ø5/32	1000	pc	R\$0,13	R\$130,00	R\$0,10	R\$100,00	R\$0,23	R\$230,00
75	G376	Base externa c/ 4 furos pré-zincada	75	pc	R\$3,06	R\$229,50	R\$0,50	R\$37,50	R\$3,56	R\$267,00
76	G74	Bucha Plástica S8	1300	pc	R\$0,13	R\$169,00	R\$0,10	R\$130,00	R\$0,23	R\$299,00
77	G440	Cabo de Aço Ø1/4" ou Ø3/16"	213	m	R\$3,84	R\$817,92	R\$2,00	R\$426,00	R\$5,84	R\$1.243,92
78	G4	Caixa de Passagem Eletrica de Sobrepor CPT30	3	pc	R\$37,89	R\$113,67	R\$30,00	R\$90,00	R\$67,89	R\$203,67
79	G96	Caixa plastica 10x5	21	pc	R\$12,78	R\$268,38	R\$5,00	R\$105,00	R\$17,78	R\$373,38
80	G319	Cantoneira de Aço Carbono # 1.1/2" X 1/4" X 6000mm	1	br	R\$95,00	R\$95,00	R\$150,00	R\$150,00	R\$245,00	R\$245,00
81	G378	Chumbador 5/8x38mm	350	pc	R\$4,95	R\$1.730,75	R\$1,00	R\$350,00	R\$5,95	R\$2.080,75
82	G84	Condutete tipo C pré-zincado Ø1.1/2"	40	pc	R\$33,59	R\$1.343,64	R\$6,00	R\$240,00	R\$39,59	R\$1.583,64
83	G59	Condutete tipo C pré-zincado Ø3/4"	5	pc	R\$9,63	R\$48,14	R\$5,00	R\$25,00	R\$14,63	R\$73,14
84	G87	Condutete tipo E pré-zincado Ø1.1/2"	10	pc	R\$28,04	R\$280,39	R\$6,00	R\$60,00	R\$34,04	R\$340,39
85	G62	Condutete tipo E pré-zincado Ø3/4"	72	pc	R\$9,35	R\$673,06	R\$5,00	R\$360,00	R\$14,35	R\$1.033,06
86	G81	Condutete tipo LB pré-zincado Ø1.1/2"	4	pc	R\$33,72	R\$134,87	R\$6,00	R\$24,00	R\$39,72	R\$158,87
87	G56	Condutete tipo LB pré-zincado Ø3/4"	5	pc	R\$9,63	R\$48,14	R\$5,00	R\$25,00	R\$14,63	R\$73,14
88	G82	Condutete tipo LL pré-zincado Ø1.1/2"	10	pc	R\$33,72	R\$337,19	R\$6,00	R\$60,00	R\$39,72	R\$397,19
89	G57	Condutete tipo LL pré-zincado Ø3/4"	30	pc	R\$9,63	R\$288,81	R\$5,00	R\$150,00	R\$14,63	R\$438,81
90	G83	Condutete tipo LR pré-zincado Ø1.1/2"	10	pc	R\$33,72	R\$337,19	R\$6,00	R\$60,00	R\$39,72	R\$397,19
91	G58	Condutete tipo LR pré-zincado Ø3/4"	30	pc	R\$9,62	R\$288,72	R\$5,00	R\$150,00	R\$14,62	R\$438,72
92	G86	Condutete tipo T pré-zincado Ø1.1/2"	10	pc	R\$41,81	R\$418,10	R\$6,00	R\$60,00	R\$47,81	R\$478,10

93	G61	Condulete tipo T pré-zincado Ø3/4"	10	pç	R\$10,38	R\$103,76	R\$5,00	R\$50,00	R\$15,38	R\$153,76
94	G60	Condulete tipo X pré-zincado Ø3/4"	10	pç	R\$13,04	R\$130,40	R\$5,00	R\$50,00	R\$18,04	R\$180,40
95	G405	Cotovelo reto 90° 200x100	1	pç	R\$50,00	R\$50,00	R\$5,00	R\$5,00	R\$55,00	R\$55,00
96	G63	Curva 90° 3/4"	20	pç	R\$2,55	R\$51,00	R\$5,00	R\$100,00	R\$7,55	R\$151,00
97	G63	Curva 90° 3"	2	pç	R\$40,90	R\$81,80	R\$7,00	R\$14,00	R\$47,90	R\$95,80
98	G394	Curva horizontal 90° 100x100	3	pç	R\$17,15	R\$51,45	R\$50,00	R\$150,00	R\$67,15	R\$201,45
99	G406	Curva horizontal 90° 200x100	2	pç	R\$33,75	R\$67,50	R\$50,00	R\$100,00	R\$83,75	R\$167,50
100	G415	CURVA PASSAGEM RETA DE SUBIDA 300X100MM	1	pç	R\$31,46	R\$31,46	R\$50,00	R\$50,00	R\$81,46	R\$81,46
101	G404	Curva vertical externa 90° 200x100	2	pç	R\$27,20	R\$54,40	R\$50,00	R\$100,00	R\$77,20	R\$154,40
102	G383	Eletrocalha com virola pré-zincado chapa pesada 100x100x3000mm	31	br	R\$34,41	R\$1.066,71	R\$80,00	R\$2.480,00	R\$114,41	R\$3.546,71
103	G395	Eletrocalha com virola pré-zincado chapa pesada 200x100x3000mm	16	br	R\$81,57	R\$1.305,12	R\$85,00	R\$1.360,00	R\$166,57	R\$2.665,12
104	G408	Eletrocalha com virola pré-zincado chapa pesada 300x100x3000mm	2	br	R\$83,48	R\$166,96	R\$90,00	R\$180,00	R\$173,48	R\$346,96
105	G76	Eletroduto de aço carbono rosca BSP NBR 5598 Ø1.1/2" x 3000mm pré-	30	br	R\$59,00	R\$1.770,00	R\$45,00	R\$1.350,00	R\$104,00	R\$3.120,00
106	G67	Eletroduto de aço carbono rosca BSP NBR 5598 Ø3/4" x 3000mm pré-zif	74	br	R\$40,00	R\$2.960,00	R\$35,00	R\$2.590,00	R\$75,00	R\$5.550,00
107	G372	Emenda Interna " I " 38X38 pré- zincado	26	pç	R\$1,64	R\$42,64	R\$0,90	R\$23,40	R\$2,54	R\$66,04
108	G375	Emenda Interna " L " 38X38 pré- zincado	7	pç	R\$2,66	R\$18,62	R\$0,90	R\$6,30	R\$3,56	R\$24,92
109	G373	Emenda Interna " T " 38X38 pré- zincado	68	pç.	R\$4,15	R\$282,20	R\$0,90	R\$61,20	R\$5,05	R\$343,40
110	G374	Emenda Interna " X " 38X38 pré- zincado	30	pç	R\$3,45	R\$103,50	R\$0,90	R\$27,00	R\$4,35	R\$130,50
111	G314	Fita isolante prysmian p22	5	pç	R\$5,72	R\$28,60	R\$4,00	R\$20,00	R\$9,72	R\$48,60
112	G168	Gancho curto para luminária 38x38 pre-zincado	194	pç	R\$1,50	R\$291,00	R\$0,70	R\$135,80	R\$2,20	R\$426,80
113	G377	Gancho curto para perfilado 38x38 pre-zincado	272	pç	R\$1,72	R\$467,84	R\$0,70	R\$190,40	R\$2,42	R\$658,24
114	G442	Grampo para Cabo de Aço Ø3/16"	448	pç	R\$1,72	R\$770,56	R\$0,50	R\$224,00	R\$2,22	R\$994,56
115	G421	Parafuso cabeça lenticular auto-travante 1/4"x 3/4"	3500	pç	R\$0,30	R\$1.050,00	R\$0,25	R\$875,00	R\$0,55	R\$1.925,00
116	G165	Parafuso Sextavado máquina Ø3/16"x3/4"	873	pç	R\$0,10	R\$87,30	R\$0,25	R\$218,25	R\$0,35	R\$305,55
117	G73	Parafuso SX S8	1250	pç	R\$0,50	R\$625,00	R\$0,25	R\$312,50	R\$0,75	R\$937,50
118	G370	Perfilado perfurado na base 38 X 38 X 6000mm #16 pré-zincado	85	br	R\$41,27	R\$3.507,95	R\$30,00	R\$2.550,00	R\$71,27	R\$6.057,95
119	G46	Plug tomada fêmea 10A padrão brasileiro	110	pç	R\$2,38	R\$261,80	R\$7,00	R\$770,00	R\$9,38	R\$1.031,80
120	G47	Plug tomada macho 10A padrão brasileiro	110	pç	R\$2,00	R\$220,00	R\$7,00	R\$770,00	R\$9,00	R\$990,00
121	G422	Porca sextavada 1/4"	2300	pç	R\$0,18	R\$414,00	R\$0,30	R\$690,00	R\$0,48	R\$1.104,00
122	G425	Porca sextavada 3/8"	2300	pç	R\$0,23	R\$529,00	R\$0,30	R\$690,00	R\$0,53	R\$1.219,00
123	G166	Porca Sextavada Ø3/16"	900	pç	R\$0,05	R\$45,00	R\$0,30	R\$270,00	R\$0,35	R\$315,00
124	G68	Prensa Cabo Plástico Ø1/2"	120	pç	R\$2,83	R\$339,60	R\$1,00	R\$120,00	R\$3,83	R\$459,60
125	G93	Prensa Cabo Plástico Ø3/4"	21	pç	R\$5,50	R\$115,50	R\$1,00	R\$21,00	R\$6,50	R\$136,50
126	G388	Presilha para tampa em eletrocalha	274	pç	R\$2,50	R\$685,00	R\$0,35	R\$95,90	R\$2,85	R\$780,90
127	G407	Redução 200x100 para 100x100	1	pç	R\$35,00	R\$35,00	R\$50,00	R\$50,00	R\$85,00	R\$85,00
128	G420	Redução 300x100 para 200x100	1	pç	R\$55,00	R\$55,00	R\$50,00	R\$50,00	R\$105,00	R\$105,00
129	G78	Redução Ø1.1/2" para Ø3/4"	21	pç	R\$5,90	R\$123,90	R\$1,00	R\$21,00	R\$6,90	R\$144,90
130	G80	Saída horizontal para eletroduto Ø1.1/2"	12	pç	R\$2,30	R\$27,60	R\$1,50	R\$18,00	R\$3,80	R\$45,60
131	G55	Saída horizontal para eletroduto Ø3/4"	60	pç	R\$1,29	R\$64,50	R\$1,50	R\$75,00	R\$2,79	R\$139,50
132	G386	Septo divisor perfurado 100x3000mm	30	br	R\$4,28	R\$128,40	R\$15,00	R\$450,00	R\$19,28	R\$578,40
133	G389	Suporte MANUFATURADO COM PERFILADO 400mm	36	pç	R\$12,00	R\$432,00	R\$0,95	R\$34,20	R\$12,95	R\$466,20
134	G399	Suporte reforçado 400mm tipo mão francesa	37	pç	R\$15,00	R\$555,00	R\$3,00	R\$111,00	R\$18,00	R\$666,00
135	G450	Suporte vertical para calha 100x100	15	pç	R\$3,19	R\$47,85	R\$3,50	R\$52,50	R\$6,69	R\$100,35
136	G391	T horizontal 90° 100x100	2	pç	R\$39,63	R\$79,26	R\$60,00	R\$120,00	R\$99,63	R\$199,26
137	G402	T horizontal 90° 200x100	1	pç	R\$50,00	R\$50,00	R\$60,00	R\$60,00	R\$110,00	R\$110,00
138	G387	Tala para Eletrocalha Perfurada Galvanizada a Fogo	112	pç	R\$5,00	R\$560,00	R\$1,10	R\$123,20	R\$6,10	R\$683,20
139	G457	Tampa Eletrocalha com virola pré-zincado 200x3000mm	10	br	R\$30,09	R\$300,90	R\$10,00	R\$100,00	R\$40,09	R\$400,90
140	G445	Tampa Eletrocalha com virola pré-zincado 100x3000mm	61	br	R\$16,04	R\$978,44	R\$10,00	R\$610,00	R\$26,04	R\$1.588,44
141	G410	Tampa Eletrocalha com virola pré-zincado 300x3000mm	2	br	R\$51,97	R\$103,94	R\$10,00	R\$20,00	R\$61,97	R\$123,94
142	G396	Terminal liso para eletrocalha 100x100mm	1	pç	R\$20,00	R\$20,00	R\$10,00	R\$10,00	R\$30,00	R\$30,00
143	G97	Terminal SAK 6	63	pç	R\$2,50	R\$157,50	R\$0,30	R\$18,90	R\$2,80	R\$176,40
144	G98	Trilho DIN barra de 2000mm	3	pç	R\$17,00	R\$51,00	R\$5,00	R\$15,00	R\$22,00	R\$66,00
145	G90	Unidut Cônico 1.1/2	14	pç	R\$3,00	R\$42,00	R\$1,50	R\$21,00	R\$4,50	R\$63,00
146	G65	Unidut Cônico 3/4	312	pç	R\$2,00	R\$624,00	R\$1,50	R\$468,00	R\$3,50	R\$1.092,00

147	G66	Unidut Reto 3/4	23	pc	R\$2,00	R\$46,00	R\$1,50	R\$34,50	R\$3,50	R\$80,50
148	G570	Unidut Reto Ø1.1/2"	29	pc	R\$3,00	R\$87,00	R\$1,50	R\$43,50	R\$4,50	R\$130,50
149	G379	Vergalhão Rosca total Ø1/4"x3000mm²	43	pc	R\$4,50	R\$193,50	R\$12,00	R\$516,00	R\$16,50	R\$709,50
						R\$32.212,15		R\$23.861,85		R\$56.074,00
150	PREDIAL E ILUMINAÇÃO									
			Quant.	Unidade	Valor Mat. Unit	Valor Total Mat.	Valor M.O Unit	Valor Total M.O	Valor MO+MAT	Valor Total Item
151	G589	Espelho 1 módulo 3/4"	46	pc	R\$1,71	R\$78,84	R\$15,00	R\$690,00	R\$16,71	R\$768,84
152	G590	Espelho 2 módulos 3/4"	10	pc	R\$1,71	R\$17,14	R\$15,00	R\$150,00	R\$16,71	R\$167,14
153	G591	Espelho 3 módulos 3/4"	10	pc	R\$1,71	R\$17,14	R\$15,00	R\$150,00	R\$16,71	R\$167,14
154	G171	Fotocélula+base 220V A 3 fios	4	pc	R\$23,25	R\$92,99	R\$50,00	R\$200,00	R\$73,25	R\$292,99
155	G594	Lampada LED 15W e27	28	pc	R\$22,94	R\$642,29	R\$100,00	R\$2.800,00	R\$122,94	R\$3.442,29
156	G592	Luminária LED 24W SPOT 300x300mm	20	pc	R\$65,00	R\$1.300,00	R\$150,00	R\$3.000,00	R\$215,00	R\$4.300,00
157	G595	Luminária sobrepor tipo spot para lampada e27	22	pc	R\$151,63	R\$3.335,75	R\$150,00	R\$3.300,00	R\$301,63	R\$6.635,75
158	G593	Luminária tipo ARANDELA e27	4	pc	R\$90,00	R\$360,00	R\$100,00	R\$400,00	R\$190,00	R\$760,00
159	G584	Módulo 1x tomada 10A padrão brasileiro	30	pc	R\$5,22	R\$156,69	R\$20,00	R\$600,00	R\$25,22	R\$756,69
160	G585	Módulo 2x tomada 10A padrão brasileiro	10	pc	R\$10,45	R\$104,46	R\$20,00	R\$200,00	R\$30,45	R\$304,46
161	G586	Módulo 3x tomada 10A padrão brasileiro	10	pc	R\$15,67	R\$156,69	R\$25,00	R\$250,00	R\$40,67	R\$406,69
162	G588	Módulo interruptor paralelo	8	pc	R\$5,25	R\$42,02	R\$30,00	R\$240,00	R\$35,25	R\$282,02
163	G587	Módulo interruptor Simples 1 tecla	20	pc	R\$3,59	R\$71,86	R\$20,00	R\$400,00	R\$23,59	R\$471,86
						R\$6.375,88		R\$12.380,00		R\$18.755,88
164	QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO									
			Quant.	Unidade	Valor Mat. Unit	Valor Total Mat.	Valor M.O Unit	Valor Total M.O	Valor MO+MAT	Valor Total Item
165		QGLF-1.1 (VER PROJETO)	1	pc	R\$3.750,00	R\$3.750,00	R\$3.600,00	R\$3.600,00	R\$7.350,00	R\$7.350,00
165		QDLF-1.2 (VEVR PROJETO)	1	pc	R\$3.350,00	R\$3.350,00	R\$3.600,00	R\$3.600,00	R\$6.950,00	R\$6.950,00
						R\$7.100,00		R\$7.200,00		R\$14.300,00

VALOR TOTAL (ELÉTRICA + LÓGICA)	R\$ 174.699,92
--	-----------------------

<p style="text-align: center;">ANEXO II TOMADA DE PREÇOS Nº /2020</p>

Objeto: Reforma do Paço Municipal (Pavimento superior e inferior)

Regime de execução: Empreitada Global

Local: Rua Gal Marcondes Salgado, 332 – Centro – Quatá/SP

**MEMORIAL
DESCRITIVO

(PROJETO CIVIL)**

MEMORIAL DESCRITIVO



PROJETO DE REFORMA – Paço Municipal de Quatá- SP
ENDEREÇO – Rua General Marcondes Salgado n 332
PROPRIETÁRIO – Prefeitura Municipal de Quatá - SP

1. GENERALIDADES:

O presente memorial descritivo tem por finalidade a reforma do um sobrado prédio comercial onde será o Paço Municipal de Quatá com área total de 799,00 m², sendo de área útil 74,85 m², e 724,15 m² de área construída.

A execução da obra obedecerá aos padrões e normas da ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS), código de obras e plano diretor de Quatá- SP.

2. PROJETOS:

O projeto será constituído das plantas de situação e localização, plantas baixas, fachada em 3D, projeção de cobertura metálica (não faz parte do escopo o calculo estrutural), pontos de instalações hidrossanitárias, devidamente assinadas pelos autores e executadas na íntegra.

A obra obedecerá aos projetos e seus respectivos detalhes aprovados pela Prefeitura Municipal de Quatá- SP, os quais serão executados com materiais de primeira qualidade e mão-de-obra especializada.

3. TERRENO:

O terreno é plano e não possui árvores imunes ao corte.

4. INSTALAÇÃO:

Em local adequado, será afixado um conjunto de placas indicativas dos projetistas e do responsável técnico da obra, obedecendo-se aos padrões estipulados pelo CREA.

No canteiro de obras será executado ou alugado um galpão destinado à guarda de ferramentas e materiais pertinentes à obra, e espaço destinado à utilização dos responsáveis técnicos.

5. ALVENARIAS:

As alvenarias serão de bloco cerâmico 14x19x39, assentados com argamassa de cimento, cal e areia no traço 1:2:8. Os tijolos deverão ser de boa qualidade e resistência. Seu assentamento far-se-á por fiadas perfeitamente alinhadas e niveladas. A camada de argamassa para assentamento deverá ter dois centímetros tanto no sentido vertical quanto no sentido horizontal.

6. REBOCO:

Deverá ser feito com cimento, cal e areia no traço 1:2:8, com espessura média de 2,5 cm.

7. ESCADA:

A escada interna existente será revestida com pintura epóxi antiderrapante, na cor concreto ou chumbo (material de qualidade alta a definir pelo construtor), corrimão em aço inox;

Escada externa deverá receber pintura epóxi antiderrapante na cor concreto ou similar (material de qualidade alta a definir pelo construtor).

8. RAMPA DE ACESSO:

A rampa existente deverá receber pintura epóxi com antiderrapante na cor concreto ou chumbo (material de alta qualidade a definir pelo construtor).

Rampa nova lateral , a executar conforme projeto, e preenchida com concreto fck 25mpa, preparo mecânico com betoneira, traço a especificar pelo construtor.

Deverá receber pintura epóxi com antiderrapante na cor concreto ou chumbo (material de alta qualidade a definir pelo construtor).

8. COBERTURA:

A cobertura de telha metálica termo acústica, com estrutura metálica , conforme dimensões definidas no projeto, o cálculo estrutural deveser apresentado e de responsabilidade técnica do construtor).

As calhas serão de aço galvanizado numero 24 de 33cm de largura, conforme projeto, quando não necessárias à impermeabilização do telhado não serão aplicadas.

Tubo condutor de água pluvial , serie R, com DN 50mm.

O perfil metálico de fechamento e acabamento da estrutura será. PERFIL “U” CHAPA de aço dobrada, e = 3mm, h = 20mm com abas de 5mm.

A pintura do perfil e estrutura será feita em esmalte fosco, duas demãos, na cor preta (referencia Suvilnil, Coral Sherwin Williams ou similares de mesma qualidade).

9. PISOS:

O revestimento cerâmico para piso será do tipo de placas de porcelanato com bordas retificada e juntas de 2 a 3mm, nas dimensões 60x60cm aplicado com argamassa colante tipo ACIII. A cor de predominância deveser concreto, chumbo ou similar, a marca deveser de primeira qualidade (ref. Portobello, Eliane ou similar).

O rodapé será de 7cm feito do mesmo revestimento tipo porcelanato.

10. REVESTIMENTO INTERNO :

O revestimento cerâmico para paredes dos banheiros e copa/cozinha será do tipo de placas de cerâmicas esmaltadas com bordas retificada e juntas de 2 a 3mm, nas dimensões 33x45cm, assentadas na horizontal, aplicado com argamassa colante tipo

ACIII, ate a altura de 1,50m. A cor de predominância devera ser branco, a marca devera ser de primeira qualidade (ref. Portobello, Eliane ou similar).

11. REVESTIMENTO EXTERNO:

As fachadas externas receberão textura acrílica (rústica ou lamato) com fundo selador. A cor será tons de branco off-white (referencia Branco Cru - linha Coral ou similar) em toda sua extensão, exceto duas faixas verticais com mostra na fachada 3D que serão azul e vermelho em referencia a bandeira do município (referencias Colar de Safira - linha Coral e Suco de Goiaba - linha Coral , ou similares de mesma qualidade).

Conforme mostra na fachada 3D algumas paredes receberam revestimento de pedra ferro natural em filetes ou cubos, assentados sobre argamassa colante ACIII, ou similar. Na Fachada ser'a colocado luminárias com luz de LED, tipo arandela.

12. ESQUADRIAS:

As portas internas serão do tipo semi ocas, lisas e no tipo de madeira previamente especificado pelo construtor. Os marcos e guarnições serão do mesmo material.

As janelas e portas externas serão de alumínio tipo blindex.

As esquadrias da fachada deverão ser de alumínio pintado de branco em barras formando um gradil, conforme projeto 3D.

13. BANCADAS E SOLEIRAS:

As Bancadas serão de granito especificados pelo construtor, com 3 cm de espessura e rodapé de 5cm.

Os peitoris e soleiras deverão ser confeccionados em granito especificada pelo construtor de 3 cm de espessura, executando-se uma pingadeira que se projete 2 cm nas janelas e portas externas.

14. FERRAGENS:

As fechaduras das portas serão de embutir, da marca Papaiz, Pado, Stam ou similar.

As das portas de entrada deverão der tipo tetra, dupla, marca Papaiz, Pado, Star ou similar.

15. VIDROS:

As janelas receberão vidro com espessura de 4 a 6mm, conforme o vão.

16. LOUÇAS E METAIS:

O vasos sanitários serão de louca balanço com caixa acoplada, engate flexível e metal cromado, marcas Deca, Celite, Incepa, ou similar

As cubas serão de louca branda de embutir , oval 35x50cm , válvula de metal cromado e sifão flexível, marcas Deca, Celite, Incepa, ou similar

Torneiras e acessórios serão de metal cromado, marca Docol ou similar.

17. FORRO DE GESSO:

Deverão ser em placas sobre estrutura de alumínio e acabamento em moldura , a especificar pelo construtor.

18. PINTURA INTERNA:

Os tetos e paredes das peças internas que foram rebocadas receberão 01 demão de massa corrida PVA para paredes internas.

Aplicação de 02 demãos de tinta látex PVA, nas paredes, em tom off-White (referencia de marca Coral-Algodão Egípcios ou similar.

Aplicação de 02 demãos de tinta látex PVA no teto.

As portas e janelas receberão lixamento para posterior pintura com tinta esmalte para madeiras no tom off-white , (referencia da marca Coral - Algodão Egípcio).

19. DIVISORIAS INTERNAS:

As divisorias internas serão de painel MDF a 1,10m de altura, segue depois em vidro ate 2,10 de altura, vidro de 4 a 6mm , colocados em painéis de alumínio , com rodapé de 5 cm de ambos os lados, portas do mesmo material deverão ser colocadas conforme projeto.

20. LIMPEZA DA OBRA:

A obra será entregue totalmente limpa interna e externamente. Os pisos serão limpos e as manchas de salpicos de tinta serão removidas.

Todos os materiais não aproveitados como terra, caliças e outros materiais de sobras, serão removidos do terreno.

21. CONDIÇÕES DE ENTREGA:

A obra será entregue em perfeitas condições de habitabilidade.

22. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

De acordo com contrato a ser assinado e anexado a este documento.

Quatá, 20 de novembro de 2019.

Aurea Rita Peron Guimarães
CREA 5061152752-SP
CNPJ 33.508.924/0001-52
ART n ° 28027230191531979

MEMORIAL

DE

CÁLCULO

(CIVIL)

MEMORIAL DE CÁLCULO / LEVANTAMENTO QUANTITATIVO

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ- SP

CONTRATO: 5215/19 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

PROJETO: REFORMA, ADEQUAÇÃO E LEVANTAMENTO DE CUSTOS DO PAÇO

MUNICIPAL DE QUATÁ-SP

RESPONSÁVEL PROJETO E PLANILHA DE CUSTOS: ÁUREA RITA PERON

GUIMARÃES

ART: 2802723019153119179



SERVIÇOS

1- SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 ENGENHEIRO DE OBRAS

SINAPI 2702 - ENGENHEIRO DE OBRAS PLENO

3H/SEMANAIS

12H/MENSAIS

144H/ANO

1.2 LOCAÇÕES

SINAPI 97062 - COLOCAÇÃO DE TELA EM ANDAIME FACHADEIRO = 116M2

SINAPI 97063 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME MODULAR FACHADEIRO, COM PISO METÁLICO, PARA EDIFICAÇÕES COM MÚLTIPLOS PAVIMENTOS (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA) = 116M2

SINAPI 97064 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO TORRE (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). = 26 M

SINAPI 20193 - LOCAÇÃO DE ANDAIME METÁLICO TIPO FACHADEIRO, LARGURA DE 1,20 M, ALTURA POR PEÇA DE 2,0 M, INCLUINDO SAPATAS E ITENS NECESSÁRIOS A INSTALAÇÃO = 116M2/M = TOTAL = 232M2

SINAPI 10527 - LOCAÇÃO DE ANDAIME METÁLICO TUBULAR DE ENCAIXE, TIPO DE TORRE, COM LARGURA DE 1 ATE 1,5 M E ALTURA DE *1,00* M = 26M/MÊS = TOTAL 312 M

1.3 DEMOLIÇÕES

SINAPI - 97633 - DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO = 207,10 M2

- SERVIDOR = 17,45 M2
- SECRETARIA DE PLANEJAMENTO = 12,60 M2
- DESENHO | ENGENHARIA = 38,85 M2
- ARQUIVO = 8,50 M2
- ATENDIMENTO | SALA DE REUNIÃO | GABINETE PREFEITO = 69,50 M2
- SECRETARIA PREFEITO = 24,50 M2
- CIRCULAÇÃO | SANITÁRIO SUPERIOR = 15,30 M2
- PISO EXTERNO = 20,40 M2

SINAPI 97643 - REMOÇÃO DE PISO VINÍLICO OU EMBORRACHADO DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. = 125,70 M2

- TRÂNSITO = 19,30 M2
- TRIBUTO = 24,10 M2
- ATENDIMENTO | PROCON | CADASTRO = 82,30 M2

PRÓPRIO - 97632 - DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. = 146,90 M

- SERVIDOR = 16,75 M
- SECRETARIA DE PLANEJAMENTO = 14,30 M
- DESENHO | ENGENHARIA = 26,30 M

- ARQUIVO = 12,20 M
- ATENDIMENTO | SALA DE REUNIÃO | GABINETE PREFEITO = 33,80 M
- SECRETARIA PREFEITO = 20,35 M
- CIRCULAÇÃO | SANITÁRIO SUPERIOR = 23,20 M

SINAPI 97632 - DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ VINÍLICO DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO = 77,00M

- TRÂNSITO = 17,70 M
- TRIBUTO = 22,90 M
- ATENDIMENTO | PROCON | CADASTRO = 36,40 M

SINAPI - 97631 - DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS (REBOCO - PISO, TETO E PAREDES), DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. = 469,00 M2

- SERVIDOR = 3,50 M2
- SECRETARIA DE PLANEJAMENTO = 3,50 M2
- DESENHO | ENGENHARIA = 85,50 M2
- CIRCULAÇÃO = 15,00 M2
- ARQUIVO = 22,50 M2
- TRÂNSITO = 47,50 M2
- TRIBUTO = 46,50 M2
- ATENDIMENTO | SALA DE REUNIÃO | GABINETE PREFEITO = 6,00 M2
- SECRETARIA PREFEITO = 5,50 M2
- ATENDIMENTO | PROCON | CADASTRO = 195,00 M2
- CIRCULAÇÃO | SANITÁRIO SUPERIOR = 38,50 M2

PRÓPRIO - 97644 - REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.= 22,90 M2

- DESENHO | ENGENHARIA = 4,83 M2
02 UNID - 0,80X2,10 + 01 UNID 0,70X2,10
- SECRETARIA DE PLANEJAMENTO = 1,68 M2
01 UNID 0,80X2,10
- TRIBUTO = 3,36 M2
02 UNID 0,80X2,10
- ATENDIMENTO | PROCON | CADASTRO = 3,78 M2
02 UNID 0,90X2,10
- SANITÁRIO 1 = 1,68 M2
01 UNID 0,80X2,10
- SANITÁRIO 2 = 1,68 M2
01 UNID 0,80X2,10
- SANITÁRIO 3 = 2,10 M2
01 UNID 1,00X2,100
- ATENDIMENTO | PROCON | CADASTRO = 4,52 M2
01 UNID 1,25X2,10 01 UNID 0,90X2,10
- CIRCULAÇÃO SANITÁRIO PAV. SUPERIOR = 3,78 M2
02 UNID 0,90X2,10
- ENTRADA (PAV SUPERIOR) = 2,10 M2
01 UNID 1,00X2,10

SINAPI - 97661 - REMOÇÃO DE CANALETAS EXTERNAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. = 54 M

- COPA = 9 M
- ATENDIMENTO | PROCON | CADASTRO = 15 M
- DESENHO | ENGENHARIA = 30 M

SINAPI - 97663 - REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 = 6 UNIDADES

- BANHEIRO FEM. EXTERNO = 2 PEÇAS

- BANHEIRO MAS. EXTERNO = 2 PACAS
- CIRCULAÇÃO | SANITÁRIO PAV. SUPERIOR = 2 PEÇAS

SINAPI - 97664 - REMOÇÃO DE ACESSÓRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 = 01 UNIDADE

- CIRCULAÇÃO | SANITÁRIO PAV. SUPERIOR = 01 PEÇA

SINAPI - 97622 - DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.= 3,00 M3

- ATENDIMENTO | SALA DE REUNIÃO | GABINETE PREFEITO = 2,00 M3
- SECRETARIA PREFEITO = 0,50 M3
- ATENDIMENTO | PROCON | CADASTRO = 0,50 M3

SINAPI - 97645 - REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.= 47,60 M2

- DESENHO | ENGENHARIA = 3,36 m2
- TRÂNSITO = 2,16 m2
- TRIBUTO = 6,02m2
- ATENDIMENTO | SALA DE REUNIÃO | GABINETE PREFEITO = 13,60 m2
- SECRETARIA PREFEITO = 1,76 m2
- ATENDIMENTO | PROCON | CADASTRO = 19,50 m2
- SANITÁRIO = 1,20 M2

SINAPI - 97641 - REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.= 63,05 M2

- SANITÁRIO 1 = 7,90 M2
- SANITÁRIO 2 = 6,10 M2
- SANITÁRIO 3 = 2,55 M2
- COPA | CIRCULAÇÃO = 22,70 M2
- ARQUIVO = 8,50 M2
- CIRCULAÇÃO | SANITÁRIO PAV SUPERIOR = 15,30 M2

SINAPI - 97647 - REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.= 21,30 M2

- FACHADA EXTERNA FUNDOS = 20,80 M2

SINAPI - 97662 - REMOÇÃO DE TUBULAÇÕES (TUBOS E CONEXÕES) DE ÁGUA FRIA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. = 20 M

- FACHADA EXTERNA FUNDOS = 20 M

SINAPI - 97640 - REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.= 94,00 M2

- ATENDIMENTO | SALA DE REUNIÃO | GABINETE PREFEITO = 69,50 M2
- SECRETARIA PREFEITO = 24,50 M2

PRÓPRIO - 97650 - REMOÇÃO DE TRAMA DE METÁLICA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.= 21,30 M2

- FACHADA EXTERNA FUNDOS = 20,80 M2

2- DESCARTE DE ENTULHOS

SINAPI 72900 - TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 , RODOVIA PAVIMENTADA - 75,5 M3

- TODOS OS ITENS EXISTENTES NA DESCRIÇÃO 1- **SERVIÇOS PRELIMINARES - DEMOLIÇÕES = VALOR ESTIMADO 95 M3 OU 16 CAMINHÕES BASCULANTES DE 6M3.**

SINAPI 72897 - CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3

- TODOS OS ITENS EXISTENTES NA DESCRIÇÃO 1- SERVIÇOS PRELIMINARES - DEMOLIÇÕES = VALOR ESTIMADO 95 M3.

3 - INSTALAÇÃO DE FORRO DE GESSO

3.1 - PAVIMENTO TÉRREO

SINAPI 96113 - FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS = 141,75 M2

- SECRETARIA = 24,50 M2
- ATENDIMENTO | SALA DE REUNIÃO | GABINETE PREFEITO = 69,50 M2
- ARQUIVO = 8,50 M2
- SANITÁRIO 1 = 7,90 M2
- SANITÁRIO 2 = 6,10 M2
- SANITÁRIO 3 = 2,55 M2
- COPA | CIRCULAÇÃO = 22,70 M2

SINAPI 96120 - ACABAMENTO PARA FORRO (MOLDURA DE GESSO) = 123,90 M

- SECRETARIA = 20,35 M
- ATENDIMENTO | SALA DE REUNIÃO | GABINETE PREFEITO = 33,80 M
- ARQUIVO = 12,20 M
- SANITÁRIO 1 = 11,70 M
- SANITÁRIO 2 = 10,00 M
- SANITÁRIO 3 = 6,40 M
- COPA | CIRCULAÇÃO = 29,50 M

3.2 PAVIMENTO SUPERIOR

SINAPI 96113 - FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS = 254,14 M2

- CIRCULAÇÃO | SANITÁRIO = 15,30 M2
- ESCADA = 8,16 M2
- RECEPÇÃO | ACESSO = 10,70 M2
- SANITÁRIO 1 = 2,18 M2
- SANITÁRIO 2 = 2,40 M2
- COPA = 4,45 M3
- CIRCULAÇÃO 1 = 15,80 M2
- SALA DE REUNIÃO = 24,50 M2
- SANITÁRIO 3 = 2,40 M2
- SECRETARIA JURÍDICO = 14,30 M2
- JURÍDICO = 21,80 M2
- ADM| TESOURARIA | CONTABILIDADE = 103,50 M2
- ARQUIVOS = 14,40 M2

SINAPI 96120 - ACABAMENTO PARA FORRO (MOLDURA DE GESSO) = 224,40 M

- CIRCULAÇÃO | SANITÁRIO = 23,20 M
- ESCADA = 13,00 M
- RECEPÇÃO | ACESSO = 17,80 M
- SANITÁRIO 1 = 5,90 M
- SANITÁRIO 2 = 6,80 M
- COPA = 8,50 M
- CIRCULAÇÃO 1 = 25,50 M
- SALA DE REUNIÃO = 20,50 M
- SANITÁRIO 3 = 6,50 M
- SECRETARIA JURÍDICO = 15,40 M
- JURÍDICO = 18,70 M
- ADM| TESOURARIA | CONTABILIDADE = 42,50
- ARQUIVOS = 15,80

4 - PISOS E REVESTIMENTOS

4.1 - PAVIMENTO SUPERIOR

SINAPI 87263 - REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60CM. = 254,14 M2

- CIRCULAÇÃO | SANITÁRIO = 15,30 M2
- ESCADA = 8,16 M2
- RECEPÇÃO | ACESSO = 10,70 M2
- SANITÁRIO 1 = 2,18 M2
- SANITÁRIO 2 = 2,40 M2
- COPA = 4,45 M3
- CIRCULAÇÃO 1 = 15,80 M2
- SALA DE REUNIÃO = 24,50 M2
- SANITÁRIO 3 = 2,40 M2
- SECRETÁRIA JURÍDICO = 14,30 M2
- JURÍDICO = 21,80 M2
- ADM| TESOURARIA | CONTABILIDADE = 103,50 M2
- ARQUIVOS = 14,40 M2

SINAPI 88650 - RODAPÉ CERÂMICO DE 7 CM DE ALTURA COM PLACA TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM = 227,15 M

- CIRCULAÇÃO | SANITÁRIO = 23,20 M
- ESCADA = 13,00 M
- RECEPÇÃO | ACESSO = 17,80 M
- SANITÁRIO 1 = 5,90 M
- SANITÁRIO 2 = 6,80 M
- COPA = 8,50 M
- CIRCULAÇÃO 1 = 25,50 M
- SALA DE REUNIÃO = 20,50 M
- SANITÁRIO 3 = 6,50 M
- SECRETÁRIA JURÍDICO = 15,40 M
- JURÍDICO = 18,70 M
- ADM| TESOURARIA | CONTABILIDADE = 42,50
- ARQUIVOS = 15,80

SINAPI 87272 - REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM ALTURA 1,50 M DO PISO = 39,25 M2

- SANITÁRIO 1 = 8,85 M2
- SANITÁRIO 2 = 10,35 M2
- SANITÁRIO 3 = 3,60 M2
- COPA = 6,70 M2
- SANITÁRIO CIRCULAÇÃO = 9,75 M2

4.2 - PAVIMENTO TÉRREO

SINAPI 87263 - REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60CM. = 318,50 M2

- ATENDIMENTO | PROCON | CADASTRO = 82,30 M2
- TRIBUTOS + ARQUIVO = 24,10 M2
- TRÂNSITO = 19,30 M2
- ARQUIVO = 8,50 M2
- DESENHO | ENGENHEIRA = 38,85 M2
- SERVIDOR = 12,60 M2
- SECRETARIA DE PLANEJAMENTO = 17,45 M2
- ATENDIMENTO | SALA DE REUNIÃO | GABINETE PREFEITO = 69,50 M2
- SECRETARIA PREFEITO = 24,50 M2
- PATAMAR EXTERNO = 14,70 M2

- BANHEIRO EXTERNO FEMININO = 3,00 M2
- BANHEIRO EXTERNO MASCULINO = 3,00 M2

SINAPI 39694 - PISO ELEVADO COM 2 PLACAS DE AÇO COM ENCHIMENTO DE CONCRETO CELULAR, INCLUSO BASE/HASTE/CRUZETAS, 60 X 60 CM, H = *28* CM, RESISTÊNCIA CARGA CONCENTRADA 496 KG (COM COLOCAÇÃO)

- SERVIDOR = 17,45 M2

SINAPI 88650 - RODAPÉ CERÂMICO DE 7 CM DE ALTURA COM PLACA TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM = 230 M

- ATENDIMENTO | PROCON | CADSTRO = 36,40 M
- TRIBUTOS + ARQUIVO = 22,90 M
- TRÂNSITO = 17,70 M
- ARQUIVO = 12,20 M
- DESENHO | ENGENHEIRA = 26,30 M
- SERVIDOR = 14,30 M
- SECRETARIA DE PLANEJAMENTO = 16,75 M
- ATENDIMENTO | SALA DE REUNIÃO | GABINETE PREFEITO = 33,80 M
- SECRETARIA PREFEITO = 20,35 M
- PATAMAR EXTERNO = 15,40 M
- BANHEIRO EXTERNO FEMININO = 6,95 M
- BANHEIRO EXTERNO MASCULINO = 6,95 M

SINAPI 87272 - REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM ALTURA 1,50 M DO PISO = 16,90 M2

- BANHEIRO EXTERNO FEMININO = 8,45M2
- BANHEIRO EXTERNO MASCULINO = 8,45 M2

4.3 - FACHADA

SINAPI 87838 - REVESTIMENTO DECORATIVO MONOCAMADA APLICADO MANUALMENTE EM FACHADA PRESENÇA DE VÃOS, EM UM EDIFÍCIO DE ESTRUTURA CONEVCIONAL

- FACHADA EXTERNA FRONTAL = 67 M2

SINAPI 87262 - REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACA TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 = 20,40 M2

- PISO EXTERNO = 20,40 M2

5 - PINTURA INTERNA

5.1 PAVIMENTO SUPERIOR

SINAPI 88487 - APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDE - DUAS DEMÃOS = 665,40 M2

- CIRCULAÇÃO | SANITÁRIO = 51,10 M
- ESCADA = 39,00 M
- RECEPÇÃO | ACESSO = 51,6 M
- SANITÁRIO 1 = 8,85 M
- SANITÁRIO 2 = 10,20 M
- COPA = 24,65 M
- CIRCULAÇÃO 1 = 73,95 M
- SALA DE REUNIÃO = 65,55 M
- SANITÁRIO 3 = 9,75 M
- SECRETARIA JURÍDICO = 44,70 M
- JURÍDICO = 54,30 M
- ADM| TESOURARIA | CONTABILIDADE = 122,40 M
- ARQUIVOS = 45,90 M

SINAPI 88486 - APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX PVA EM TETO , DUAS DEMÃOS = 254,14 M2.

- CIRCULAÇÃO | SANITÁRIO = 15,30 M2
- ESCADA = 8,16 M2
- RECEPÇÃO | ACESSO = 10,70 M2
- SANITÁRIO 1 = 2,18 M2
- SANITÁRIO 2 = 2,40 M2
- COPA = 4,45 M3
- CIRCULAÇÃO 1 = 15,80 M2
- SALA DE REUNIÃO = 24,50 M2
- SANITÁRIO 3 = 2,40 M2
- SECRETÁRIA JURÍDICO = 14,30 M2
- JURÍDICO = 21,80 M2
- ADM| TESOURARIA | CONTABILIDADE = 103,50 M2
- ARQUIVOS = 14,40 M2

SINAPI 84658 - PINTURA ESMALTE FOSCO EM MADEIRA , DUAS DEMÃOS = 15 M2

5.2 PAVIMENTO TÉRREO

SINAPI 4051 - MASSA CORRIDA PVA PARA AMBIENTES INTERNOS = 44 GALÕES DE 18 LITROS

SINAPI 88486 - APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA LÁTEX PVA EM TETO , DUAS DEMÃOS = 369,85 M2

- ATENDIMENTO | PROCON | CADASTRO = 82,30 M2
- TRIBUTO + ARQUIVO = 24,10 M2
- TRÂNSITO = 19,30 M2
- ARQUIVO = 8,50M2
- COPA | CIRCULAÇÃO = 22,70 M2
- SANITÁRIO 1 = 7,90 M2
- SANITÁRIO 2 = 6,10 M2
- SANITÁRIO 3 = 2,55 M2
- DESENHO | ENGENHARIA = 38,85 M2
- SECRETARIA DE PLANEJAMENTO = 12,60 M2
- SERVIDOR = 17,45 M2
- SECRETÁRIA PREFEITO = 24,50 M2
- ATENDIMENTO | SALA DE REUNIÃO | GABINETE PREFEITO = 69,50 M2
- BANHEIRO EXTERNO MASCULINO = 3,00 M2
- BANHEIRO FEMININO EXTERNO = 3,00 M2
- ARQUIVO 2 = 19,50 M2
- ARQUIVO 3 = 8,00 M2

SINAPI 88487 - APLICAÇÃO MANUAL DE PINTUTA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDE, DUAS DEMÃOS = 817,60 M2

- ATENDIMENTO | PROCON | CADASTRO = 105,60 M2
- TRIBUTO + ARQUIVO = 66,40 M2
- TRÂNSITO = 51,30 M2
- ARQUIVO = 35,40 M2
- COPA | CIRCULAÇÃO = 85,50 M2
- SANITÁRIO 1 = 17,50 M2
- SANITÁRIO 2 = 15,00 M2
- SANITÁRIO 3 = 9,60 M2
- DESENHO | ENGENHARIA = 76,30 M2
- SECRETARIA DE PLANEJAMENTO = 42,30 M2
- SERVIDOR = 48,50 M2
- SECRETÁRIA PREFEITO = 59,00 M2
- ATENDIMENTO | SALA DE REUNIÃO | GABINETE PREFEITO = 98,00 M2
- BANHEIRO EXTERNO MASCULINO = 10,40 M2
- BANHEIRO FEMININO EXTERNO = 10,40 M2

- ARQUIVO 2 = 51,60 M2
- ARQUIVO 3 = 24,80 M2

SINAPI 87411- APLICAÇÃO MANUAL E LIXAMENTO DE MASSA CORRIDA EM TETO = 369,85 M2

- ATENDIMENTO | PROCON | CADASTRO = 82,30 M2
- TRIBUTO + ARQUIVO = 24,10 M2
- TRÂNSITO = 19,30 M2
- ARQUIVO = 8,50M2
- COPA | CIRCULAÇÃO = 22,70 M2
- SANITÁRIO 1 = 7,90 M2
- SANITÁRIO 2 = 6,10 M2
- SANITÁRIO 3 = 2,55 M2
- DESENHO | ENGENHARIA = 38,85 M2
- SECRETARIA DE PLANEJAMENTO = 12,60 M2
- SERVIDOR = 17,45 M2
- SECRETÁRIA PREFEITO = 24,50 M2
- ATENDIMENTO | SALA DE REUNIÃO | GABINETE PREFEITO = 69,50 M2
- BANHEIRO EXTERNO MASCULINO = 3,00 M2
- BANHEIRO FEMININO EXTERNO = 3,00 M2
- ARQUIVO 2 = 19,50 M2
- ARQUIVO 3 = 8,00 M2

SINAPI 87417 - APLICAÇÃO MANUAL E LIXAMENTO MASSA CORRIDA EM PAREDES = 817,60 M2

- ATENDIMENTO | PROCON | CADASTRO = 105,60 M2
- TRIBUTO + ARQUIVO = 66,40 M2
- TRÂNSITO = 51,30 M2
- ARQUIVO = 35,40 M2
- COPA | CIRCULAÇÃO = 85,50 M2
- SANITÁRIO 1 = 17,50 M2
- SANITÁRIO 2 = 15,00 M2
- SANITÁRIO 3 = 9,60 M2
- DESENHO | ENGENHARIA = 76,30 M2
- SECRETARIA DE PLANEJAMENTO = 42,30 M2
- SERVIDOR = 48,50 M2
- SECRETÁRIA PREFEITO = 59,00 M2
- ATENDIMENTO | SALA DE REUNIÃO | GABINETE PREFEITO = 98,00 M2
- BANHEIRO EXTERNO MASCULINO = 10,40 M2
- BANHEIRO FEMININO EXTERNO = 10,40 M2
- ARQUIVO 2 = 51,60 M2
- ARQUIVO 3 = 24,80 M2

6 - INSTALAÇÃO DE PORTAS

6.1 PAVIMENTO SUPERIOR

SINAPI 90821 - PORTA DE MADEIRA SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA) 70X210CM COM 3,50CM DE ESPESSURA - INCLUINDO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO = 02 UNIDADES.

SINAPI 91306 - FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO , COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO = 6 UNIDADES.

SINAPI 90831 - FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS DE BANHEIROS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO , COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO = 4 UNIDADES.

SINAPI 90820 - PORTA DE MADEIRA SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA) 60X210CM COM 3,50CM DE ESPESSURA - INCLUINDO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO = 03 UNIDADES.

SINAPI 90822 - PORTA DE MADEIRA SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA) 80X210CM COM 3,50CM DE ESPESSURA - INCLUINDO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO = 05 UNIDADES.

6.2 PAVIMENTO TÉRREO

SINAPI 90848 - KIT DE PORTA DE MADEIRA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO 70X210CM, CO 3,50CM DE ESPESSURA, COM DOBRADIÇAS , MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO = 6 UNIDADES.

SINAPI 90847 - KIT DE PORTA DE MADEIRA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO 60X210CM, CO 3,50CM DE ESPESSURA, COM DOBRADIÇAS , MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO = 3 UNIDADES.

SINAPI 91306 - FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO , COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO = 6 UNIDADES.

SINAPI 84659 - PINTURA ESMALTE FOSCO EM MADEIRAS, DUAS DEMÃOS = 25,00 M2

SINAPI 90831 - FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS DE BANHEIROS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO , COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO = 3 UNIDADES.

SINAPI 11581 - TRILHO EM ALUMÍNIO "U" , COM ABAULADO PARA ROLDANA DE PORTA DE CORRER, 40X40 MM = 5,00M (RECEPÇÃO GABINETE PREFEITO)

SINAPI 11575 - ROLDANA DUPLA, PARA PORTA E JANELA DE CORRER = 02 UNIDADES (RECEPÇÃO GABINETE PREFEITO)

7 - LOUÇAS E MATEIS

7.1 PAVIMENTO SUPERIOR

SINAPI 86938 - CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA, 35X50 OU EQUIVALENTE, INCLUINDO VÁLVULA E SIFÃO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO = 01 UNIDADE

SINAPI 86932 - VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUCA BRANCA, PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL E METAL CROMADO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO = 04 UNIDADES.

SINAPI 95546 - KIT DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIROS, EM METAL CROMADO, 5 PEÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO = 04 UNIDADES.

7.2 PAVIMENTO TÉRREO

SINAPI 86932 - VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUCA BRANCA, PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL E METAL CROMADO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO = 02 UNIDADES.

SINAPI 95546 - KIT DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIROS, EM METAL CROMADO, 5 PEÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO = 02 UNIDADES.

8 - GRANITOS (BANCADAS E SOLEIRAS

8.1 PAVIMENTO SUPERIOR

SINAPI 93396 - BANCADA EM GRANITO CINZA POLIDO 0,50X0,60CM , INCL. CUBA DE EMBUTIR, OVAL LOUCA BRANCA, 35X50CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30 CM FLEXÍVEL E TORNEIRA CROMADA DE MESA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. = 03 UNIDADES.

SINAPI 98689 - SOLEIRA EM GRANITO , LARGURA 15 CM ESPESSURA 2,00CM = 12 METROS LINEARES

SINAPI 93442 - BANCADA EM GRANITO CINZA POLIDO 1,50X0,60CM , INCL. CUBA DE EMBUTIR, DE AÇO INOXIDÁVEL , VÁLVULA AMERICANA EM METAL CROMADO, SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL, ENGATE 30

CM FLEXÍVEL E TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA PIA DE COZINHA , PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. = 01UNIDADES.

8.2 PAVIMENTO TÉRREO

SINAPI 93396 - BANCADA EM GRANITO CINZA POLIDO 0,50X0,60CM , INCL. CUBA DE EMBUTIR, OVAL LOUCA BRANCA, 35X50CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30 CM FLEXÍVEL E TORNEIRA CROMADA DE MESA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. = 02 UNIDADES.

SINAPI 98689 - SOLEIRA EM GRANITO , LARGURA 15 CM ESPESSURA 2,00CM = 48,90 METROS LINEARES

- SOLEIRA PORTAS = 22,40 M
- PEITORIS JANELAS = 26,50 M

9 - ALVENARIA

9.1 - PAVIMENTO TÉRREO

SINAPI 89302 - ALVENARIA ESTRUTURAL DE BLOCOS CERÂMICOS 14X19X39, (ESPESSURA DE 14 CM), PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M², COM VÃOS, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. = 29,30 M2

- DESENHO | ENGENHARIA = 1,70 M2
- ATENDIMENTO | PROCON | CADASTRO = 2,00 M2
- TRIBUTO + ARQUIVO = 1,70 M2
- ATENDIMENTO | SALA DE REUNIÃO | GABINETE PREFEITO = 4,30 M2
- MURETA PARA QUADRO DE ENERGIA EXTERNO = 3,00 M2
- FACHADA FRONTAL = 14,90 M2

SINAPI 87905 - CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. = 58,60 M2

- DESENHO | ENGENHARIA = 3,40 M2
- ATENDIMENTO | PROCON | CADASTRO = 4,00 M2
- TRIBUTO + ARQUIVO = 3,40 M2
- ATENDIMENTO | SALA DE REUNIÃO | GABINETE PREFEITO = 8,60 M2
- MURETA PARA QUADRO DE ENERGIA EXTERNO = 6,00 M2
- FACHADA FRONTAL = 29,80 M2

SINAPI 89470 - ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM, (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M², SEM VÃOS.

- RAMPA EXTERNA LATERAL E PATAMAR = 16,30 M2

SINAPI 96526 - ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, SEM PREVISÃO DE FÔRMA.

- RAMPA EXTERNA LATERAL E PATAMAR = 4,00M3

SINAPI 34441 - ACO CA-50, 12,5 MM, DOBRADO E CORTADO.

- RAMPA EXTERNA LATERAL E PATAMAR = 88,80 KG

SINAPI 3312- ARAME DE AMARRAÇÃO PARA GABIAO GALVANIZADO, DIÂMETRO 2,2 MM

- RAMPA EXTERNA LATERAL E PATAMAR = 10 KG

SINAPI 68333 - PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO EM MADEIRA.

- RAMPA EXTERNA LATERAL E PATAMAR = 22,00 M2

SINAPI 94966 - CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L.

- RAMPA EXTERNA LATERAL E PATAMAR = 13,00M3

SINAPI 97891 - CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. = 5 UNIDADES

10 - REBOCO

10.2- PAVIMENTO TÉRREO

SINAPI - 87529 - MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES E TETOS, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. = 522,40 M

- SERVIDOR = 6,90 M2
- DESENHO | ENGENHARIA = 88,90 M2
- CIRCULAÇÃO = 15,00 M2
- ARQUIVO = 22,50 M2
- TRÂNSITO = 47,50 M2
- TRIBUTO = 49,90 M2
- ATENDIMENTO | SALA DE REUNIÃO | GABINETE PREFEITO = 18,60 M2
- SECRETARIA PREFEITO = 5,50 M2
- ATENDIMENTO | PROCON | CADASTRO = 190,00 M2
- CIRCULAÇÃO | SANITÁRIO SUPERIOR = 38,50 M2
- MURETA PARA QUADRO DE ENERGIA EXTERNO = 6,00 M2
- FACHADA FRONTAL = 29,80 M

11- DIVISÓRIA DE MADEIRA E VIDRO

11.1 PAVIMENTO SUPERIOR

SINAPI 2405 - DIVISÓRIA (N2) PAINEL/VIDRO - PAINEL MSO/COMEIA E=35MM - MONTANTE/RODAPE DUPLO ALUMÍNIO ANOD NAT - COLOCADA

- ADM| TESOURARIA | CONTABILIDADE = 48,40M2

SINAPI 72180 - INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS TIPO CHAPAS OU TABUAS COM VIDROS E COLOCAÇÃO DE PORTAS = 48,04 M2

- ADM| TESOURARIA | CONTABILIDADE = 48,40 M2

SINAPI 90788 - PORTA PARA DIVISÓRIA (N2) PAINEL/VIDRO 70X210- PAINEL MSO/COMEIA E=35MM - COLOCADA- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.= 03 UNIDADES

11.2 PAVIMENTO TÉRREO

SINAPI 2405 - DIVISÓRIA (N2) PAINEL/VIDRO - PAINEL MSO/COMEIA E=35MM - MONTANTE/RODAPE DUPLO ALUMÍNIO ANOD NAT - COLOCADA

- DESENHO | ENGENHARIA = 15,60 M2
- ATENDIMENTO | PROCON | CADASTRO = 44,50 M2
- GABINETE PREFEITO = 16,40 M2

SINAPI 72180 - INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS TIPO CHAPAS OU TABUAS COM VIDROS E COLOCAÇÃO DE PORTAS =

- DESENHO | ENGENHARIA = 15,60 M2
- ATENDIMENTO | PROCON | CADASTRO = 44,50M2
- GABINETE PREFEITO =16,40M2

SINAPI 90788 - PORTA PARA DIVISÓRIA (N2) PAINEL/VIDRO 70X210- PAINEL MSO/COMEIA E=35MM - COLOCADA- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.= 05 UNIDADES

12 - PINTURA EPÓXI

12.1 RAMPAS

SINAPI 84647 - PINTURA EPOXI ANTIDERRAPANTE INCLUSO EMASSAMENTO E FUNDO PREPARADOR = 35,50 M2.0

- RAMPA 1 = 5,90 M2
- RAMPA 2 = 5,90 M2
- RAMPA 3 = 18,00 M2
- PATAMAR EXTERNO = 14,70 M2

12.2 ESCADA INTERNA

SINAPI 84647 - PINTURA EPOXI ANTIDERRAPANTE INCLUSO EMASSAMENTO E FUNDO PREPARADOR

- ÁREA = 9,00 M2

12.3 ESCADA EXTERNA

SINAPI 84647 - PINTURA EPOXI ANTIDERRAPANTE INCLUSO EMASSAMENTO E FUNDO PREPARADOR

- ÁREA = 5,90 M2

13 - JANELAS E PORTAS

13.1 PAVIMENTO SUPERIOR

SINAPI 68050 - PORTA DE CORRER EM ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM GUARNIÇÃO /ALIZAR/VISTA

- SALA DE REUNIÃO =
02 UNIDADES 7,60 M2
2,00X2,10 M
1,60X2,10M

13.2 PAVIMENTO TÉRREO

SINAPI 68050 - PORTA DE CORRER EM ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM GUARNIÇÃO /ALIZAR/VISTA

- RECEPÇÃO GABINETE PREFEITO =
01UNIDADE = 3,40 M2
1,70X2,10M

SINAPI 94569 - JANELA DE ALUMÍNIO MAXIM-AR, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVE CONTRAMARCO), COM VIDROS, PADRONIZADA.

- SANITÁRIO 1 = 1,20 M2
02 UNIDADES 1,00X0,60M
- TRIBUTO + ARQUIVO = 1,20 M2
01 UNIDADE 2,00X0,60M
- ATENDIMENTO | SALA DE REUNIÃO | GABINETE PREFEITO = 1,50 M2
01 UNIDADE 2,50X0,60M

SINAPI - 73838/1 - PORTA DE VIDRO TEMPERADO, 0,9X2,10M, ESPESSURA 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS

- CIRCULAÇÃO = 01 UNIDADE
- ATENDIMENTO | PROCON | CADASTRO = UNIDADE

SINAPI 94574 - JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 6 FOLHAS, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVE CONTRAMARCO), COM VIDROS, PADRONIZADA

- ATENDIMENTO | SALA DE REUNIÃO | GABINETE PREFEITO = 8,50 M2
01 UNIDADE 5,00X1,70M

SINAPI 94570 - JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVE CONTRAMARCO), COM VIDROS PADRONIZADA

- TRÂNSITO = 2,50 M2
01 UNIDADE DE 1,25X2,00M

SINAPI 94573 - JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 4 FOLHAS, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVE CONTRAMARCO), COM VIDROS, PADRONIZADA

- ATENDIMENTO | PROCON | CADASTRO = 8,00 M2
02 UNIDADE 2,00X2,00M
- DESENHO | ENGENHARIA = 7,00 M2
01 UNIDADE 2,00X2,00M
01 UNIDADE 2,00X1,50M
- SECRETÁRIA PREFEITO = 3,75 M2
01 UNIDADE 2,50X1,50M
- GABINETE PREFEITO = 3,75 M2
01 UNIDADE 2,50X1,50M

14 - COBERTURA METÁLICA

14.1 PAVIMENTO TÉRREO

SINAPI 92580 - TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. = 56,70 M2

- COBERTURA RAMPA 3 = 35,90 M2
- FACHADA EXTERNA FUNDOS = 20,80 M2

SINAPI 94216 - TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO = 56,70 M2

- COBERTURA RAMPA 3 = 35,90 M2
- FACHADA EXTERNA FUNDOS = 20,80 M2

SINAPI 13340 - PERFIL "U" CHAPA AÇO DOBRADA, E = 3,04 MM , H = 20 CM, ABAS = 5 CM (4,47 KG/M) = 30,50M

- COBERTURA RAMPA 3 = 15,50 M
- FACHADA EXTERNA FUNDOS = 15,00M

SINAPI 73924/3 - PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA = 10 M2

- COBERTURA RAMPA 3 = 5,00 M2
- FACHADA EXTERNA FUNDOS = 5,00 M2

SINAPI 94227 - CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. = 26,00M

- COBERTURA RAMPA 3 = 13,80 M
- FACHADA EXTERNA FUNDOS = 11,20 M

SINAPI 89509 - TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. 20 M

- COBERTURA RAMPA 3 = 10,00M
- FACHADA EXTERNA FUNDOS = 10,00 M

SINAPI 99855 - CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO 25,90 M

- RAMPA 3 = 25,90M

SINAPI 92423 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA.

- COBERTURA RAMPA 3 = 12,00 M2

SINAPI 94971 - CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L.

- COBERTURA RAMPA 3 = 7,00 M2

15 - PINTURA EXTERNA

SINAPI 88485 APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO = 920 M2

SINAPI 95305 - TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. = 920 M2

16 - PAISAGISMO

16.1 PAVIMENTO TÉRREO

SINAPI 98504 - PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS = 95,00 M2

17 - LIMPEZA DE OBRA

SINAPI 99814 - LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO E LIMPEZA MANUAL COM PANO ÚMIDO

- ÁREA TOTAL DE PISO = 650,00 m2

SINAPI 6 - DETERGENTE AMONÍACO (AMONIA DILUÍDA) = 15 LITROS

SINAPI 38401 - RODO PARA CHAO 40 CM COM CABO = 10 UNIDADES

SINAPI 38400 - VASSOURA 40 CM COM CABO = 10 UNIDADES

SINAPI 99803 - LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO .

- ÁREA TOTAL DE PISO = 650,00M2

18 - CALÇADA EXTERNA

18.1 PAVIMENTO TÉRREO

SINAPI 94994 - EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO

- CALÇADA FUNDOS = 10,00 M2

19 - FACHADA

PROPIO 1 - PORTA PIVOTANTE EM ALUMÍNIO E VIDRO E=3CM 150X260CM = 01 UNIDADE

SINAPI 72118 - VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 6MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDAÇÃO = 16,50 M2

SINAPI 87838 - REVESTIMENTO DECORATIVO MONOCAMADA APLICADO MANUALMENTE EM PANOS DA FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, DE UM EDIFÍCIO DE ESTRUTURA CONVENCIONAL E ACABAMENTO RASPADO. = 68,70M2

SINAPI 94805 - PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR PARA VIDRO SEM GUARNIÇÃO, 87X210CM, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS, INCLUSIVE VIDROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. = 02 UNIDADES

SINAPI 84885 - JOGO DE FERRAGENS CROMADAS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, UMA FOLHA COMPOSTO DE DOBRADIÇAS SUPERIOR E INFERIOR, TRINCO, FECHADURA, CONTRA FECHADURA COM CAPUCHINHO SEM MOLA E PUXADOR = 02 UNIDADES

SINAPI 97605 - LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA-LUA, PARA 1 LÂMPADA LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. = 08 UNIDADES

SINAPI 92524 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA COM ÁREA MÉDIA MAIOR QUE 20 M², PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. = 52,00M2

SINAPI 92724 - CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MAIOR QUE 20 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. = 2,40 M3

SINAPI 99862 - GRADIL EM ALUMÍNIO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATA 25X4,8MM. = 16,50M2

SINAPI 92785 - ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. = 73,50 KG.

20 - CORRIMÃO

SINAPI 99857 - CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM ALUMÍNIO.

- ESCADA PRINCIPAL = 10,00M

Quatá, 20 de novembro de 2019.

Aurea Rita Peron Guimarães
CREA 5061152752-SP
CNPJ 33.508.924/0001-52
ART n ° 28027230191531979

**MEMORIAL
DESCRITIVO
(PROJETO ELÉTRICO)**



MEMORIAL DESCRITIVO TÉCNICO

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ.

LOCAL DO PROJETO: PASSO MUNIIPAL

**ENDEREÇO: RUA GENERAL MARCONDES SALGADO n° 324
CENTRO-QUATÁ-SP**



**RESPONSÁVEL TÉCNICO:
ENG. RONEY ELIAS ALVES.
CREA/SP: 5070023910**

VER.	DATA	DESCRIÇÃO	ELABORADO POR:	REVISADO POR:
00	14/08/19	EMISSÃO INICIAL	RONEY ELIAS ALVES	SENSORE

Código:	VER.	Folha
31-0719-PMQ-PA-MT	00	1/9

SUMÁRIO

1.	DADOS GERAIS	2
2.	OBJETIVO	2
3.	NORMAS APLICAVEIS AO PROJETO	3
4.	ENTRADA DE ENERGIA	3
5.	DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA	4
5.1	QGLF-1.1	4
5.2	QDLF-1.2	4
7	ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAS	5
8.	RECOMENDAÇÕES PARA EXECUÇÃO	6
9.	MEMORIAL DE CÁLCULO	8
9.1	GERAL	8
9.1	QGLF-1.1 E QDLF-1.2	9

Código:	VER.	Folha
31-0719-PMQ-PA-MT	00	2/9

1. DADOS GERAIS

Objeto: Projeto de reforma da parte elétrica, do prédio da prefeitura de Quatá. Inclui projeto de infraestrutura eletromecânica, pontos de lógicas padrão de entrada e sistema de climatização.

Tipo: Adequação e implantação

Local do Projeto: Passo municipal, rua General Marcondes Salgado nº 324 centro-Quatá-SP

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ - PMQ

TAG Projeto:

- 31-0719 – PMQ-PA (GERAL)

2. OBJETIVO

Este memorial tem por objetivo descrever a metodologia seguida, para realização do projeto de implantação e adequação das instalações elétricas do prédio de dois pisos, e sua medição.

Os seguintes projetos complementam as informações contidas neste memorial; o projeto deverá ser executado em conjunto com as informações contidas neste documento:

São eles:

- 31-0719_R0-PMQ-PA-ELM
- 31-0719_R1-PMQ-PA-TI
- 31-0719_R0-PMQ-PA-ILM
- 31-0719_R0-PMQ-PA-DLF
- 31-0719_R0-PMQ-PA-DSC
- 31-0719_R0-PMQ-PA-ENT

Os serviços relativos aos sistemas elétricos deverão ser executados de acordo com as indicações do projeto que, junto a este documento, compõem o escopo dos serviços.

Assim, deverão ser seguidos rigorosamente as normas de execução, bem como mantidas as características da instalação em conformidade com as normas que regem tais serviços.

Código:	VER.	Folha
31-0719-PMQ-PA-MT	00	3/9

3. NORMAS APLICAVEIS AO PROJETO

- NBR 5410: Instalações Elétricas em Baixa Tensão.
- NR 10 - SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE
 - Norma de Distribuição Unificada – NDU-01 FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA EM TENSÃO SECUNDÁRIA - Fornecimento de energia elétrica a agrupamentos ou edificações individuais até 3 unidades consumidoras.

4. ENTRADA DE ENERGIA

O abastecimento de baixa tensão será em 220V trifásico a partir da rede secundária de energia abastecida pela concessionária ENERGISA.

Os cabos de Alimentação serão compostos por quatro condutores, com seção reta de 95 mm² para as 3(três) fases, e seção reta de 50 mm² para o condutor de neutro.

A entrada será aérea através de Medidor tipo T6, padronizado pela empresa da ENERGISA, com proteção térmica e de sobrecorrente por meio de Disjuntor tripolar de 200A de acordo com projeto • **31-0719_R0-PMQ-PA-ENT.**

Seu encaminhamento, após medição, será subterrâneo, em duto corrugado de alta densidade com diâmetro de 3”, através de aproximados 10 metros, em seguida irá subir até a laje do Térreo, através de infraestrutura aparente com eletroduto metálico, também com diâmetro de 3”, adentrando o QGLF-1.1, instalado na entrada da escada.

Código:	VER.	Folha
31-0719-PMQ-PA-MT	00	4/9

5. DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA

5.1 QGLF-1.1

Através do QGLF-1.1, se distribui os circuitos para o andar térreo através de eletrocalha, perflados, eletrodutos, e canaletas com divisórias de força e lógica e por meio de uma eletrocalha que sobe até o arquivo, localizado no 1° andar.

Sua proteção térmica e de sobrecorrente por meio de Disjuntor tripolar de 200A e sua alimentação vem de medição com cinco condutores, com seção reta de 95 mm² 1kV cor preta, para as três fases, seção reta de 50 mm² 1kV cor azul para o condutor de neutro e seção reta de 50 mm² 1kV cor verde para o condutor de proteção (terra).

De acordo com projeto •31-0719_R0-PMQ-PA-ILM, 31-0719_R0-PMQ-PA-ELM, 31-0719_R0-PMQ-PA-DLF

5.2 QDLF-1.2

A alimentação do QDLF-1.2, vem através do QGLF-1.2, por meio de eletrocalha com septo divisor, para alimentar os circuitos do 1° andar Os cabos de alimentação serão compostos por quatro condutores, com seção reta de 25 mm² para as 3(três) fases, e seção reta de 16 mm² para o condutor de proteção.

Sua proteção térmica e de sobrecorrente por meio de Disjuntor tripolar de 100A e sua alimentação vem de medição com cinco condutores, com seção reta de 50 mm² 1kV cor preta, para as três fases, seção reta de 25 mm² 1kV cor azul para o condutor de neutro e seção reta de 25 mm² 1kV cor verde para o condutor de proteção (terra).

De acordo com projeto •31-0719_R0A-PMQ-PA-ILM, 31-0719_R0A-PMQ-PA-ELM, 31-0719_R0A-PMQ-PA-DLF

Código:	VER.	Folha
31-0719-PMQ-PA-MT	00	5/9

7 ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAS

Condutores: Deverão ser em cobre eletrolítico, pureza mínima 99,9 %. O isolamento deverá ser constituído de composto termoplástico de PVC, com características para não propagação e auto extinção do fogo, tipo BWF.

A tensão do isolamento deverá ser de 0,6/1kV para condutores de alimentação do Quadro de Distribuição. As temperaturas máximas admissíveis para o condutor deverão ser:

- 70 graus °C para serviço contínuo
- 100 graus °C em sobrecarga
- 160 graus °C em curto-circuito

Código de cores a observar (no caso dos circuitos terminais):

- fase: preto, vermelho e branco
- neutro: azul-claro
- retorno: branco
- Terra: verde

Quadros de Medição: Os quadros de medição devem atender a demanda dos circuitos de forma a comportar o número de componentes internos, isto é, disjuntores, barramentos, etc, com folga para posteriores ampliações de números de componentes, e sendo especificados de acordo com o ambiente a ser instalado, externo ou interno, de forma a respeitar o Índices de Proteção (IP), necessários para garantia de sua integridade física e de seus componentes, é recomendado dispositivos de bloqueamento dos quadros, de forma a apenas pessoal devidamente habilitado ter acesso aos componentes internos.

Disjuntores: Deverão ser tipo termomagnéticos curva C, Norma DIN, devendo possuir certificação de qualidade pelos órgãos responsáveis.

Código:	VER.	Folha
31-0719-PMQ-PA-MT	00	6/9

8. RECOMENDAÇÕES PARA EXECUÇÃO

Deverão ser obedecidas rigorosamente as maneiras de instalação recomendadas pelos fabricantes dos materiais.

Particularmente deverá ser observado os seguintes critérios de instalação:

Quanto à Instalação de Caixas e Eletrodutos:

As tubulações deverão ser fixadas rigidamente, sempre de maneira a não interferir na estética ou funcionalidade do local.

A mudança de alinhamento dos dutos deverá ser feita preferencialmente com caixas de passagem; será admitida, entretanto, a utilização de curvas, desde que, no máximo, duas no mesmo plano e não reversas, em cada trecho entre caixas.

Deverá ser observada rigorosamente a continuidade do sistema de tubulação e caixas.

A fixação das caixas de passagem/conduletes deverá ser feita de forma em que as tampas possam ser abertas da forma mais prática possível, facilitando futuras manutenções.

A montagem dos quadros deverá ser feita de maneira organizada, com os condutores unidos através de braçadeiras plásticas.

Os quadros de distribuição serão identificados com etiquetas ou placas de identificação.

Os circuitos deverão ser todos identificados através de etiquetas apropriadas, de modo a ter uma indicação inequívoca da localização das cargas vinculadas.

Quanto aos Condutores Elétricos

Deverão apresentar, após a enfição, perfeita integridade da isolação;

Para facilitar a enfição, poderá ser utilizada parafina, talco industrial apropriado, ou outro componente não tóxico e de uso específico para este fim, contendo grau de viscosidade para diminuir o atrito entre os condutores e eletrodutos.

Não serão admitidas emendas, devendo ser as seções ininterruptas com seus encaminhamentos de acordo com o projeto;

Código:	VER.	Folha
31-0719-PMQ-PA-MT	00	7/9

Para a montagem de infraestrutura aparente, é recomendável do uso de rosca tipo BSP, ou atarrachamento por parafuso, de forma a assegurar uma instalação resistente e com componentes fixados firmemente.

A conexão dos condutores com barramentos e disjuntores deverá ser feita com terminais pré-isolados, tipo garfo, olhal ou pino.

Quanto ao acabamento, o interior das caixas deve ser deixado perfeitamente limpo, sem restos de barramentos, parafusos ou qualquer outro material.

O padrão geral de qualidade da obra deve ser irrepreensível, devendo ser seguidas, além do aqui exposto, as recomendações das normas técnicas pertinentes, especialmente a Norma NBR-5410:2004.

Código:	VER.	Folha
31-0719-PMQ-PA-MT	00	8/9

9. MEMORIAL DE CÁLCULO

9.1 GERAL

- CÁLCULO DE DEMANDA(VA)

$$D(\text{kVA}) = D1 + D2 + D3 + D4$$

$$D(\text{kVA}) = \text{Demanda total} = 32,73 + 0 + 39,50 + 1$$

$$D(\text{kVA}) = \text{Demanda total} = 73,23 \text{ kVA}$$

D1(kVA) = Demanda de iluminação e tomadas;

(46,75 kVA) x Fator de Demanda

(46,75 kVA) x 0,7 (De acordo com a NDU-01 Energisa)

(32,73 kVA)

D2(kW) = Demanda dos aparelhos para aquecimento de água (chuveiros, aquecedores, torneiras etc.)

(0)

D3(kW) = Demanda de aparelhos de ar condicionado

(48,18 kVA) x Fator de Demanda

(48,18 kVA) x 0,82 (De acordo com a NDU-01 Energisa)

(39,50 kVA)

D4(kW) = RESERVA DE CARGAS;

(1 kW)

- CÁLCULO DE QUEDA DE TENSÃO

Unidade trifásica: onde, Δ =queda em %, FP=1, distância da medição ao QD.

Δ	Corrente (A)	Distância (m)	Condutor Adotado (mm ²)	Proteção
0,35	192,2	100	95	200A

De acordo com a tabela 13, da NDU-01, padrão categoria T6.

Código:	VER.	Folha
31-0719-PMQ-PA-MT	00	9/9

9.1 QGLF-1.1 E QDLF-1.2

Segue dados distribuídos em uma tabela anexa a este documento.

DIMENSIONAMENTO QGLF-1.1 - PMQ 1º PISO

Circ	TIPO	Descrição	Qtde	Pt. Unit (W)	Tensão (U)		Pt. Aparente (VA)		Pt. Demandada (VA)		Corrente (Ampère)				Condutor (mm²)			Disjuntor		
					(Volts)	TIPO	FP	(Volt Ampère)	FD	(Volt Ampère)	I=5/U	FT	FAG	I projeto I/(FtxFAG)	Distância	Queda de tensão	Vivo	Proteção	corrente (A)	Tipo
1	TUG	AMBIENTES 1 - TUG 200VA	34	6800	220	Bif.	1	6800	0,66	4488	20,4	1	0,72	28,3	14,0	1,1	6,0	6,0	40	DIN A Instalar
2	ILM	AMBIENTES 1 e 2 - Pafilon 25W	12	300	220	Bif.	0,9	1550	1	1550	7,0	1	0,72	9,8	21,0	1,3	2,5	2,5	20	DIN A Instalar
		AMBIENTES 1 e 2 - Luminária 2x20W	27	1080	220	Bif.	0,9													
		AMBIENTES 1 e 2 - Luminária 15W	1	15	220	Bif.	0,9													
3	TUG	AMBIENTES 3 - TUG 200VA	26	5200	220	Bif.	1	5200	0,82	4264	19,4	1	0,72	26,9	28,0	2,0	6,0	6,0	40	DIN A Instalar
4	ILM	AMBIENTES 3 - Luminária 2x20W	7	280	220	Bif.	0,9	311	1	311	1,4	1	0,72	2,0	21,0	0,3	2,5	2,5	40	DIN A Instalar
	TUG	AMBIENTES 4 - TUG 200VA	9	1800	220	Bif.	1													
5	ILM	AMBIENTES 4 - Luminária 2x20W	4	160	220	Bif.	0,9	2011	1	2011	9,1	1	0,72	12,7	21,0	1,1	4,0	4,0	16	DIN A Instalar
	ILM	AMBIENTES 4 - Luminária 15W	2	30	220	Bif.	0,9													
	TUG	AMBIENTES 5 - TUG 200VA	1	200	220	Bif.	1													
6	TUG	AMBIENTES 5 - TUG 400VA	2	800	220	Bif.	1	1000	1	1000	4,5	1	0,72	6,3	21,0	0,5	4,0	4,0	32	DIN A Instalar + DPS
	ILM	AMBIENTES 5 - Luminária 15W	9	135	220	Bif.	0,9													
7	ILM	AMBIENTES 5 - Luminária 2X20W	4	160	220	Bif.	0,9	328	1	328	1,5	1	0,72	2,1	22,0	0,3	2,5	2,5	16	DIN A Instalar
	TUG	AMBIENTES 6 - TUG 200VA	24	4800	220	Bif.	1													
8	ILM	AMBIENTES 6 - Pafilon 25W	8	200	220	Bif.	0,9	4800	0,82	3936	17,9	1	0,72	24,8	21,0	1,4	6,0	6,0	40	DIN A Instalar
	ILM	AMBIENTES 6 - Luminária 2x20W	16	640	220	Bif.	0,9													
	ILM	AMBIENTES 6 - Luminária 15W	4	60	220	Bif.	0,9													
9	TUG	AMBIENTES 6 - TUG 200VA	2	400	220	Bif.	1	1000	1	1000	4,5	1	0,72	6,3	21,0	0,9	2,5	2,5	16	DIN A Instalar
	ILM	AMBIENTES 6 - Luminária 2x20W	16	640	220	Bif.	0,9													
	ILM	AMBIENTES 6 - Luminária 15W	4	60	220	Bif.	0,9													
10	TUG	ESCADA - TUG 200VA	4	800	220	Bif.	1	517	1	517	2,3	1	0,72	3,3	21,0	0,4	2,5	2,5	16	DIN A Instalar
	ILM	ESCADA - Luminária 15W	7	105	220	Bif.	0,9													
	ILM	EXTERNO -15W	5	15	220	Bif.	0,9													
11	ILM	RESERVA	2	100	220	Bif.	0,9	128	1	128	0,6	1	0,72	0,8	21,0	0,1	4,0	4,0	32	DIN A Instalar + DPS
	TUG	AMBIENTES 2 - TUG 200VA	34	6800	220	Bif.	1													
12	TUE	AC-01 atendimento e telefonista 22000btu 2080W	1	2080	220	Bif.	0,85	2447	1	2447	11,1	1	0,72	15,4	42,0	3,2	6,0	6,0	32	DIN A Instalar
13	TUE	AC-02 procon e banco do povo 18000btu 1702W	1	1702	220	Bif.	0,85	2002	1	2002	9,1	1	0,72	12,6	42,0	2,2	4,0	4,0	25	DIN A Instalar
14	TUE	AC-03 cadastro e fiscalização 18000btu 1702W	1	1702	220	Bif.	0,85	2002	1	2002	9,1	1	0,72	12,6	42,0	2,2	4,0	4,0	25	DIN A Instalar
15	TUE	AC-04 tributo 18000btu 1702W	1	1702	220	Bif.	0,85	2002	1	2002	9,1	1	0,72	12,6	42,0	2,2	4,0	4,0	25	DIN A Instalar
16	TUE	AC-05 transito 18000btu 1702W	1	1702	220	Bif.	0,85	2002	1	2002	9,1	1	0,72	12,6	42,0	2,2	4,0	4,0	25	DIN A Instalar
17	TUE	AC-06 informática 18000btu 1702W	1	1702	220	Bif.	0,85	2002	1	2002	9,1	1	0,72	12,6	42,0	2,2	4,0	4,0	25	DIN A Instalar
18	TUE	AC-07 secretario planejamento 12000btu 1135W	1	1135	220	Bif.	0,85	1335	1	1335	6,1	1	0,72	8,4	42,0	1,4	4,0	4,0	25	DIN A Instalar
19	TUE	AC-08 desenho 9000btu 851W	1	851	220	Bif.	0,85	1001	1	1001	4,6	1	0,72	6,3	42,0	1,1	4,0	4,0	20	DIN A Instalar
20	TUE	AC-09 engenharia 12000btu 1135W	1	1135	220	Bif.	0,85	1335	1	1335	6,1	1	0,72	8,4	42,0	1,4	4,0	4,0	25	DIN A Instalar
21	TUE	AC-10 sala adicional I 18000btu 1702W	1	1702	220	Bif.	0,85	2002	1	2002	9,1	1	0,72	12,6	42,0	2,2	4,0	4,0	25	DIN A Instalar
22	TUE	AC-11 servidor 18000btu 1702W	1	1702	220	Bif.	0,85	2002	1	2002	9,1	1	0,72	12,6	42,0	2,2	4,0	4,0	25	DIN A Instalar
23	TUE	AC-12 secretária fatima 22000btu 2080W	1	2080	220	Bif.	0,85	2447	1	2447	11,1	1	0,72	15,4	50,0	2,1	6,0	6,0	25	DIN A Instalar
24	TUE	AC-13 recepção gabinete 18000btu 1702W	1	1702	220	Bif.	0,85	2002	1	2002	9,1	1	0,72	12,6	40,0	2,1	4,0	4,0	25	DIN A Instalar
25	TUE	AC-14 atendimento e sala de reunião 42000btu 4260W	1	4260	220	Bif.	0,85	5012	1	5012	22,8	1	0,72	31,6	40,0	3,4	6,0	6,0	40	DIN A Instalar
26	TUE	AC-15 gabinete 18000btu 1702W	1	1702	220	Bif.	0,85	2002	1	2002	9,1	1	0,72	12,6	45,0	2,3	4,0	4,0	25	DIN A Instalar
27	RES	RESERVA	1		220	Bif.	1	0	1	0	0,0	1	1	0,0	42,0	-	0,0	0,0	16	DIN A Instalar
28	RES	RESERVA	1		220	Bif.	1	0	1	0	0,0	1	1	0,0	42,0	-	0,0	0,0	16	DIN A Instalar
29	ALIM	ALIM QDLF-1.2	0	30008	220	Trif.	0,9181	32686	0,80	26145	69	1	1	68,62	25	0,5	50	25	150	Cx, Moldada
Geral	ALIM	ALIM QGLF-1.1		86947	220	Trif.	0,9	94729	#REF!	#REF!	#REF!	1	1	#REF!	20,0	#REF!	95,0	50,0	200	Cx, Moldada

DIMENSIONAMENTO QDLFC-1.2 - PMQ 2º PISO

Circ	TIPO	Descrição	Qtde	Pt. Unit (W)	Tensão (U)		Pt. Aparente (VA)		Pt. Demandada (VA)		Corrente (Ampère)				Condutor (mm²)			Disjuntor		
					(Volts)	TIPO	FP	(Volt Ampère)	FD	(Volt Ampère)	I=5/U	FT	FAG	I projeto I/(FtxFAG)	Distância	Queda de tensão	Vivo	Proteção	corrente (A)	Tipo
30	TUG	AMBIENTES 6 - TUG 200VA	38	7600	220	Bif.	1	7600	0,66	5016	22,8	1	0,72	31,7	14,0	1,2	6,0	6,0	40	DIN A Instalar
31	ILM	AMBIENTES 6 e 7 - Luminária 2x20W	21	840	220	Bif.	0,9	933	1	933	4,2	1	0,72	5,9	21,0	0,8	2,5	2,5	16	DIN A Instalar
32	TUG	AMBIENTES 7 - TUG 200VA	27	5400	220	Bif.	1	5400	0,82	4428	20,1	1	0,72	28,0	28,0	2,1	6,0	6,0	40	DIN A Instalar
33	ILM	AMBIENTES 7 - Luminária 15W	2	30	220	Bif.	0,9	744	1	744	3,4	1	0,72	4,7	22,0	0,7	2,5	2,5	16	DIN A Instalar
	ILM	AMBIENTES 7 - Luminária 2X20W	16	640	220	Bif.	0,9													
34	TUG	AMBIENTES 8 - TUG 200VA	2	400	220	Bif.	1	1200	1	1200	5,5	1	0,72	7,6	21,0	0,6	4,0	4,0	32	DIN A Instalar + DPS
	ILM	AMBIENTES 8 - Luminária 15W	3	45	220	Bif.	0,9													
35	ILM	AMBIENTES 8 - Luminária 2X20W	4	160	220	Bif.	0,9	228	1	228	1,0	1	0,72	1,4	22,0	0,2	2,5	2,5	16	DIN A Instalar
	TUG	AMBIENTES 8 - TUG 400VA	2	800	220	Bif.	1													
36	TUE	AC-16 tesouraria 36000btu 3781W	1	3781	220	Bif.	0,85	4448	1	4448	20,2	1	0,72	28,1	33,0	2,5	6,0	6,0	40	DIN A Instalar
37	TUE	AC-17 administração 12000btu 1135W	1	1135	220	Bif.	0,85	1335	1	1335	6,1	1	0,72	8,4	34,0	1,2	4,0	4,0	25	DIN A Instalar
38	TUE	AC-18 contabilidade 42000btu 4260W	1	4260	220	Bif.	0,85	5012	1	5012	22,8	1	0,72	31,6	35,0	3,0	6,0	6,0	40	DIN A Instalar
39	TUE	AC-19 juridico 18000btu 1702W	1	1702	220	Bif.	0,85	2002	1	2002	9,1	1	0,72	12,6	36,0	1,8	4,0	4,0	25	DIN A Instalar
40	TUE	AC-20 marcia 12000btu 1135W	1	1135	220	Bif.	0,85	1335	1	1335	6,1	1	0,72	8,4	37,0	1,3	4,0	4,0	25	DIN A Instalar
41	TUE	AC-21 sala de reunião II 22000btu 2080W	1	2080	220	Bif.	0,85	2447	1	2447	11,1	1	0,72	15,4	38,0	2,4	4,0	4,0	25	DIN A Instalar
42	TUE	ELEVADOR 2CV	1	2000	220	Bif.	1	2222	1	2222	10,1	1	0,72	14,0	42,0	2,4	4,0	4,0	32	DIN A Instalar
43	RES	RESERVA																		
44	RES	RESERVA																		
45	ALIM	ALIM QDLF-1.2		30008	220	Trif.	0,9	32686	0,80	26145	68,6	1	1	68,6	25,0	0,5	50,0	25,0	100	Cx, Moldada

1º PISO					
	TUG	TUE	PAFLON	PAFLON	ILM
	200VA	400VA	25W	15W	40W
AMBIENTES 1					
PROCON E BANCO DO POVO	8				5
CADASTRO E FISCALIZAÇÃO	8				5
SECRETARIO PLANEJAMENTO	5				3
DESENHO	5				2
ENGENHARIA	8				3
TOTAL	34	0	0	0	18
AMBIENTES 2					
ATENDIMENTO E TELEFONISTA	7		12		
ARQUIVO 1	1				

		200VA	400VA	25W	15W	40W
SALA ADICIONAL I		7				3
SALA ADICIONAL II		2				1
BANHEIRO I					1	
BANHEIRO II					1	
TOTAL		9	0	0	2	4
AMBIENTES 5		TUG	TUE	PAFLON	PAFLON	ILM
		200VA	400VA	25W	15W	40W
COPA e CIRCULAÇÃO II			2			3
CIRCULAÇÃO III		1				1
SANITÁRIO I					2	
SANITÁRIO II					1	
SANITÁRIO III					2	
MARQUISE					4	
TOTAL		1	2	0	9	4
AMBIENTES 6		TUG	TUE	PAFLON	PAFLON	ILM
		200VA	400VA	25W	15W	40W
ARQUIVOS 2		2				1
SECRETARIA FATIMA		8				4
ATENDIMENTO e SALA DE REUNIÃO		7				8
RECEPÇÃO GABINETE		2		8		
GABINETE		5				3
ESCADA CARACOL					2	
TOTAL		24	0	8	2	16
EXTERNO		TUG	TUE	PAFLON	PAFLON	ILM
		200VA	400VA	25W	15W	40W
ESCADA		2				
FRONTAL					5	
ENTRADA PNE					2	
LATERAL RUA						
TOTAL		2	0	0	7	0
2º PISO						
AMBIENTES 7		TUG	TUE	PAFLON	PAFLON	ILM
		200VA	400VA	25W	15W	40W
TESOURARIA		11				6
ADMINISTRAÇÃO		4				2
CONTABILIDADE		19				10
CIRCULAÇÃO 5						1
ARQUIVOS 3		4				2
TOTAL		38	0	0	0	21
AMBIENTES 8		TUG	TUE	PAFLON	PAFLON	ILM
		200VA	400VA	25W	15W	40W
JURIDICO		10				5
MARCIA		6				3
CIRCULAÇÃO 4		3				4
SANITÁRIO 4					1	
SALA DE REUNIÃO II		8				4
TOTAL		27	0	0	1	16
AMBIENTES 8		TUG	TUE	PAFLON	PAFLON	ILM
		200VA	400VA	25W	15W	40W
CIRCULAÇÃO 6		1				2
SANITÁRIO PNE					1	
SANITÁRIO 5					1	
SANITÁRIO 6					1	
COPA II		1	2			2
TOTAL		2	2	0	3	4

<p style="text-align: center;">ANEXO III TOMADA DE PREÇO Nº /2020</p>

Objeto: Reforma do Paço Municipal (Pavimento superior e inferior)

Regime de execução: Empreitada Global

Local: Rua Gal Marcondes Salgado, 332 – Centro – Quatá/SP

CRONOGRAMA
FISICO FINANCEIRO
(PROJETO CIVIL)

LISTA

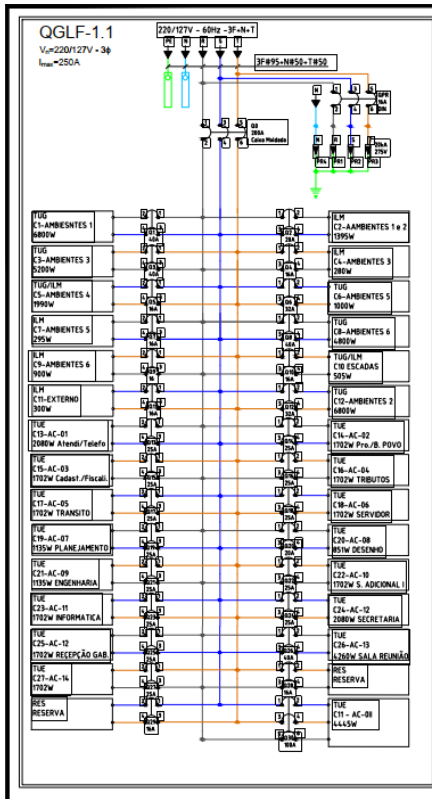
DE

MATERIAIS

(ELÉTRICA)

LISTA DE MATERIAIS DE REFERÊNCIA						Revisão	
						R0	
			CLIENTE	DATA	14/08/2019		
			PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATA				
			RESPONSÁVEL	Roney Alves	PROPOSTA	31-0719-PMQ	
			LOCAL				
ITEM	REF	INFRAESTRUTURA ELETROMECÂNICA, ILUMINAÇÃO, FORÇA, PADRÃO DE ENTRADA E CANALETAS					
CABEAMENTO							
1							
2	G281	#Cabo 2,5mm² Classe 5 flex 750V - Preto			1400	m	
3	G282	#Cabo 2,5mm² Classe 5 flex 750V - Branco			400	m	
4	G284	#Cabo 2,5mm² Classe 5 flex 750V - Verde			800	m	
5	G285	#Cabo 4mm² Classe 5 flex 750V - Preto			2300	m	
6	G286	#Cabo 4mm² Classe 5 flex 750V - Branco			200	m	
7	G288	#Cabo 4mm² Classe 5 flex 750V - Verde			1200	m	
8	G289	#Cabo 6mm² Classe 5 flex 750V - Preto			1700	m	
9	G290	#Cabo 6mm² Classe 5 flex 750V - Verde			900	m	
10	G304	#Cabo 25mm² Classe 5 flex 1kV - azul			30	m	
11	G305	#Cabo 25mm² Classe 5 flex 750V - Verde			30	m	
12	G306	#Cabo 50mm² Classe 5 flex 1kV - preto			80	m	
13	G307	#Cabo 50mm² Classe 5 flex 1kV - azul			20	m	
14	G308	#Cabo 50mm² Verde Classe 5 flex 750V -			20	m	
15	G309	#Cabo 95mm² Classe 5 flex 1kV - preto			60	m	
16	G311	#CABO LÓGICA CAT 6			4000	m	
17	G162	#Cabo PP 3x1,5mm²			390	mt	
18							
CANALETA							
19	G323	Conexão parede/teto compatível com canaletas			75	pç	
20	G324	Curva interna 90° raiaida compatível com canaletas			35	pç	
21	G325	Curva externa 90° raiaida compatível com canaletas			8	pç	
22	G326	Curva horizontal raiaida compatível com canaletas			30	pç	
23	G327	Terminal compatível com canaletas			70	pç	
24	G328	T horizontal Raiado compatível com canaletas			26	pç	
25	G329	Caixa Para ponto de Lógica 1 furo compatível com canaletas			100	pç	
26	G330	Caixa de tomada 1 furo compatível com canaletas			150	pç	
27	G331	Suporte Interruptor 01 tecla 01 furo compatível com canaletas			35	pç	
28	G332	Suporte Interruptor tecla dupla c/ 01 furo compatível com canaletas			2	pç	
29	G333	Base de 2m de canaletas c/ divisas p/ 10 cabos CAT 6 e 12 x 4mm²			209	pç	
30	G334	Tampa compatível com canaletas			209	pç	
31		Caixa Para ponto de Lógica 1 furo compatível com canaletas			100	pç	
32		Keystone tomada RJ45			100	pç	
33	G335	Fixa Cabos (suporte interno para fixar os cabos nas bases)			1200	pç	
34	G336	Tomada Dupla Branca 20A 250V NBR 14136 c/ rabicho 2,5mm² x 180mm			146	pç	
35	G337	Interruptor Simples branco 01 tecla			14	pç	
36	G338	Interruptor conjugado 2 teclas Simples branco 10A 250V			18	pç	
37	G339	Interruptor Paralelo branco 01 tecla			19	pç	
38	G340	Parafuso S6			1000	pç	
39	G341	Bucha plástica S6			1000	pç	
40	G342	Arruela Ø5/32			1000	pç	
41							
PADRÃO DE ENTRADA							
42	G249	Caixa de passagem em alvenaria 400x400x400			2	pç	
43	G250	Duto Corrugado de alta densidade Ø3"			12	m	
44	G251	Poste de concreto DT-7/60 daN			1	pç	
45	G252	Porca oihal ou Armação secundária com roldana			4	pç	
46	G253	Eletroduto de aço carbono rosca BSP NBR 5598 Ø3" x 3000mm galvanizado a fogo			3	br	
47	G254	Caixa de inspeção aterramento c/ tampa metálica			3	pç	
48	G255	#Cabo cobre isol. XLPE 06/1KV 90° #95mm² (preto)			30	m	
49	G256	Conector para haste de 5/8" GTDU (Grampo Terra Duplo) cobreado 50mm²			3	pç	
50	G257	Cabo de Cobre nu rígido 50mm²			20	m	
51	G258	Cinta de Aço Inoxidável c/ presilha 19mm (4 pontos)			5	m	
52	G259	Haste de terra 5/8" x 2,40m cobreada			3	pç	
53	G260	Conjunto bucha e arruela metálica de acabamento Ø 3"			3	pç	
54	G261	Caixa para disjuntor e medidor T6 Energisa			1	pç	
55	G262	Disjuntor Termomagnético 200A Icc10KA			1	pç	
56	G263	Terminal de compressão Oihal 50mm²			6	pç	
57	G264	Grampo de ancoragem para cabo aberto			4	pç	
58	G265	Cabeçote alumínio - Ø 3"			1	pç	
59	G266	Curva metálica de Ø 3"			2	pç	
60	G267	Terminal de compressão 95mm² Oihal			6	pç	
61	G268	#Cabo cobre isol. XLPE 06/1KV 90° #50mm² (Azul claro)			10	m	
62	G269	Conector SPLIT BOLT, cabo 50mm²			3	pç	
63	G271	Barramento c/ isoladores equipot. para terra/neutro 300A			2	pç	
64							
INFRAESTRUTURA							
65	G315	Abraçadeira plástica 200mm, ou equivalente			500	pç	
66	G69	Abraçadeira tipo D com parafuso 3/4			140	pç	
67	G94	Abraçadeira tipo D com parafuso Ø1.1/2"			60	pç	
68	G401	Acoplamento para perfilado 38x38mm			18	pç	
69	G92	Arruela e bucha metálica de Acabamento Ø1.1/2"			12	pç	
70	G79	Arruela e bucha metálica de Acabamento Ø3/4"			21	pç	
71	G423	Arruela lisa 1/4"			4600	pç	
72	G426	Arruela lisa 3/8"			4650	pç	
73	G167	Arruela lisa Ø 3/16"			873	pç	
74	G342	Arruela Ø5/32			1000	pç	
75	G376	Base externa c/ 4 furos pré-zincada			75	pç	
76	G74	Bucha Plástica S8			1300	pç	
77	G440	Cabo de Aço Ø1/4" ou Ø3/16"			213	m	
78	G4	Caixa de Passagem Elétrica de Sobrepor CPT30			3	pç	
79	G96	Caixa plastica 10x5			21	pç	
80	G319	Cantoneira de Aço Carbono # 1.1/2" X 1/4" X 6000mm			1	br	
81	G378	Chumbador 5/8x38mm			350	pç	
82	G84	Condulete tipo C pré-zincado Ø1.1/2"			40	pç	
83	G59	Condulete tipo C pré-zincado Ø3/4"			5	pç	
84	G87	Condulete tipo E pré-zincado Ø1.1/2"			10	pç	
85	G62	Condulete tipo E pré-zincado Ø3/4"			72	pç	

86	G81	Condulete tipo LB pré-zincado Ø1.1/2"			4	pç
87	G56	Condulete tipo LB pré-zincado Ø3/4"			5	pç
88	G82	Condulete tipo LL pré-zincado Ø1.1/2"			10	pç
89	G57	Condulete tipo LL pré-zincado Ø3/4"			30	pç
90	G83	Condulete tipo LR pré-zincado Ø1.1/2"			10	pç
91	G58	Condulete tipo LR pré-zincado Ø3/4"			30	pç
92	G86	Condulete tipo T pré-zincado Ø1.1/2"			10	pç
93	G61	Condulete tipo T pré-zincado Ø3/4"			10	pç
94	G60	Condulete tipo X pré-zincado Ø3/4"			10	pç
95	G405	Cotovelo reto 90° 200x100			1	pç
96	G63	Curva 90° 3/4"			20	pç
97	G63	Curva 90° 3"			2	pç
98	G394	Curva horizontal 90° 100x100			3	pç
99	G406	Curva horizontal 90° 200x100			2	pç
100	G415	CURVA PASSAGEM RETA DE SUBIDA 300X100MM			1	pç
101	G404	Curva vertical externa 90° 200x100			2	pç
102	G383	Eletrocalha com virola pré-zincado chapa pesada 100x100x3000mm			31	br
103	G395	Eletrocalha com virola pré-zincado chapa pesada 200x100x3000mm			16	br
104	G408	Eletrocalha com virola pré-zincado chapa pesada 300x100x3000mm			2	br
105	G76	Eletroduto de aço carbono rosca BSP NBR 5598 Ø1.1/2" x 3000mm pré-zincado			30	br
106	G67	Eletroduto de aço carbono rosca BSP NBR 5598 Ø3/4" x 3000mm pré-zincado			74	br
107	G372	Emenda Interna " I " 38X38 pré-zincado			26	pç
108	G375	Emenda Interna " L " 38X38 pré-zincado			7	pç
109	G373	Emenda Interna " T " 38X38 pré-zincado			68	pç
110	G374	Emenda Interna " X " 38X38 pré-zincado			30	pç
111	G314	Fita isolante prysman p22			5	pç
112	G168	Gancho curto para luminária 38x38 pre-zincado			194	pç
113	G377	Gancho curto para perfilado 38x38 pre-zincado			272	pç
114	G442	Grampo para Cabo de Aço Ø3/16"			448	pç
115	G421	Parafuso cabeça lenticular auto-travante 1/4"x 3/4"			3500	pç
116	G165	Parafuso Sextavado máquina Ø3/16"x3/4"			873	pç
117	G73	Parafuso SX S8			1250	pç
118	G370	Perfilado perfurado na base 38 X 38 X 6000mm #16 pré-zincado			85	br
119	G46	Plug tomada fêmea 10A padrão brasileiro			110	pç
120	G47	Plug tomada macho 10A padrão brasileiro			110	pç
121	G422	Porca sextavada 1/4"			2300	pç
122	G425	Porca sextavada 3/8"			2300	pç
123	G166	Porca Sextavada Ø3/16"			900	pç
124	G68	Prensa Cabo Plástico Ø1/2"			120	pç
125	G93	Prensa Cabo Plástico Ø3/4"			21	pç
126	G388	Presilha para tampa em eletrocalha			274	pç
127	G407	Redução 200x100 para 100x100			1	pç
128	G420	Redução 300x100 para 200x100			1	pç
129	G78	Redução Ø1.1/2" para Ø3/4"			21	pç
130	G80	Saída horizontal para eletroduto Ø1.1/2"			12	pç
131	G55	Saída horizontal para eletroduto Ø3/4"			50	pç
132	G386	Septo divisor perfurado 100x3000mm			30	br
133	G389	Suporte MANUFATURADO COM PERFILADO 400mm			36	pç
134	G399	Suporte reforçado 400mm tipo mão francesa			37	pç
135	G450	Suporte vertical para calha 100x100			15	pç
136	G391	T horizontal 90° 100x100			2	pç
137	G402	T horizontal 90° 200x100			1	pç
138	G387	Tala para Eletrocalha Perfurada Galvanizada a Fogo			112	pç
139	G457	Tampa Eletrocalha com virola pré-zincado 200x3000mm			10	br
140	G445	Tampa Eletrocalha com virola pré-zincado 100x3000mm			61	br
141	G410	Tampa Eletrocalha com virola pré-zincado 300x3000mm			2	br
142	G396	Terminal liso para eletrocalha 100x100mm			1	pç
143	G97	Terminal SAK 6			63	pç
144	G98	Trilho DIN barra de 2000mm			3	pç
145	G90	Unidut Cônico 1.1/2			14	pç
146	G65	Unidut Cônico 3/4			312	pç
147	G66	Unidut Reto 3/4			23	pç
148	G570	Unidut Reto Ø1.1/2"			29	pç
149	G379	Vergalhão Rosca total Ø1/4" x3000mm²			43	pç
150	PREDIAL E ILUMINAÇÃO					
151	G589	Espelho 1 módulo 3/4"			46	pç
152	G590	Espelho 2 módulos 3/4"			10	pç
153	G591	Espelho 3 módulos 3/4"			10	pç
154	G171	Fotocélula+base 220V A 3 fios			4	pç
155	G594	Lampada LED 15W e27			28	pç
156	G592	Luminária LED 24W SPOT 300x300mm			20	pç
157	G595	Luminária sobrepor tipo spot para lampada e27			22	pç
158	G593	Luminária tipo ARANDELA e27			4	pç
159	G584	Módulo 1x tomada 10A padrão brasileiro			30	pç
160	G585	Módulo 2x tomada 10A padrão brasileiro			10	pç
161	G586	Módulo 3x tomada 10A padrão brasileiro			10	pç
162	G588	Módulo interruptor paralelo			8	pç
163	G587	Módulo interruptor Simples 1 tecla			20	pç
164	QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO					
165		QGLF-1.1 (VER PROJETO)			1	pç
166		QDLF-1.2 (VEVR PROJETO)			1	pç



LISTA DE MATERIAIS DE REFERENCIA

SENISORE ENGENHARIA ELETRICA
 CNPJ: 27.084.017/0001-20
 Rua Barão, 44 - Vila Brasileira, CEP 19802-440 - Assis - SP
 Telefone: (18)3321-8781 Email: sensore.projeto@gmail.com

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ
 RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Item	Descrição	Qtd	Unid
1.1	Disjuntor Tripolar em caixa medido de 200 ampères	1	PL
1.3	Disjuntor Tripolar de Tipo On-Off de 100 Ampères	1	PL
1.4	Disjuntor Tripolar de Tipo On-Off de 40 ampères	4	PL
1.5	Disjuntor Tripolar de Tipo On-Off de 30 Ampères	4	PL
1.6	Disjuntor Tripolar de Tipo On-Off de 25 Ampères	2	PL
1.7	Disjuntor Tripolar de Tipo On-Off de 20 Ampères	13	PL
1.7	Disjuntor Tripolar de Tipo On-Off de 20 Ampères	2	PL
1.7	Disjuntor Tripolar de Tipo On-Off de 10 Ampères	8	PL
1.8	Quadro com 600x600x200mm	1	PL
1.9	Quadro sem aberto 50x50x200mm	2	PL
1.10	Quadro sem aberto 50x50x200mm	2	PL
1.11	Barra metal. Triaxial Ø 25mm 10 metros	4	PL
1.12	Barra metal. Triaxial Ø 25mm 10 metros	3	Metro
1.13	2400 Nm 20mm	20	Metro
1.14	2000x200x200x200mm	40	PL
1.15	Placa metal. 300x150x1mm	4	PL
1.16	Placa metal. 300x150x1mm	1	Metro
1.17	Placa metal. 300x150x1mm	1	Metro

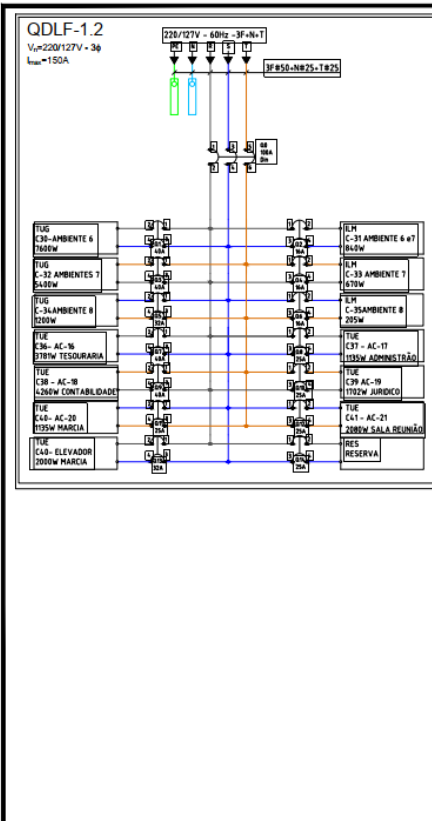
ROD: Emissão Inicial
 REVISAO: descrição

CLIENTE: **SENSORE**
 VINCEL SOLUÇÕES EM ELETRICIDADE LTDA.
 CNPJ: 27.084.017/0001-20
 Rua Barão, 44 - Vila Brasileira,
 CEP: 19802-440 - Assis - SP
 Telefone: (18)3321-8781
 Email: contato@sensore.com.br

CLIENTE: Prefeitura Municipal de Quatá
 TÍTULO: Diagrama trifilar - Painéis Elétricos

DATA: 07/05/2019 PROJETO: L.M.D.P IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO DE PROJETO: Ativar

ESCALA: 5/Escala APROVAÇÃO: A.C.G.J. Nº PROJETO: Nº CLIENTE: SISTEMA: TIPO: Nº DEB: REVISÃO: QUANT. ROD 1/1



LISTA DE MATERIAIS DE REFERENCIA

SENISORE ENGENHARIA ELETRICA
 CNPJ: 27.084.017/0001-20
 Rua Barão, 44 - Vila Brasileira, CEP 19802-440 - Assis - SP
 Telefone: (18)3321-8781 Email: sensore.projeto@gmail.com

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ
 RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Item	Descrição	Qtd	Unid
2.1	Disjuntor Tripolar de Tipo On-Off de 100 Ampères	1	PL
2.2	Disjuntor Tripolar de Tipo On-Off de 40 ampères	4	PL
2.3	Disjuntor Tripolar de Tipo On-Off de 30 Ampères	2	PL
2.4	Disjuntor Tripolar de Tipo On-Off de 25 Ampères	5	PL
2.5	Disjuntor Tripolar de Tipo On-Off de 20 Ampères	3	PL
2.6	Quadros de Distribuição: 150 ampères com bornes e tripolar	1	PL

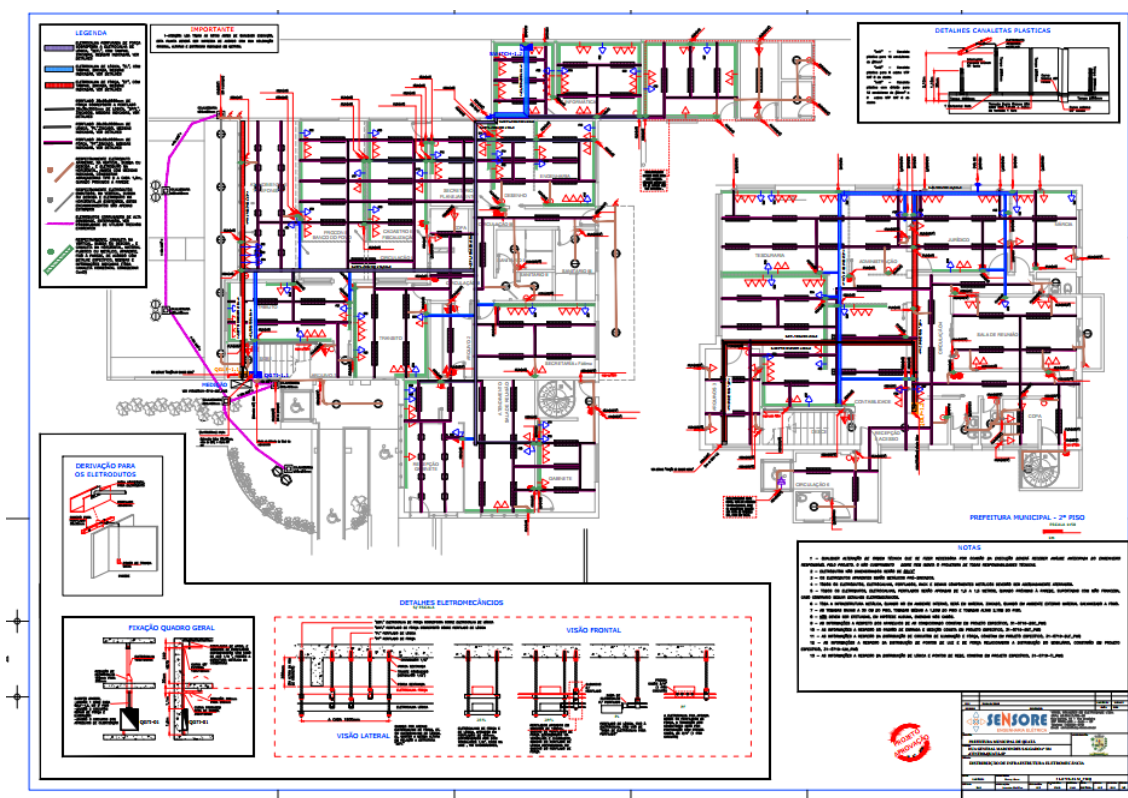
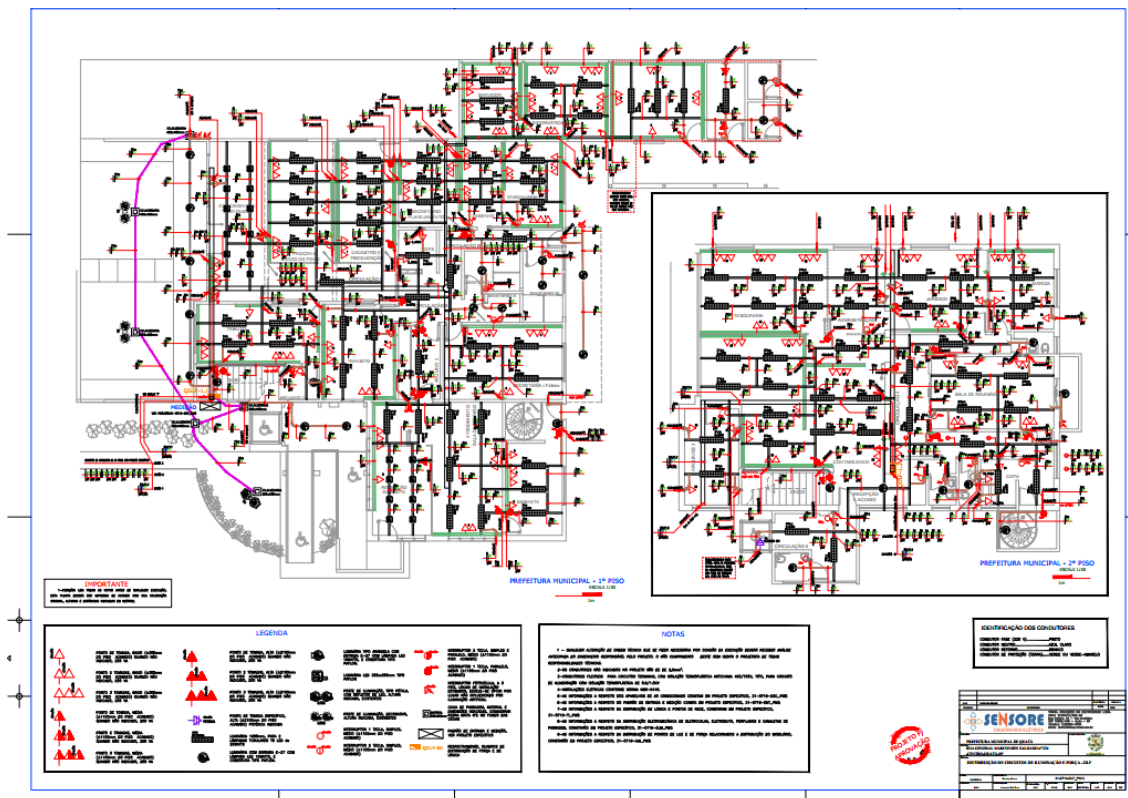
ROD: Emissão Inicial
 REVISAO: descrição

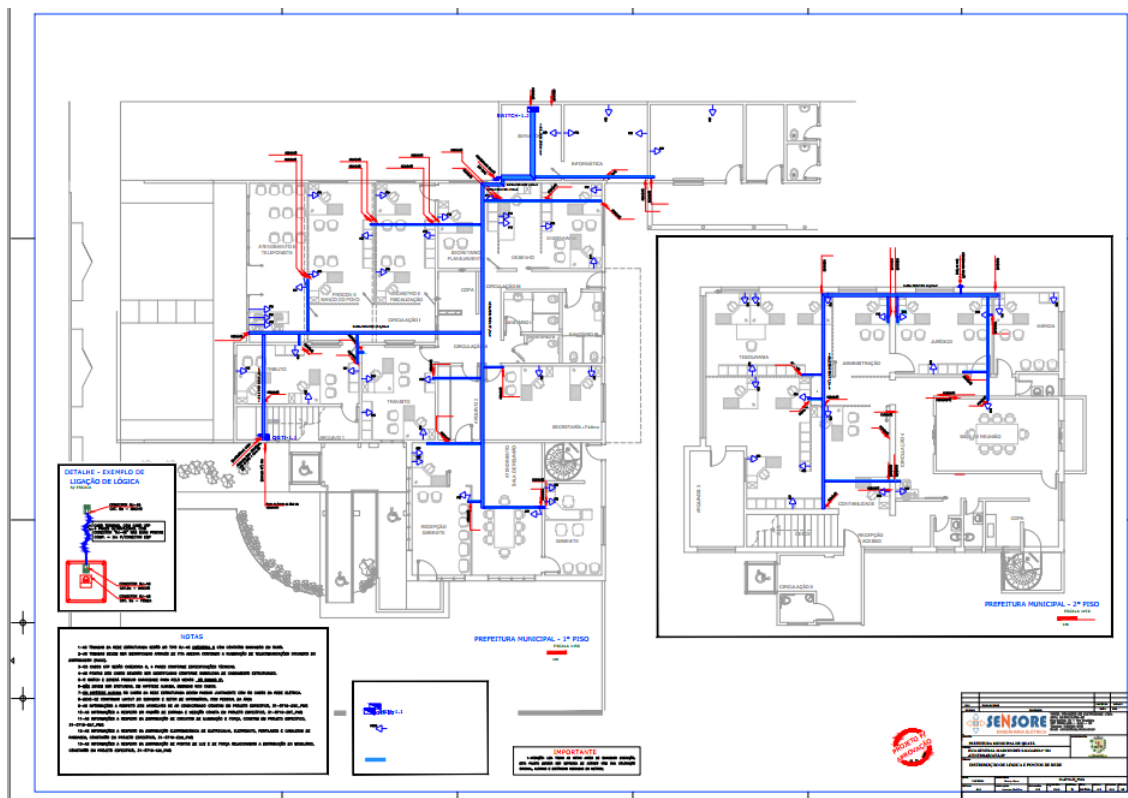
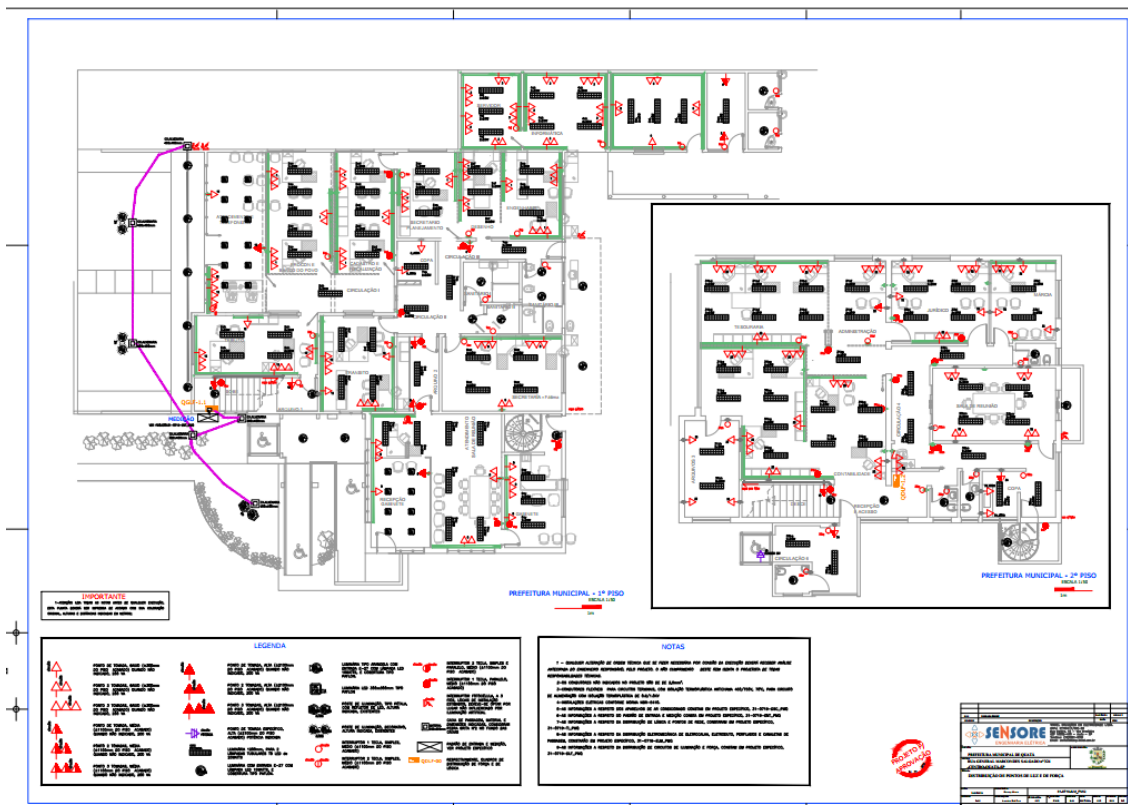
CLIENTE: **SENSORE**
 VINCEL SOLUÇÕES EM ELETRICIDADE LTDA.
 CNPJ: 27.084.017/0001-20
 Rua Barão, 44 - Vila Brasileira,
 CEP: 19802-440 - Assis - SP
 Telefone: (18)3321-8781
 Email: contato@sensore.com.br

CLIENTE: Prefeitura Municipal de Quatá
 TÍTULO: Diagrama trifilar - Painéis Elétricos

DATA: 07/05/2019 PROJETO: L.M.D.P IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO DE PROJETO: Ativar

ESCALA: 5/Escala APROVAÇÃO: A.C.G.J. Nº PROJETO: Nº CLIENTE: SISTEMA: TIPO: Nº DEB: REVISÃO: QUANT. ROD 1/1





FACHADA





ANEXO V TOMADA DE PREÇOS Nº /2020
--

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**D E C L A R A Ç Ã O**

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ nº, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no Processo Licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar qualquer ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser expressão da verdade, assina a presente.

_____, ____ de _____ de 2020.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
Nº. do documento de identidade

ANEXO VI TOMADA DE PREÇOS Nº /2020

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE ART. 7º,
INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

D E C L A R A Ç Ã O

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ nº, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no Processo Licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular no que diz respeito as normas trabalhistas, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Por ser expressão da verdade, assina a presente.

_____, ____ de _____ de 2020.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
Nº. do documento de identidade

ANEXO VII TOMADA DE PREÇOS Nº /2020
--

D E C L A R A Ç Ã O

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ nº, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no Processo Licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que não mantém parentesco com o Prefeito Municipal, Vice-Prefeito e Vereadores, nos termos da proibição contida no artigo 96 da Lei Orgânica do Município de Quatá, ou seja, que não poderá contratar com o Município, as pessoas ligadas ao Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores, por matrimônio, parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção.

Por ser expressão da verdade, assina a presente.

_____, ____ de _____ de 2020.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
Nº. do documento de identidade

<p style="text-align: center;">ANEXO VIII TOMADA DE PREÇOS Nº /2020</p>

D E C L A R A Ç Ã O

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ nº, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no Processo Licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que arcará com os salários e encargos sociais e previdenciários de seus funcionários e da construção, eventuais tributos, taxas, emolumentos, etc., isentando o Município de qualquer responsabilidade.

Por ser expressão da verdade, assina a presente.

_____, ____ de _____ de 2020

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
Nº. do documento de identidade

ANEXO IX TOMADA DE PREÇOS Nº /2020

DECLARAÇÃO

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ nº, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no Processo Licitatório em pauta, sob as penas da Lei, estar enquadrado como _____ (microempresa **OU** empresa de pequeno porte) nos termos da Lei Complementar 123/06.

Por ser expressão da verdade, assina a presente.

_____, ____ de _____ de 2020.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
Nº. do documento de identidade

ANEXO X TOMADA DE PREÇOS Nº /2020
--

DECLARAÇÃO

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ nº, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no Processo Licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que estou ciente da garantia mínima de 05 (cinco) anos e que os materiais utilizados na execução da obra atendem as normas da ABNT/INMETRO vigentes.

Por ser expressão da verdade, assina a presente.

_____, ____ de _____ de 2020.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
Nº. do documento de identidade

<p>ANEXO XI</p> <p>TOMADA DE PREÇOS Nº /2020</p>
--

MINUTA DE CONTRATO

Processo nº 0..../2020
Tomada de Preços nº 0.../2020
Contrato nº 0.../2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DO PRÉDIO DO PAÇO MUNICIPAL (PAVIMENTO SUPERIOR E INFERIOR).

O **MUNICÍPIO DE QUATÁ**, inscrito no CNPJ nº 44.547.313/0001- 30, estabelecido na Rua General Marcondes Salgado, nº 332, nesta cidade de Quatá, Estado de São Paulo, representado neste ato pelo Prefeita Municipal, o Senhor **MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO**, brasileiro, divorciado, advogado, portador da cédula de identidade Nº 13.480.268 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o Nº 086.548.688-30, residente e domiciliado na Avenida Rui Barbosa, Nº 993, Centro, nesta cidade e Comarca de Quatá, Estado de São Paulo, CEP: 19.780- 000, doravante denominado **CONTRATANTE** e Empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNJP nº. _____, com sede na rua _____, nº _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, Estado de _____, neste ato representada pelo Senhor _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da Cédula de Identidade RG nº _____ (órgão expedidor) e do CPF nº _____, residente e domiciliado na rua _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato decorrente da Tomada de Preços nº. ____/2020, regido pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Objeto do Contrato

1. O objeto deste **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DO PRÉDIO DO PAÇO MUNICIPAL (PAVIMENTO SUPERIOR E INFERIOR)**, obedecendo integralmente os documentos da **PASTA TÉCNICA**.

§ 1º – A **CONTRATANTE** se reserva o direito de executar, no mesmo local, obras e serviços distintos daqueles abrangidos no presente instrumento, sem qualquer interferência na obra e serviços objeto deste **CONTRATO**.

CLÁUSULA SEGUNDA **Regime de Execução**

2. O regime de execução da obra e serviços especificados na **CLÁUSULA PRIMEIRA** será indireto, na modalidade de empreitada por preço global, ficando a **CONTRATADA** responsável pelo fornecimento de materiais e mão de obra.

CLÁUSULA TERCEIRA **Documentos Integrantes do Contrato e Legislação Aplicável**

3. Para todos os efeitos de direito, para melhor caracterização de execução da obra e serviços, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este **CONTRATO** os documentos da **PASTA TÉCNICA**, constantes do Processo Licitatório, e, em especial, os seguintes: proposta da **CONTRATADA**, projetos, caderno de especificações (memorial descritivo), planilha de serviços e quantitativos (preços unitários e percentuais), cronograma físico-financeiro de desenvolvimento das obras e serviços.

Parágrafo Único – A execução do **CONTRATO** será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, especialmente a Lei nº 8.666/93, alterada pelas Leis nos 8.883/94, 9.032/95, 9.648/98 e 9.854/99, aplicando-se supletivamente os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA QUARTA **Recursos Orçamentários**

4. Os recursos orçamentários para a execução do objeto desta licitação atendidos pelas seguintes dotações orçamentárias:

Cód.	Descrição da Despesa	Cat. Econômica
039	Secretaria Administração e Finanças Obras e instalações	4.4.90.51.00

CLÁUSULA QUINTA **Do Valor**

5. O preço certo e total para execução da obra e serviços é de R\$ _____
(_____).

5.1. O preço contratado tem como data-base o mês da apresentação da proposta.

5.2. O preço total da mão de obra (prestação de serviços) é de R\$ _____
(_____), consoante discriminação contida no ANEXO I do EDITAL, que passa a integrar o presente **CONTRATO**.

5.3. O preço contratado é irrevogável, estando inclusos todos os custos diretos e indiretos relativos à prestação dos serviços objeto do **CONTRATO**, inclusive despesas com materiais, equipamentos, transportes, fretes, mão-de-obra (especializada ou não), remuneração, instalação de canteiros, fornecimento e instalação de placas, ensaios, bem como todos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, tributários e comerciais, ou quaisquer outros custos e encargos decorrentes ou que venham a ser devidos em razão da prestação dos serviços.

5.4. No preço contratado estão inclusos todos os custos diretos e indiretos relativos à prestação dos serviços objeto do **CONTRATO**, inclusive despesas com materiais, equipamentos, transportes, fretes, mão-de-obra (especializada ou não), remuneração, instalação de canteiros fornecimento e instalação de placas, ensaios, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, tributários e comerciais, ou quaisquer outros custos e encargos decorrentes ou que venham a ser devidos em razão da prestação dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA

Condições de Pagamento

6. O **pagamento** será efetuado em parcelas mensais, no prazo mínimo 05 (cinco) dias corridos, contados da data da realização das medições dos serviços efetuadas pelo Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Quatá, e de acordo com os serviços executados no período abrangido pelo cronograma físico-financeiro aprovado, obedecida a ordem cronológica de sua exigibilidade/apresentação de fatura.

6.1. As medições serão efetuadas a cada 30 (trinta) dias pela **FISCALIZAÇÃO**, na presença da **CONTRATADA**, e consistirão no levantamento das quantidades executadas e concluídas de cada serviço, sobre as quais incidirão os correspondentes preços, e de acordo com o **CRITÉRIO DE REMUNERAÇÃO E MEDIÇÃO** o qual segue junto ao memorial descritivo;

6.2. As medições alcançarão os serviços executados, concluídos e aceitos pela **CONTRATANTE**.

6.3. A critério da **CONTRATANTE**, diretamente vinculado à existência de recursos financeiros, será efetuado o pagamento do(s) serviço(s) autorizado(s), a título de antecipação do cronograma físico.

6.4. O primeiro pagamento ficará condicionado à formalização, por parte da **CONTRATADA**, das providências a seguir indicadas:

I – Apresentação de cópia do Certificado de Matrícula da obra perante o **INSS**;

II – Apresentação do comprovante de Anotação de Responsabilidade Técnica – **ART**, do **CREA/CAU/SP** em nome da licitante, devidamente recolhida e assinada pelo profissional responsável pela execução e controle da obra, atualizada;

III – Colocação de Placas;

IV – Comprovação de sua inscrição no Cadastro de Contribuintes Mobiliários (**CCM**) da Prefeitura do Município de Quatá.

6.5. O último pagamento ficará também condicionado à apresentação da **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO** alusiva ao objeto do **CONTRATO** e à formalização, por parte da **CONTRATADA**, da **BAIXA DA MATRÍCULA** junto ao **INSS**.

6.6. A **CONTRATANTE** terá prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da realização da medição, para expedição do **ATESTADO DE HABILITAÇÃO**, que propiciará a emissão da fatura pela **CONTRATADA**.

6.7. A fatura eivada de incorreção (ões) será devolvida à **CONTRATADA**, para a(s) correção (ões), e o prazo a se refere o subitem 8.1. do Edital será contado a partir da data de reapresentação da fatura, sem incorreção (ões).

6.8. A devolução de qualquer fatura por desconformidade com a medição ou descumprimento de condições contratuais em hipótese alguma servirá de pretexto para que a **CONTRATADA** suspenda a execução dos serviços.

6.9. Para o pagamento é necessário que a **CONTRATADA**, além da execução dos serviços registrados pelas medições, tenha cumprido todas as outras exigências contratuais e atendido eventuais requisições da fiscalização, sem o que as faturas não serão aceitas.

6.10. Por ocasião do encaminhamento da fatura, para efeito de pagamento dos serviços concluídos e aceitos, a **CONTRATADA** deverá fazer prova do recolhimento mensal do **FGTS**, por meio das Guias de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social (**GFIP**), bem como da retenção do percentual referente ao **ISSQN**, ou da comprovação de recolhimento do **ISSQN**, ou, se for o caso, da condição de isenção. Em relação ao **INSS** (artigo 31 da Lei nº 8.212/1991, com a redação dada pela Lei nº 9.711/1998), serão observados os procedimentos da Instrução Normativa nº 100, de 18 de dezembro de 2003, republicada dia 30 de março de 2004, da Diretoria Colegiada do Instituto Nacional do Seguro Social.

6.10.1. As comprovações relativas ao **FGTS** corresponderão aos períodos contidos nas faturas, ou seja, períodos de execução, e poderão ser apresentadas das seguintes formas:

- a) cópias mensais da **GFIP** (Guia de Recolhimento de Fundo de Garantia de Tempo de Serviço) e GPS (Guia da Previdência Social);
- b) cópias mensais da **GRF** (Guia de Recolhimento do FGTS) da empresa;
- c) Apresentação da **CND** (Certidão Negativa de Débitos) do INSS da empresa após término da obra.

6.10.2. Conforme Lei Municipal nº 1.955/04, de 30 de dezembro de 2004, a **CONTRATANTE** reterá, na qualidade de responsável tributária, a importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da nota fiscal/fatura apresentada pela **CONTRATADA**, observada a seguinte diretriz:

- I - Quando da emissão da nota fiscal/fatura a **CONTRATADA** deverá destacar o valor da retenção, a título de **"RETENÇÃO PARA O ISSQN"**. Considera-se preço do serviço a receita bruta a ele correspondente, sem nenhuma dedução.

6.10.3. Por ocasião da apresentação da nota fiscal/fatura, caso não tenha decorrido o prazo legal para recolhimento do **FGTS e do ISSQN**, poderão ser apresentadas cópias das guias de recolhimento referentes ao mês imediatamente anterior, devendo a **CONTRATADA** apresentar a documentação exigida, quando do vencimento do prazo legal para o recolhimento.

6.10.4. A não comprovação das exigências retro referidas assegura à **CONTRATANTE** o direito de sustar o pagamento correspondente, independentemente de outras medidas legais.

6.10.5. Em cumprimento ao artigo 31 da Lei n.º 8.212/1991, alterado pela Lei no 9.711/1998, e Instrução Normativa nº 100, de 18 de dezembro de 2003, republicado dia 30 de março de 2004, da Diretoria Colegiada do Instituto Nacional do Seguro Social, a **CONTRATANTE** reterá 11% (onze por cento) do valor da mão-de-obra (prestação de serviços).

6.10.6. Como decorrência da retenção, a **CONTRATANTE** obriga-se a recolher ao INSS a importância retida em nome da **CONTRATADA**, por meio de documento de arrecadação identificado com a inscrição do estabelecimento da empresa **CONTRATADA** no CNPJ/MF e com a razão social da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA**, até o dia dois do mês seguinte ao da data da emissão da fatura, ou no primeiro dia útil subsequente, se não houver expediente bancário no dia dois;

6.10.7. Na oportunidade da emissão da fatura, a empresa **CONTRATADA** deverá **DESTACAR**, separadamente, a importância referente a materiais e a mão de obra, bem como o valor da retenção, a título de **RETENÇÃO PARA A PREVIDÊNCIA SOCIAL**.

6.10.8. A falta de **DESTAQUE** do valor da retenção no documento de cobrança não mais permitirá que a **CONTRATADA** venha efetuar a correspondente compensação perante o INSS, ficando a critério da **CONTRATANTE** proceder à retenção devida sobre o título de cobrança ou devolvê-lo à **CONTRATADA**.

6.10.9. A não comprovação das exigências retro referidas assegura à **CONTRATANTE** o direito de sustar o pagamento correspondente, independentemente de outras medidas legais.

CLÁUSULA SÉTIMA

Prazo de Vigência do Contrato e da Execução da Obra

7. O presente contrato terá vigência de **24 (vinte e quatro)** meses contados a partir da data de sua assinatura. Obedecendo à programação fixada no Cronograma Físico-Financeiro, os prazos para execução da obra serão contados em dias corridos, para todos os efeitos, da seguinte forma:

- a) para início: **até 05 (cinco) dias corridos**, contados da expedição da autorização do início da obra;
- b) para conclusão da obra: **12 (doze) meses** contados do início da obra.
- c) para recebimento provisório pelo responsável por seu acompanhamento/fiscalização e/ou Comissão de Vistoria, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, dentro de **15 (quinze) dias** corridos de comunicação da conclusão da obra por parte da **CONTRATADA**;

d) para observação da obra: **15 (quinze) dias corridos**, contados do recebimento provisório;

e) para recebimento definitivo pela Comissão pela Direção da Unidade: até **15 (quinze)** dias corridos após o decurso do prazo de observação, nos termos do artigo 73, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93, e alterações, considerando esta data como término da obra.

7.1. O atraso na execução da obra somente será admitido, pela **CONTRATANTE**, quando fundado em motivo de força maior ou caso fortuito, nos termos do Código Civil Brasileiro, ou nas hipóteses delineadas no artigo 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93, e alterações, condicionado, ainda, quando for o caso, à alteração do prazo de validade da garantia pelo mesmo espaço de tempo que resultar a prorrogação;

7.2. O pedido de prorrogação de prazo de conclusão da obra deverá ser encaminhado, por escrito, pela **CONTRATADA à CONTRATANTE**, até 15 (quinze) dias úteis antes do término do prazo original, acompanhado da proposta e respectivo Cronograma Físico-Financeiro reprogramado, com justificativa circunstanciada;

7.3. Admitida a prorrogação de prazo, será lavrado o competente **TERMO DE ADITAMENTO**, que terá como base o Cronograma Físico-Financeiro reprogramado, elaborado pela **CONTRATADA** e aprovado pela **CONTRATANTE**, impondo-se a apresentação, quando for o caso, por parte da primeira, no prazo de 10 (dez) dias da referida formalização, do documento que comprove a alteração da validade da garantia.

CLAÚSULA OITAVA **Garantia caução**

8. A **CONTRATADA** recolheu na conta nº _____, agência nº _____, Banco _____ da **CONTRATANTE**, no ato da assinatura do **CONTRATO**, através da Guia nº _____/_____ (ou comprovante de depósito), a importância de R\$ _____ (por extenso), equivalente a 5% (cinco por cento) do valor atribuído a este instrumento, como garantia para seu cumprimento, abrangendo o período contratual até o **RECEBIMENTO DEFINITIVO** da obra/serviços, ou, a **CONTRATADA** prestou fiança a **CONTRATANTE**, no ato da assinatura do **CONTRATO**, através da apólice nº _____ (ou outro comprovante), na importância de R\$ _____ (por extenso), equivalente a 5% (cinco por cento) do valor atribuído a este instrumento, como garantia para seu cumprimento, abrangendo o período contratual até o **RECEBIMENTO DEFINITIVO** da obra/serviços.

8.1. Em caso de acréscimo do serviço, fica a **CONTRATADA** obrigada a complementar a garantia na mesma percentagem, cujo recolhimento deverá ocorrer até a data da assinatura do competente **TERMO**.

8.2. Poderá a **CONTRATANTE** descontar da garantia toda importância que, a qualquer título, lhe for devida pela **CONTRATADA**.

8.3. Desfalcada a garantia prestada pela imposição de multas e/ou outro motivo de direito, será notificada a **CONTRATADA** por meio do Diário Eletrônico do Município, para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, complementar o valor, sob pena de rescisão contratual.

8.4. A garantia prestada pela **CONTRATADA** será liberada ou restituída após o **RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA** (quando em dinheiro deve ser acrescentado: atualizada monetariamente pelo índice do Fundo de Aplicações do BANCO DO BRASIL S/A), condicionada à inexistência de multa e/ou qualquer outra pendência.

8.5. A liberação ou restituição da garantia não isenta a **CONTRATADA** das responsabilidades, nos termos das prescrições legais.

8.6. A garantia "caução" deverá ser prestada antes da assinatura do presente contrato, e o seu comprovante deverá ser apresentados no ato de sua assinatura, podendo ainda a Administração solicitar a devida consulta do mesmo junto à referida instituição financeira oficial ou seguradora.

CLAÚSULA NONA **Obrigações e Responsabilidades da Contratada**

9. A **CONTRATADA**, além de responder, civil e criminalmente, por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a **CONTRATANTE** e/ou para terceiros, é obrigada a executar a obra e serviços em perfeitas condições, utilizando a melhor técnica e de acordo com os documentos explicitados na **CLAUSULA III**, em estrita obediência à legislação vigente, incluindo as normas relativas à saúde e segurança no trabalho, às disposições aplicáveis da ABNT e às determinações da Fiscalização. Parágrafo Único – Caberá ainda à **CONTRATADA**:

9.1.1 – Arcar com todas as despesas referentes ao fornecimento de materiais, mão-de-obra (especializada ou não), máquinas, ferramentas, equipamentos, transporte em geral, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais e contribuições de qualquer natureza e quaisquer outras despesas que se apresentarem e se fizerem necessárias.

9.1.2 – Observar a legislação vigente sobre a proteção do meio ambiente, as determinações das autoridades competentes, bem como respeitar e fazer que sejam respeitadas, nos locais dos serviços, a disciplina, a saúde e segurança no trabalho e as regras de higiene estabelecidas na legislação em vigor.

9.1.3 – Manter os locais de trabalho permanentemente limpos e desimpedidos.

9.1.4 – Facilitar todas as atividades da **CONTRATANTE**, fornecendo informações e elementos relativos aos serviços executados ou em execução.

9.1.5 – Atender prontamente às reclamações da **CONTRATANTE**, executando, refazendo e corrigindo, quando for o caso e as suas expensas, as partes dos serviços que não atenderem às especificações/normas técnicas exigidas e a qualidade estabelecida.

9.1.6 – Quanto à qualidade dos materiais, obriga-se também, de um lado, a pagar as despesas relativas a laudos técnicos e a exames em ensaios de materiais a serem empregados na obra, que serão realizados em local determinado pela **CONTRATANTE**, e, de outro, a utilizar os materiais de marcas equivalentes ou de melhor qualidade indicadas e aceitas pela Fiscalização, podendo ainda, caso seja necessário, exigir os competentes certificados de qualidade (INMETRO e ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, substituindo inclusive aqueles já instalados.

9.1.7 – Sujeitar-se à análise e aos estudos dos projetos, caderno de especificações (memorial descritivo), planilha de serviços e quantitativos (custos unitários e percentuais) e dos demais documentos que os complementam, fornecidos pela **CONTRATANTE**, para execução dos serviços, não se admitindo, em qualquer hipótese, a alegação de ignorância, defeito ou insuficiência de tais documentos, nem mesmo pedido de ressarcimento por despesas de custos e/ou serviços não cotados. Na hipótese de serem constatados quaisquer discrepâncias, omissões ou erros, inclusive transgressão às normas técnicas, aos regulamentos ou a leis em vigor, deverá ser comunicado o fato, por escrito, à **CONTRATANTE**, para que os defeitos sejam sanados.

9.1.8 – Submeter-se ao controle periódico das atividades constantes do Cronograma Físico-Financeiro, atendendo à convocação da **CONTRATANTE**, para reunião de avaliação.

9.1.9 – Manter, no local dos serviços, o Diário de Obras, em 3 (três) vias, onde tanto a **CONTRATADA** como a **CONTRATANTE** deverão registrar tudo o que julgarem conveniente, para a comprovação real do andamento dos serviços e execução dos termos do **CONTRATO**.

9.1.10 – Manter, desde o início e até a conclusão dos serviços, engenheiro devidamente registrado no **CREA** ou **CAU** e com o currículo aprovado pela **CONTRATANTE**, responsabilizando-se pela execução dos serviços, recebimento de comunicações e intimações relativas ao **CONTRATO**, com plenos poderes perante a **CONTRATANTE**.

9.1.11 – Manter, durante toda a execução do **CONTRATO**, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.1.12 – Manter, durante toda a execução do **CONTRATO**, relação atualizada dos empregados que trabalham na obra, inclusive em decorrência de eventual transferência ou subcontratação de parte do objeto do contrato.

9.1.13 – Não alojar seu pessoal de produção no Campus da **CONTRATANTE**, a não ser vigias e seguranças, em número previamente limitado pela **CONTRATANTE**;

9.1.14 – Fornecer e colocar, em 15 (quinze) dias a contar do início da obra/serviços, placa indicativa da obra, conforme modelo fornecido pela **CONTRATANTE**.

9.1.15 – Proceder à remoção de entulhos, bem como retirada de máquinas, equipamentos, instalações e demais bens de sua propriedade para fora dos próprios da **CONTRATANTE**, após a lavratura do **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO** e dentro do prazo fixado pela **CONTRATANTE**.

9.1.16 – Manter a obra e os serviços executados em perfeitas condições de conservação e funcionamento, até a lavratura do **TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO**.

9.1.17 – Manter a guarda e a vigilância da obra/serviços até a lavratura do **TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO**, inexistindo, por parte da **CONTRATANTE**, qualquer responsabilidade por furtos, roubos, extravios ou deteriorações.

9.1.18 – Responsabilizar-se por quaisquer diferenças, erros ou omissões em informações que vier a fornecer à **CONTRATANTE**.

9.1.19 – Responsabilizar-se pelo pagamento das indenizações e reclamações decorrentes de danos que causar, por dolo ou culpa, a empregados ou a bens da **CONTRATANTE** ou a terceiros, entendendo-se como seus os atos praticados por aqueles que estiverem sob sua responsabilidade.

9.1.20 – Responsabilizar-se por apólice de seguro contra acidentes, de modo a cobrir danos de qualquer natureza, inclusive contra incêndio, válida para todas as suas instalações, equipamentos, materiais e pessoal sob sua responsabilidade, bem como danos pessoais e materiais contra terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA **Pessoal da Contratada**

10. Nos serviços a serem executados, a **CONTRATADA** empregará pessoal, quer de direção, quer de execução, de reconhecida competência e aptidão, sendo a mesma considerada como única e exclusiva empregadora.

10.1. A **CONTRATANTE** poderá exigir a substituição de qualquer empregado da **CONTRATADA** julgado incompetente, inábil ou prejudicial à disciplina, sem responsabilidade ou ônus para a **CONTRATANTE**.

10.2. A substituição do engenheiro-responsável ou de qualquer integrante da equipe técnica deverá ser previamente aceita pela **CONTRATANTE**, mediante solicitação escrita da **CONTRATADA**, indicando o substituto e o número de seu registro no CREA/CAU, fazendo-se acompanhar do respectivo currículo.

10.3. A **CONTRATADA** não poderá contratar pessoal que seja servidor da **CONTRATANTE**.

10.4. A **CONTRATANTE** poderá, a qualquer tempo, solicitar da **CONTRATADA** a documentação referente aos contratos de trabalho de seus empregados e dos empregados da(s) subcontratada(s), que se encontrarem trabalhando no local da obra.

10.5. É de inteira responsabilidade da contratada o fornecimento e a instrução correta da utilização dos **E.P.I.s** (Equipamento de Proteção Individual) necessários para a execução da obra.

10.6. Se algum funcionário da contratada que for abordado não cumprindo as normas de segurança, a empresa será notificada verbalmente, e havendo reincidência a mesma será penalizada, nos termos da legislação e do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA **Obrigações e Responsabilidades da Contratante**

11. A **CONTRATANTE**, no cumprimento deste **CONTRATO**, se obriga a emitir ordens de início dos serviços; liberar as áreas destinadas ao serviço; empenhar os recursos necessários aos pagamentos, dentro das previsões estabelecidas no Cronograma Físico-Financeiro; proceder às medições mensais dos serviços efetivamente executados; pagar as faturas emitidas pela **CONTRATADA**, nos termos da **CLÁUSULA SEXTA**, e emitir os Termos de Recebimentos Provisório e Definitivo nos prazos e condições estipuladas na **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA **Transferência e Subcontratação**

12. A **CONTRATADA** não poderá transferir ou subcontratar o objeto do presente CONTRATO no todo, sob pena de rescisão.

12.1. A transferência ou subcontratação de parte do objeto do **CONTRATO** poderá ser concretizada mediante prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**, sob pena de, assim não o fazendo, ficar a **CONTRATADA** sujeito à multa de 10% (dez por cento) do valor subcontratado ou transferido.

12.2. O pedido de transferência ou subcontratação deverá ser formalizado pela **CONTRATADA**, com 15 (quinze) dias de antecedência à concretização do ato, devidamente instruído com a apresentação do acervo técnico da subcontratada, certificado pelo **CREA/CAU**.

12.3. Inexistirá qualquer vínculo contratual entre a subcontratada e a **CONTRATANTE**, perante a qual a única responsável pelo cumprimento do **CONTRATO** será a **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA **Alteração Contratual**

13. Este **CONTRATO** poderá ser alterado nos termos do disposto no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/1994, mediante o correspondente **TERMO DE ADITAMENTO**.

13.1. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na obra ou serviços, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do **CONTRATO**, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

13.2. Os preços unitários para serviços decorrentes de modificações do projeto ou das especificações, para efeito de acréscimos, serão os que houverem sido contemplados no contrato, ou quando nele não existirem, deverão ser aqueles constantes da Tabela de Preços (PINI).

13.3. O **TERMO DE ADITAMENTO** deverá ser acompanhado do Cronograma Físico-Financeiro reprogramado, resultante da alteração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA **Fiscalização**

14. A **CONTRATANTE** manterá profissional legalmente habilitado para acompanhar a execução do objeto do presente **CONTRATO**, exercendo a fiscalização em todos os seus aspectos, competindo-lhe ainda a verificação e a liberação dos serviços, para fins de pagamento e demais exigências legais, inclusive para o **RECEBIMENTO PROVISÓRIO** da obra, mantendo tudo devidamente anotado no **DIÁRIO DE OBRA**.

14.1. Poderá a **CONTRATANTE** se valer de assessoramento de profissionais ou de empresas especializadas para a execução desse mister.

14.2. A presença da fiscalização da **CONTRATANTE** não diminui ou exclui qualquer obrigação/responsabilidade da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA **Recebimento da Obra**

15. Concluída a obra, inclusive os serviços eventualmente autorizados em aditamento, e estando os mesmos em perfeitas condições, serão recebidos provisoriamente pelo responsável por seu acompanhamento, dentro de 15 (quinze) dias corridos da comunicação escrita por parte da **CONTRATADA**, que lavrará o **TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO**, com validade de 30 (trinta) dias, assinado também pelo preposto da **CONTRATADA**.

15.1. Decorrido o prazo de OBSERVAÇÃO, 15 (quinze) dias do **RECEBIMENTO PROVISÓRIO**, somente se os serviços de correção de irregularidades, porventura verificadas durante o prazo de OBSERVAÇÃO, tiverem sido executados e aceitos pela Fiscalização, a obra será recebida definitivamente por parte do responsável pela fiscalização ou por Comissão designada pela **CONTRATANTE**, sempre com a participação do responsável pela fiscalização, no prazo de até 15 (quinze) dias, lavrando-se o **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**, condicionado à limpeza dos locais abrangidos pela execução dos serviços, conforme pactuado no item 15 da **CLÁUSULA NONA**.

15.2. Recebida a obra, a responsabilidade da **CONTRATADA** pela qualidade, correção, solidez e segurança subsiste na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA **Penalidades pelas Infrações Contratuais e Inadimplência das Obrigações Assumidas**

16. Em caso de inexecução do objeto da licitação, erro na execução, execução imperfeita, mora na execução ou inadimplência contratual, a **CONTRATADA** estará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, às penalidades previstas nos artigos 77 a 80, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

16.1. O descumprimento do prazo final de conclusão da obra resultará na aplicação de multa de mora de 0,8% (oito décimos por cento), calculada por dia de atraso, que incidirá sobre o valor da obrigação não cumprida.

16.2. Pela inexecução total ou parcial do ajuste, a multa, decorrente da inadimplência contratual será de 30% (trinta por cento) sobre o total ou parte da obrigação não cumprida do respectivo contrato, ou multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova contratação.

16.3. A diminuição do ritmo da obra/serviços e o não atendimento às determinações da **CONTRATANTE**, no prazo a ser fixado, contado do recebimento da notificação, sujeitarão a **CONTRATADA** às sanções de advertência ou multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, que incidirá sobre o valor global do **CONTRATO**, considerando, para tanto, eventuais reajustamentos.

16.4. As multas são autônomas e aplicação de uma não exclui a de outras.

16.5. As multas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos e/ou da garantia prestada.

16.6. Na hipótese de o pagamento das multas não ocorrer na forma prevista no parágrafo anterior, escoado o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento, pela **CONTRATADA**, da respectiva notificação, a cobrança será objeto de medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis, incidindo correção monetária no período compreendido entre o dia imediatamente posterior à data final para liquidar a multa e aquele em que o pagamento efetivamente ocorrer, com base na variação da UFESP (Unidade Fiscal do Estado de São Paulo), ou índice que venha a substituí-lo.

16.7. A aplicação das sanções de advertência ou multa fica condicionada à prévia defesa do infrator, a ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis da respectiva notificação.

16.8. Da aplicação das sanções de advertência ou multa caberá recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação do ato.

16.9. A mora na execução e o não atendimento às determinações da **CONTRATANTE**, além de sujeitarem a **CONTRATADA** à advertência e à multa, autorizam a **CONTRATANTE**, em prosseguimento ou na reincidência, a declarar rescindido o contrato e punir o faltoso com a suspensão do direito de licitar e contratar em seu âmbito, e até mesmo adotar as providências para a declaração de sua inidoneidade, facultado, em quaisquer das hipóteses, o direito de defesa.

16.10. Sem prejuízo da aplicação, à **CONTRATADA**, das sanções cabíveis, a **CONTRATANTE** recorrerá às garantias constituídas, a fim de se ressarcir dos prejuízos que lhe tenham sido decorrentes do contrato e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

Rescisão

17. A inexecução total ou parcial ensejará a rescisão do **CONTRATO**, nos termos dos artigos 77 a 80, da Lei nº 8.666/93, e alterações, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, e sem prejuízo do disposto nos artigos 86 a 88 do mesmo ordenamento legal.

Parágrafo Único – Na hipótese de rescisão, o **CONTRATANTE** poderá, a fim de se ressarcir de eventuais prejuízos que lhe tenham sido causados pelo **CONTRATADO**, reter créditos e/ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial por perdas e danos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA
Tolerância

18. Caso uma das partes contratantes, em benefício de outra, permitir, mesmo por omissão, a inobservância, no todo ou em parte, de qualquer cláusula ou condição do CONTRATO e/ou documentos que o integram, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar essas mesmas cláusulas e condições, as quais permanecerão inalteradas, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA
Foro Competente

19. A interpretação e aplicação dos termos deste instrumento serão regidas pelas Leis Brasileiras, em especial pela Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, ficando eleito o foro da Comarca de Quatá, do Estado de São Paulo, o qual terá jurisdição e competência sobre quaisquer controvérsias do Contrato, dispensando-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam este contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito.

Quatá/SP, XX de XXXXX de 2019.

.....
MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal
Contratante

.....
CONTRATADA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

NOME:..... NOME:

RG:..... RG:.....

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

CONTRATANTE: _____
CONTRATADO: _____
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____
OBJETO: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:**Pelo CONTRATANTE:**

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____

Assinatura: _____